Concorrência Nacional Eletrônica nº 20260118 - SEDUC

Processo n° 22001.137702/2026-18

Unidade Compradora: 943001

Número da Compra: 1401/2026

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, por intermédio da **Comissão de Contratação 01**, designada por ato do Governador do Estado **pelos Decretos n° 35.987, de 10 de maio de 2024 e Decreto nº 36.446 de 19 de fevereiro de 2025,** que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de **Maior Desconto** linear por item, conforme Projeto Básico constante no Anexo I, desse edital.

1.2. O modo de disputa será o Aberto e Fechado.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

2.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a prestação dos serviços de **CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE***,* nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada conforme Anexo I – Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.portalcompras.ce.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, pela Comissão de Contratação 01.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pag. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A Comissão de Contratação 01, atende pelo telefone de nº (85)3459-6387 e pelo e-mail: cel01@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01/12/2026**

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **22/12/2026, às 09:30.**

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **22/12/2026, às 09:30.**

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.1.1. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
22100022.12.362.143.11288.03.449051.1.544.9200000.1	544	FUNDEF

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Nos termos do art. 4º, § 1º, II da lei 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 não se aplicam à presente contratação.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Pessoa física ou jurídica em estado de insolvência civil ou sob processo de falência;

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.5.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.6. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

9.6.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.6.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.6.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.6.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.6.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.6.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.6.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

9.6.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

9.6.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

9.6.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme caput art. 94 do Decreto nº 35.067/2022, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões da comissão, sempre que necessário, se darão baseadas nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, Lei Complementar Estadual nº 334/2024 e Decreto Estadual nº 36.445/2025.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, a Comissão poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo já citado.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cel01@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº da Concorrência, o órgão ou entidade promotor da licitação e a Comissão responsável.

10.3.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação, de acordo com o previsto no § 5º ainda do mesmo decreto citado.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ R$13.596.781,82 (Treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) conforme os custos unitários apostos no Anexo I – Projeto Básico.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma vez por igual período, contado da convocação da Comissão, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo fixado na solicitação da comissão.

12.3.1. Quando o órgão/entidade demandante da licitação, vislumbrar a necessidade da realização de diligência, deverá encaminhar a respectiva solicitação Comissão por meio do sistema SUITE no processo original, para que esta promova sua realização no Compras.gov. A divulgação da diligência no referido sistema constitui condição indispensável para a produção de seus efeitos, conforme Acórdão nº 1.742/2026-Plenário-TCU.

12.3.2. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.3. Uma vez regularmente solicitada a diligência e não atendida no prazo e condições estabelecidos, não será admitida nova solicitação para o mesmo fim, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará a desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete a Comissão mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no item 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.5.4.

12.5.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso;

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.6 acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do campo, valor unitário ou desconto;

13.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 13.9.

13.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. A comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de p*ercentual de desconto superior* ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O *percentual de desconto final máximo* parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado *percentual de desconto inferior* ao lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.13. O *percentual de desconto final máximo* parametrizado na forma do subitem 14.11, possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para a comissão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com *descontos até 10% (dez por cento) inferiores* àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.14.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.14.3.

14.14.5. Poderá a Comissão, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem *decrescente*, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances *com o mesmo percentual de desconto*, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e

quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o *percentual de desconto* de sua proposta.

14.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.21. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.22.2. Empresas brasileiras;

14.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.23. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, via sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024-Plenário.

14.23.1. Na impossibilidade do sorteio via sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I – Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II – A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III – O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.24. Encerrada a etapa de disputa da sessão pública, os licitantes serão convocados pela comissão para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, anexar no sistema da realização do certame o comprovante de recolhimento da garantia de propostas.

14.24.1. Somente poderão apresentar proposta readequada os licitantes que tenham recolhido, **no prazo de até o dia da data da abertura do certame**, quantia a título de garantia de proposta, **correspondente à 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação**, **orçado pela CONTRATANTE**, sendo tal exigência considerada como requisito de **PRÉ-HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 34 do Decreto 35.067/2022. A referida garantia será prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da referida Lei.

14.24.2. A solicitação de comprovante de recolhimento da garantia de proposta se dará após o encerramento de cada etapa fechada, nos termos do subitem 14.14.5.

14.24.3. As propostas de preços apresentadas por licitantes que não tenham efetuado o recolhimento da garantia de que trata o item 14.24.1, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

14.24.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme art. 58, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.24.5. A validade da garantia da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a assinatura do contrato.

14.24.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme art. 58, §3º da Lei nº 14.133/2021.

14.24.7. Adotada a modalidade caução em dinheiro, o licitante transferirá para a Administração o valor correspondente ao estabelecido no item 14.24.1, mediante recebimento de comprovante, que será restituída no prazo estabelecido no item 14.24.4., atualizada monetariamente.

14.25. A Comissão deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.25.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.27. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Projeto Básico.

14.28. A Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma vez por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no subitem abaixo.

14.28.1. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:

14.28.1.1. CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II;

14.28.1.2. PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;

14.28.1.3. DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE REFERÊNCIA, conforme Anexo IX;

14.28.1.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇOS E MATERIAIS);

14.28.1.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS;

14.28.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ASSINADO POR UM PROFISSIONAL COMPETENTE. Todos os documentos assinados em PDF, como também, a Planilha Orçamentária Editável (para futura conferência).

14.29. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II – Certificado de Registro Cadastral (CRC) CE.

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes); e

IV – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).

15.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.1.2. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. As decisões da Comissão se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.28 deste edital.

15.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1. Contiver vícios insanáveis;

15.7.2. Não obedecer às Especificações Técnicas contidas no Anexo I;

15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem *com percentual de desconto inferior* ao definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com *percentual de desconto inferior* ao estimado pela Administração.

15.7.3.1. Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de item com preço unitário superior ao estimado pela Administração, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando o preço unitário ofertado.

15.7.3.2. Caso a justificativa apresentada pelo licitante não seja acatada pela Administração, o licitante deverá adequar sua proposta, com o valor unitário do orçamento elaborado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.8. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.9. A inexequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente será reconhecida após a realização de diligência pela(s) área(s) técnica e/ou jurídica, conforme o caso, do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.10. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.10.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

15.10.2. Serão consideradas presumivelmente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, observado o disposto no item 15.9 acima.

15.10.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.10.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.

15.10.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução, deverá observar o seguinte:

1) O objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;

2) O valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;

3) O contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;

4) Se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;

5) No caso de o paradigma ser contrato de direito privado, a exequibilidade da proposta será avaliada considerando os itens da composição de custos formadores da curva A, do Anexo G, desta Licitação, os quais deverão ser equivalentes ao da proposta vencedora, assim entendidos os que estiveram até 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação;

6) Deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.

7) Em anexo segue modelo de quadro que deverá compor a declaração de exequibilidade, **onde todas as informações deverão ser comprovados.**

15.10.2.1.2. Caso a comprovação da exequibilidade se dê através de notas fiscais de insumos, o licitante apresentará documentos fiscais referentes aos itens formadores da curva A, do Anexo G, devendo os preços ser equivalentes, assim considerados aqueles dentro do limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.1.3. Alegando o licitante, para comprovação da exequibilidade, já possuir produto em estoque, estes deverão ter quantidades compatíveis com o consumo dos serviços em análise, o respectivo item deverá corresponder aos constantes da curva A, do Anexo G. Se a comprovação for parcial, ou seja, abranger somente alguns dos itens da referida curva, o licitante, em relação aos demais, precisará comprovar, por pesquisa de mercado, indicando-se a fonte, ou por contrato já executado, a exequibilidade dos mesmos itens, observado o limite de tolerância de 10% (dez por cento) abaixo do preço ofertado na licitação.

15.10.2.2. Enquadrando-se a proposta no patamar de até 10% (dez por cento) da média dos preços ofertados na disputa da licitação, a aceitabilidade da proposta dar-se-á apenas mediante a apresentação pelo licitante de declaração atestando a exequibilidade do valor proposto.

15.10.2.3. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.10.2, a comissão de contratação diligenciará o licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quadro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.10.2.1 e 15.10.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.10.2.4. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento será desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.10.2.5. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o

prazo de 24 (vinte e quadro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.10.3.1. A garantia adicional será apresentada no mesmo prazo e condições da garantia contratual, nos termos do subitem 20.8.1 e 20.8.2 deste edital e ainda, de acordo com a cláusula décima segunda da minuta de contrato.

15.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.11.1. Utilizado o critério de julgamento por maior desconto, além de incidir sobre o preço global fixado, deve incidir linearmente sobre cada item de serviço do orçamento estimado.

15.11.2. Adotado o critério de julgamento por maior desconto, a declaração do licitante, no sentido de que adota como suas as composições de custos unitários constantes dos sistemas de referência utilizados na licitação, torna dispensável a apresentação detalhada desses elementos, conforme Acórdão 1354/2025-TCU-Plenário.

15.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela comissão, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.12.1. O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.13. No caso de divergências entre as colunas discriminações dos serviços, unidades e quantidades constantes nas propostas dos proponentes e aqueles constantes no Anexo deste Edital, prevalecerão as discriminações do referido Anexo, sujeitando-se o licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes neste instrumento convocatório.

15.14. O licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso o licitante apresente preços unitários diferentes para serviços iguais, será considerado o menor dos preços unitários apresentados, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.2. A verificação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.3. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.5 Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Comissão reputará o licitante inabilitado.

16.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.7. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

16.8. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, nos termos do Anexo IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

16.10. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendada com o ***Sr. Darlan Sales – Coordenador Infraestrutura – SEDUC, no telefone: (85) 3488-6008***, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

16.11. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do Anexo V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria.

16.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

16.13. A realização de vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

16.14. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

16.14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.14.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.14.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de1971;

16.15. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 será restrita a:

Técnico-profissional

16.15.1. Comprovação de o licitante possuir como responsável técnico na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, que comprove a execução de obras ou serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação.

16.15.1.1. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

16.15.1.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do CREA ou CAU, conforme o caso.

16.15.1.3. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

16.15.1.4. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.15.1, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

a) Construção de edificações em estrutura de concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa (trinta Mega Pascal) incluindo, instalações elétricas de baixa e média tensão incluindo subestação.

b) Construção de quadra poliesportiva e ou arena esportiva e ou ginásio esportivo em estrutura metálica montada, com ligações soldadas e coberta em telha metálica.

Técnico-operacional

16.15.2. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao CREA ou CAU, conforme o caso, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

16.15.3. Comprovação da capacidade operacional para execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

16.15.3.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem 16.15.3, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

a) Construção de edificações com área mínima construída de 1.400,00 m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados) em estrutura de concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa (trinta Mega Pascal) incluindo as, instalações elétricas de baixa e média tensão incluindo subestação, com capacidade mínima instalada de 225,00 kVA (Duzentos e vinte e cinco kilovolt ampere).

b) Construção de quadra poliesportiva e ou arena esportiva e ou ginásio esportivo com área mínima construída de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) em estrutura metálica montada, com ligações soldadas e coberta em telha metálica.

16.15.3.2. Para fins de comprovação de quantitativo mínimo, serão admitidos o somatório de diferentes atestados executados, inclusive concomitantes.

16.15.4. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

16.15.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

16.16. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

16.16.1. A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

16.16.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.16.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.16.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

16.16.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.18. Os documentos enumerados no subitem 16.16 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 16.16.3, 16.16.4 e 16.16.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

16.19. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

16.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

16.21. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.21.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

16.21.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

16.21.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.21.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.21.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme disposto no art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.21.2.3. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

16.21.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

16.21.4. Patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado estabelecido no subitem 11.1. deste Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

16.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.23. Relação dos compromissos assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelos licitantes com em administração pública a nível Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, vigente na data de abertura da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme modelo no ANEXO VII.

16.24. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.6.6, deste edital.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis em momento único, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação, conforme disposto no § 1º do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.

17.3. Quando a decisão da Comissão importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, conforme disposto no caput do art. 95 do Decreto nº 35.067/2022.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme §2º do mesmo art. 95 citado acima, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre à Comissão e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitada pela Comissão durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.6. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.

18.7. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.12.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.13. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão ou entidade contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP – Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará conforme inciso I do art. 25 do Decreto nº 35.322/2023 e, quando for o caso, o comprovante do recolhimento da garantia de execução, na forma estabelecida no item 20.8.1 deste edital.

20.3. Na hipótese de sociedades Empresárias Estrangeiras, estas deverão apresentar, conforme o caso, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil, no momento da contratação, conforme §7º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

20.4. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

20.5. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pela Comissão, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, sanções, reajuste, entrega e recebimento, garantia e as especificações detalhadas da execução do contrato estão definidas, conforme o caso nos Anexos I e III – Especificações Técnicas e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.7. Da Subcontratação.

20.7.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

20.7.2. É vedada a subcontratação integral ou da parcela principal da obrigação.

20.7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

20.7.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

20.7.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

20.7.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Das Garantias de Execução e Adicional.

Garantia de Execução

20.8.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos na cláusula décima segunda da minuta do contrato. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.8.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até a celebração do contrato.

20.8.3. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo suprarreferido.

Garantia de Adicional

20.8.4. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º ado art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

20.8.4.1. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pela Comissão mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

22.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. É facultada à Comissão ou ao órgão/entidade contratante, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

22.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou o não atendimento às diligências realizadas pela Comissão ou pelo órgão/entidade contratante, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

22.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico, composto pelos anexos:

Anexo A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

Anexo B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo C – PROJETOS

Anexo D – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

Anexo E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.

Anexo F - ENCARGOS SOCIAIS.

Anexo G – CURVA “A”

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV – Modelo do Termo de Atestado de Vistoria/Declaração

ANEXO V – Modelo do Termo de Declaração de Renúncia à Vistoria

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VII – Modelo da Relação de Compromissos Assumidos pelo Licitante (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VIII – Modelo do Quadro para Comprovação de Exequibilidade

ANEXO IX – Declaração de Adoção de Composições de Custos Unitários de Referência

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2026.

_____	_____
Maria Jucineide da Costa Fernandes	Ana Talita Ferreira Alves
Secretária da Educação do Estado do Ceará	Assessoria Jurídica da SEDUC

ANEXO I – Projeto Básico

Processo n°**22001.137702/2026-18**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
MUNICÍPIO:	FORTALEZA - CE

DATA : 16/10/2026 **BDI :** 26,42%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/08	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/09 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**						**R$ 830.228,00**
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,48%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		%	100,00	R$ 8.302,28	R$ 830.228,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 173.153,99**
2.1	**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**						**R$ 5.819,78**
2.1.1	SOP1988	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02 - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 5.819,78	R$ 5.819,78
2.2	**PREPARAÇÃO DO TERRENO**						**R$ 1.029,18**
2.2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	3.675,66	R$ 0,28	R$ 1.029,18
2.3	**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**						**R$ 21.357,68**
2.3.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R$ 231,87	R$ 2.782,44
2.3.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.698,23	R$ 1.698,23
2.3.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 332,24	R$ 332,24
2.3.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 2.119,67	R$ 2.119,67
2.3.5	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	30,00	R$ 183,17	R$ 5.495,10
2.3.6	C2936	REFEITÓRIOS	SEINFRA	M2	20,00	R$ 446,50	R$ 8.930,00
2.4	**ALUGUEL DE CONTAINER**						**R$ 44.215,71**
2.4.1	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	11,00	R$ 1.388,08	R$ 15.268,88
2.4.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	11,00	R$ 1.012,12	R$ 11.133,32
2.4.3	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	MÊS	11,00	R$ 1.619,41	R$ 17.813,51
2.5	**LOCAÇÃO DA OBRA**						**R$ 1.169,41**
2.5.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3.341,17	R$ 0,35	R$ 1.169,41
2.6	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**R$ 99.562,23**
2.6.1	SOP0016	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA , SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	M2	2.168,91	R$ 18,42	R$ 39.951,32
2.6.2	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M3	54,58	R$ 234,98	R$ 12.825,21

2.6.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	122,81	R$ 79,18	R$ 9.724,10
2.6.4	SOP0933	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	Composições Próprias	M	169,44	R$ 13,20	R$ 2.236,61
2.6.5	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	1.015,01	R$ 34,31	R$ 34.824,99
3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 210.371,77**
3.1	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**						**R$ 127.403,81**
3.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	477,84	R$ 5,46	R$ 2.609,01
3.1.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.377,60	R$ 5,79	R$ 7.976,30
3.1.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1.855,44	R$ 48,80	R$ 90.545,47
3.1.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1.855,44	R$ 14,16	R$ 26.273,03
3.2	**ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO**						**R$ 82.967,96**
3.2.1	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	280,94	R$ 11,23	R$ 3.154,96
3.2.2	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	280,94	R$ 6,08	R$ 1.708,12
3.2.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	591,39	R$ 132,07	R$ 78.104,88
4	**SERVIÇOS AUXILIARES**						**R$ 32.123,31**
4.1	**TESTES E ENSAIOS**						**R$ 32.123,31**
4.1.1	SOP2023	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE LABORATORISTA DE ATÉ 44HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÈ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	Composições Próprias	MÊS	3,00	R$ 10.707,77	R$ 32.123,31
5	**PRÉDIO PRINCIPAL E AUDITÓRIO**						**R$ 7.647.370,58**
5.1	**SERVIÇOS AUXILIARES**						**R$ 427.464,32**
5.1.1	**SUSTENTAÇÕES DIVERSAS**						**R$ 427.464,32**
5.1.1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	2.739,12	R$ 9,78	R$ 26.788,59
5.1.1.2	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	SEINFRA	M3	5.739,07	R$ 37,14	R$ 213.149,06
5.1.1.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	3.201,63	R$ 9,19	R$ 29.422,98
5.1.1.4	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM MONTANTES E TRAVESSÕES EM MADEIRA E FECHAMENTO EM PLACA COMPENSADO PARA EDIFÍCIOS COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_03/2024	SINAPI	M	453,54	R$ 116,32	R$ 52.755,77
5.1.1.5	97039	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO DE PORTAS EM MADEIRA (VÃO DO ELEVADOR) - 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	5,40	R$ 115,42	R$ 623,27
5.1.1.6	SOP2162	ESCADA DE MADEIRA PARA OBRA, EM TÁBUA DE CONSTRUÇÃO, LARGURA 1,00M	Composições Próprias	M	17,85	R$ 389,68	R$ 6.955,79
5.1.1.7	SOP1357	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO (M2XMÊS)	Composições Próprias	M2XMÊS	1.767,56	R$ 36,28	R$ 64.127,08
5.1.1.8	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	M2XMÊS	1.767,56	R$ 18,01	R$ 31.833,76
5.1.1.9	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	284,28	R$ 6,36	R$ 1.808,02
5.2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK= 30Mpa**						**R$ 1.124.814,67**
5.2.1	**FORMAS**						**R$ 174.362,77**

5.2.1.1	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	937,09	R$ 156,20	R$ 146.373,46
5.2.1.2	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	883,78	R$ 31,67	R$ 27.989,31
5.2.2	**ARMADURAS**						**R$ 436.691,26**
5.2.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	1.063,00	R$ 15,28	R$ 16.242,64
5.2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	9.709,00	R$ 15,12	R$ 146.800,08
5.2.2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	9.089,00	R$ 16,42	R$ 149.241,38
5.2.2.4	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	898,32	R$ 15,30	R$ 13.744,30
5.2.2.5	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	SEINFRA	KG	2.818,00	R$ 39,27	R$ 110.662,86
5.2.3	**CONCRETOS**						**R$ 220.409,80**
5.2.3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	197,70	R$ 722,57	R$ 142.852,09
5.2.3.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	197,70	R$ 339,41	R$ 67.101,36
5.2.3.3	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	197,70	R$ 52,89	R$ 10.456,35
5.2.4	**ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO**						**R$ 2.434,22**
5.2.4.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	14,55	R$ 167,30	R$ 2.434,22
5.2.5	**REFORÇO ESTRUTURAL**						**R$ 290.916,62**
5.2.5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	77,04	R$ 61,84	R$ 4.764,15
5.2.5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	55,87	R$ 39,67	R$ 2.216,36
5.2.5.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	27,52	R$ 29,90	R$ 822,85
5.2.5.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	27,52	R$ 48,80	R$ 1.342,98
5.2.5.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	27,52	R$ 14,16	R$ 389,68
5.2.5.6	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEINFRA	M2	620,40	R$ 46,67	R$ 28.954,07
5.2.5.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2"<= D <=1"	SEINFRA	UN	1.520,00	R$ 25,47	R$ 38.714,40
5.2.5.8	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	SEINFRA	KG	76,00	R$ 168,86	R$ 12.833,36
5.2.5.9	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	620,40	R$ 156,20	R$ 96.906,48
5.2.5.10	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	911,00	R$ 15,28	R$ 13.920,08
5.2.5.11	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	332,00	R$ 15,12	R$ 5.019,84
5.2.5.12	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	3.070,00	R$ 16,42	R$ 50.409,40
5.2.5.13	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO “GROUNT”, ESP.=60MM	SEINFRA	M2	59,92	R$ 577,82	R$ 34.622,97
5.3	**PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 209.044,53**
5.3.1	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**						**R$ 176.808,24**
5.3.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.904,62	R$ 79,62	R$ 151.645,84
5.3.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	182,76	R$ 137,68	R$ 25.162,40
5.3.2	**ELEMENTOS VAZADOS**						**R$ 4.514,06**

5.3.2.1	SOP1596	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	Composições Próprias	M2	40,20	R$ 112,29	R$ 4.514,06
5.3.3	**VERGAS E CHAPIM**						**R$ 27.722,23**
5.3.3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	8,72	R$ 2.286,18	R$ 19.935,49
5.3.3.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	45,07	R$ 172,77	R$ 7.786,74
5.4	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**						**R$ 314.246,90**
5.4.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 83.005,73**
5.4.1.1	SOP0186	PORTA PARANÁ DE 0,90 X 2,10 C/ MAÇANETA ALAVANCA	Composições Próprias	UN	18,00	R$ 1.131,53	R$ 20.367,54
5.4.1.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	26,00	R$ 1.356,83	R$ 35.277,58
5.4.1.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	6,00	R$ 1.331,06	R$ 7.986,36
5.4.1.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	6,00	R$ 1.318,27	R$ 7.909,62
5.4.1.5	SOP3426	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E 02 VISORES DE VIDRO LISO INCOLOR DE 0,40 X 0,40M DE 6MM	Composições Próprias	M2	1,00	R$ 2.363,17	R$ 2.363,17
5.4.1.6	SOP0025	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 1,60M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, FECHADURA, PUXADOR HORIZONTAL E BARRAS ANTI-PÂNICO (COMPLETA)	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 4.550,73	R$ 9.101,46
5.4.2	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**R$ 167.568,82**
5.4.2.1	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	32,43	R$ 487,78	R$ 15.818,71
5.4.2.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	4,80	R$ 489,33	R$ 2.348,78
5.4.2.3	SOP0054	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	Composições Próprias	M2	2,88	R$ 491,48	R$ 1.415,46
5.4.2.4	SOP0570	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO , COR N/P/B, TIPO BASCULANTE OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	Composições Próprias	M2	227,09	R$ 646,30	R$ 146.768,27
5.4.2.5	SOP1228	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	Composições Próprias	M2	0,96	R$ 643,57	R$ 617,83
5.4.2.6	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	0,72	R$ 833,02	R$ 599,77
5.4.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 16.498,37**
5.4.3.1	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	21,00	R$ 137,42	R$ 2.885,82
5.4.3.2	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	SEINFRA	UN	44,00	R$ 237,00	R$ 10.428,00
5.4.3.3	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	4,39	R$ 152,99	R$ 671,63
5.4.3.4	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	6,40	R$ 286,40	R$ 1.832,96
5.4.3.5	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1,45	R$ 468,94	R$ 679,96
5.4.4	**MOBILIÁRIO**						**R$ 47.173,98**
5.4.4.1	SOP0573	QUADRO EM COMPENSADO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA, C/ MOLDURA ENVERNIZADA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Composições Próprias	M2	114,40	R$ 412,36	R$ 47.173,98
5.5	**VIDROS**						**R$ 77.851,15**

5.5.1	**CRISTAL COMUM**						**R$ 73.287,08**
5.5.1.1	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	228,06	R$ 321,35	R$ 73.287,08
5.5.2	**CRISTAL TEMPERADO**						**R$ 2.953,78**
5.5.2.1	SOP0873	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	Composições Próprias	M2	3,36	R$ 879,10	R$ 2.953,78
5.5.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 1.610,29**
5.5.3.1	SOP3427	VISOR COM VIDRO LISO INCOLOR E= 6MM E MOLDURA DE MADEIRA	Composições Próprias	M2	2,88	R$ 559,13	R$ 1.610,29
5.6	**COBERTURA**						**R$ 98.477,10**
5.6.1	**ESTRUTURA METÁLICA**						**R$ 35.423,99**
5.6.1.1	SOP3414	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM AÇO ASTM A36, FABRICAÇÃO E MONTAGEM, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	Composições Próprias	KG	2.543,00	R$ 13,93	R$ 35.423,99
5.6.2	**TELHAS**						**R$ 51.842,96**
5.6.2.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	582,01	R$ 85,67	R$ 49.860,80
5.6.2.2	SOP2029	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	Composições Próprias	M	13,84	R$ 143,22	R$ 1.982,16
5.6.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 11.210,15**
5.6.3.1	C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	1,25	R$ 4.623,44	R$ 5.779,30
5.6.3.2	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	27,60	R$ 196,77	R$ 5.430,85
5.7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 216.654,54**
5.7.1	**PISOS INTERNOS E RALOS**						**R$ 15.635,48**
5.7.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	86,58	R$ 37,42	R$ 3.239,82
5.7.1.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	SEINFRA	M2	86,58	R$ 92,53	R$ 8.011,25
5.7.1.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	86,58	R$ 50,64	R$ 4.384,41
5.7.2	**RESERVATÓRIOS**						**R$ 25.596,82**
5.7.2.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	141,74	R$ 37,42	R$ 5.303,91
5.7.2.2	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	SEINFRA	M2	141,74	R$ 92,53	R$ 13.115,20
5.7.2.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	141,74	R$ 50,64	R$ 7.177,71
5.7.3	**POÇO DO ELEVADOR**						**R$ 2.208,02**
5.7.3.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	12,60	R$ 37,42	R$ 471,49
5.7.3.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	12,60	R$ 87,18	R$ 1.098,47

5.7.3.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	12,60	R$ 50,64	R$ 638,06
5.7.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA (CALHAS E LAJES)**						**R$ 173.214,22**
5.7.4.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	988,44	R$ 37,42	R$ 36.987,42
5.7.4.2	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	988,44	R$ 87,18	R$ 86.172,20
5.7.4.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	988,44	R$ 50,64	R$ 50.054,60
5.8	**REVESTIMENTOS**						**R$ 1.989.808,80**
5.8.1	**ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 513.521,07**
5.8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3.592,24	R$ 9,38	R$ 33.695,21
5.8.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	2.120,06	R$ 59,92	R$ 127.034,00
5.8.1.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	1.601,77	R$ 43,93	R$ 70.365,76
5.8.1.4	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	SEINFRA	M2	175,68	R$ 157,76	R$ 27.715,28
5.8.1.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	557,93	R$ 136,84	R$ 76.347,14
5.8.1.6	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	557,93	R$ 14,29	R$ 7.972,82
5.8.1.7	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	886,56	R$ 110,16	R$ 97.663,45
5.8.1.8	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	886,56	R$ 26,12	R$ 23.156,95
5.8.1.9	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	157,28	R$ 199,04	R$ 31.305,01
5.8.1.10	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	157,28	R$ 26,12	R$ 4.108,15
5.8.1.11	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	M	419,60	R$ 33,74	R$ 14.157,30
5.8.2	**ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 1.026.623,08**
5.8.2.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3.643,66	R$ 9,38	R$ 34.177,53
5.8.2.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2.592,60	R$ 65,38	R$ 169.504,19
5.8.2.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	852,26	R$ 43,93	R$ 37.439,78
5.8.2.4	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	207,26	R$ 110,16	R$ 22.831,76
5.8.2.5	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	207,26	R$ 26,12	R$ 5.413,63
5.8.2.6	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	645,00	R$ 199,04	R$ 128.380,80
5.8.2.7	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	645,00	R$ 26,12	R$ 16.847,40
5.8.2.8	SOP1412	BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO	Composições	M2	502,87	R$ 872,30	R$ 438.653,50

		COLMÉIA 100 X 100MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	Próprias				
5.8.2.9	SOP1411	ESTRUTURA AUXILIAR EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO COLMÉIA E/ OU PLACA CIMENTÍCIA	Composições Próprias	M2	502,87	R$ 344,77	R$ 173.374,49
5.8.3	**ARGAMASSAS PARA TETOS**						**R$ 181.165,10**
5.8.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	2.555,22	R$ 18,26	R$ 46.658,32
5.8.3.2	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	2.555,22	R$ 52,64	R$ 134.506,78
5.8.4	**ACABAMENTOS PARA TETOS**						**R$ 268.499,55**
5.8.4.1	SOP0098	TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	Composições Próprias	M	1.495,51	R$ 32,69	R$ 48.888,22
5.8.4.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	2.113,68	R$ 90,95	R$ 192.239,20
5.8.4.3	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	179,56	R$ 152,44	R$ 27.372,13
5.9	**PISOS**						**R$ 768.931,36**
5.9.1	**PISOS INTERNOS**						**R$ 768.931,36**
5.9.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	116,40	R$ 817,98	R$ 95.212,87
5.9.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	2.341,52	R$ 172,01	R$ 402.764,86
5.9.1.3	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	405,13	R$ 37,42	R$ 15.159,96
5.9.1.4	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	222,65	R$ 161,17	R$ 35.884,50
5.9.1.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	222,65	R$ 14,29	R$ 3.181,67
5.9.1.6	SOP2161	PISO VINÍLICO 30 X 30CM, E= 2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	Composições Próprias	M2	182,48	R$ 152,51	R$ 27.830,02
5.9.1.7	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SEINFRA	M	79,86	R$ 34,29	R$ 2.738,40
5.9.1.8	SOP1592	RODAPÉ EM PERFIL "U" DE ABAS DESIGUAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL 1/2 x 1 1/2"	Composições Próprias	M	212,09	R$ 36,22	R$ 7.681,90
5.9.1.9	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	53,44	R$ 468,94	R$ 25.060,15
5.9.1.10	SOP0906	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO	Composições Próprias	M	130,00	R$ 136,29	R$ 17.717,70
5.9.1.11	SOP0579	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=32CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	Composições Próprias	M	180,90	R$ 357,22	R$ 64.621,10
5.9.1.12	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	273,93	R$ 120,40	R$ 32.981,17
5.9.1.13	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	SEINFRA	M	38,60	R$ 80,29	R$ 3.099,19
5.9.1.14	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	290,68	R$ 120,40	R$ 34.997,87
5.10	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						**R$ 446.832,68**
5.10.1	**PRÉDIO PRINCIPAL**						**R$ 421.643,67**
5.10.1.1	**ÁGUA FRIA**						**R$ 49.070,16**

5.10.1.1.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 21.467,04**
5.10.1.1.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	137,40	R$ 30,38	R$ 4.174,21
5.10.1.1.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	80,45	R$ 40,58	R$ 3.264,66
5.10.1.1.1.3	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	74,75	R$ 50,68	R$ 3.788,33
5.10.1.1.1.4	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	102,25	R$ 57,76	R$ 5.905,96
5.10.1.1.1.5	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	14,10	R$ 80,57	R$ 1.136,04
5.10.1.1.1.6	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	11,20	R$ 120,23	R$ 1.346,58
5.10.1.1.1.7	C2632	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=85MM(3')	SEINFRA	M	13,50	R$ 137,13	R$ 1.851,26
5.10.1.1.2	**REGISTROS E VÁLVULAS**						**R$ 18.687,06**
5.10.1.1.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	18,00	R$ 73,02	R$ 1.314,36
5.10.1.1.2.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	8,00	R$ 98,33	R$ 786,64
5.10.1.1.2.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 140,07	R$ 560,28
5.10.1.1.2.4	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	12,00	R$ 164,83	R$ 1.977,96
5.10.1.1.2.5	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	R$ 211,45	R$ 634,35
5.10.1.1.2.6	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 404,68	R$ 404,68
5.10.1.1.2.7	C2163	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 476,81	R$ 953,62
5.10.1.1.2.8	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	SEINFRA	UN	24,00	R$ 496,74	R$ 11.921,76
5.10.1.1.2.9	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 133,41	R$ 133,41
5.10.1.1.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 8.916,06**
5.10.1.1.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	129,60	R$ 9,00	R$ 1.166,40
5.10.1.1.3.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	171,55	R$ 14,11	R$ 2.420,57
5.10.1.1.3.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	11,25	R$ 20,43	R$ 229,84
5.10.1.1.3.4	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	301,15	R$ 6,98	R$ 2.102,03
5.10.1.1.3.5	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	171,55	R$ 9,81	R$ 1.682,91
5.10.1.1.3.6	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	11,25	R$ 15,56	R$ 175,05
5.10.1.1.3.7	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	33,00	R$ 9,06	R$ 298,98
5.10.1.1.3.8	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	61,00	R$ 10,52	R$ 641,72
5.10.1.1.3.9	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	SEINFRA	UN	16,00	R$ 12,41	R$ 198,56
5.10.1.2	**SANITÁRIO**						**R$ 257.598,11**
5.10.1.2.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 35.329,89**
5.10.1.2.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	104,15	R$ 22,72	R$ 2.366,29
5.10.1.2.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	174,95	R$ 31,33	R$ 5.481,18
5.10.1.2.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	61,40	R$ 48,33	R$ 2.967,46
5.10.1.2.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	162,46	R$ 53,27	R$ 8.654,24
5.10.1.2.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	111,00	R$ 20,01	R$ 2.221,11
5.10.1.2.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	85,00	R$ 22,09	R$ 1.877,65

5.10.1.2.1.7	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	12,00	R$ 35,45	R$ 425,40
5.10.1.2.1.8	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	28,00	R$ 45,55	R$ 1.275,40
5.10.1.2.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	33,00	R$ 24,84	R$ 819,72
5.10.1.2.1.10	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	22,00	R$ 27,26	R$ 599,72
5.10.1.2.1.11	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	12,00	R$ 34,99	R$ 419,88
5.10.1.2.1.12	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	23,00	R$ 42,00	R$ 966,00
5.10.1.2.1.13	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	60,00	R$ 30,04	R$ 1.802,40
5.10.1.2.1.14	C2363	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	1,00	R$ 52,31	R$ 52,31
5.10.1.2.1.15	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	4,00	R$ 61,49	R$ 245,96
5.10.1.2.1.16	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	R$ 46,95	R$ 234,75
5.10.1.2.1.17	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	19,00	R$ 60,52	R$ 1.149,88
5.10.1.2.1.18	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 20,77	R$ 41,54
5.10.1.2.1.19	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	SEINFRA	UN	6,00	R$ 39,90	R$ 239,40
5.10.1.2.1.20	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R$ 52,10	R$ 208,40
5.10.1.2.1.21	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	17,00	R$ 61,07	R$ 1.038,19
5.10.1.2.1.22	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	14,00	R$ 62,81	R$ 879,34
5.10.1.2.1.23	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	R$ 71,06	R$ 355,30
5.10.1.2.1.24	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	UN	1,00	R$ 35,12	R$ 35,12
5.10.1.2.1.25	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	2,00	R$ 23,29	R$ 46,58
5.10.1.2.1.26	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	10,00	R$ 48,94	R$ 489,40
5.10.1.2.1.27	C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	SEINFRA	UN	6,00	R$ 45,89	R$ 275,34
5.10.1.2.1.28	C1570	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 101,09	R$ 101,09
5.10.1.2.1.29	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 30,42	R$ 60,84
5.10.1.2.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 15.926,55**
5.10.1.2.2.1	SOP0912	RALO INOX COZINHA INDUSTRIAL LINEAR COM COLETOR DE RESÍDUOS 100CM	Composições Próprias	UN	11,00	R$ 927,99	R$ 10.207,89
5.10.1.2.2.2	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	5,00	R$ 412,61	R$ 2.063,05
5.10.1.2.2.3	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	27,00	R$ 94,40	R$ 2.548,80
5.10.1.2.2.4	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 26,17	R$ 130,85
5.10.1.2.2.5	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	6,00	R$ 162,66	R$ 975,96
5.10.1.2.3	**LOUÇAS E METAIS**						**R$ 197.525,20**
5.10.1.2.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	4,00	R$ 836,33	R$ 3.345,32
5.10.1.2.3.2	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	SEINFRA	UN	24,00	R$ 520,12	R$ 12.482,88
5.10.1.2.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL -	SINAPI	UN	28,00	R$ 62,54	R$ 1.751,12

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026					
5.10.1.2.3.4	SOP3395	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E= 2CM	Composições Próprias	M2	19,24	R$ 703,91	R$ 13.543,23
5.10.1.2.3.5	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	9,00	R$ 3.068,38	R$ 27.615,42
5.10.1.2.3.6	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	27,00	R$ 585,55	R$ 15.809,85
5.10.1.2.3.7	SOP1240	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	28,00	R$ 557,10	R$ 15.598,80
5.10.1.2.3.8	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R$ 843,41	R$ 1.686,82
5.10.1.2.3.9	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	R$ 685,34	R$ 4.112,04
5.10.1.2.3.10	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	8,00	R$ 804,33	R$ 6.434,64
5.10.1.2.3.11	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	SEINFRA	UN	8,00	R$ 405,39	R$ 3.243,12
5.10.1.2.3.12	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	18,00	R$ 503,78	R$ 9.068,04
5.10.1.2.3.13	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	12,00	R$ 451,14	R$ 5.413,68
5.10.1.2.3.14	SOP3403	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,80 X 0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 2.624,38	R$ 10.497,52
5.10.1.2.3.15	C3019	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 2.437,11	R$ 2.437,11
5.10.1.2.3.16	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	28,00	R$ 43,31	R$ 1.212,68
5.10.1.2.3.17	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	26,00	R$ 83,85	R$ 2.180,10
5.10.1.2.3.18	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	SEINFRA	UN	26,00	R$ 67,46	R$ 1.753,96
5.10.1.2.3.19	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	2,31	R$ 1.374,20	R$ 3.174,40
5.10.1.2.3.20	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	4,00	R$ 941,12	R$ 3.764,48
5.10.1.2.3.21	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	52,00	R$ 18,76	R$ 975,52
5.10.1.2.3.22	SOP2428	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	Composições Próprias	M2	24,65	R$ 723,45	R$ 17.833,04
5.10.1.2.3.23	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	3,00	R$ 88,09	R$ 264,27
5.10.1.2.3.24	SOP0053	CHUVEIRO TRADICIONAL COM DESVIADOR ESPECIAL, LINHA TRADICIONAL	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 491,26	R$ 491,26
5.10.1.2.3.25	SOP0757	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 64,99	R$ 64,99
5.10.1.2.3.26	SOP3397	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA E BACIA EM AÇO INOX, DA MARCA ADAMO, REF. 01486 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.483,22	R$ 2.483,22
5.10.1.2.3.27	SOP3411	CUBA DE AÇO INOX 316, DIMENSÕES 570 X 500 X 500MM, COM BORDA DE 20MM PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA CROMADA E ENGATE CROMADO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 4.262,01	R$ 8.524,02
5.10.1.2.3.28	SOP3412	CUBA DE AÇO INOX 316, DIMENSÕES Ø380 X 500MM, REDONDA, COM BORDA DE 20MM PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA CROMADA E ENGATE CROMADO	Composições Próprias	UN	9,00	R$ 2.285,46	R$ 20.569,14
5.10.1.2.3.29	SOP3410	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 45 X 40 X 28CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA CROMADA E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.194,53	R$ 1.194,53
5.10.1.2.4	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 3.195,53**
5.10.1.2.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	31,48	R$ 61,84	R$ 1.946,72

5.10.1.2.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	31,48	R$ 39,67	R$ 1.248,81
5.10.1.2.5	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 5.620,94**
5.10.1.2.5.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	105,10	R$ 14,11	R$ 1.482,96
5.10.1.2.5.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	36,95	R$ 20,43	R$ 754,89
5.10.1.2.5.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	105,10	R$ 9,81	R$ 1.031,03
5.10.1.2.5.4	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	36,95	R$ 15,56	R$ 574,94
5.10.1.2.5.5	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	92,00	R$ 10,52	R$ 967,84
5.10.1.2.5.6	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	SEINFRA	UN	16,00	R$ 12,41	R$ 198,56
5.10.1.2.5.7	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	SEINFRA	UN	44,00	R$ 13,88	R$ 610,72
5.10.1.3	**DRENO DE AR-CONDICIONADO**						**R$ 12.458,36**
5.10.1.3.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 8.169,39**
5.10.1.3.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	123,01	R$ 40,58	R$ 4.991,75
5.10.1.3.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	62,70	R$ 50,68	R$ 3.177,64
5.10.1.3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 489,04**
5.10.1.3.2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,03	R$ 81,68	R$ 329,17
5.10.1.3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	4,03	R$ 39,67	R$ 159,87
5.10.1.3.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 3.799,93**
5.10.1.3.3.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	158,86	R$ 14,11	R$ 2.241,51
5.10.1.3.3.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	158,86	R$ 9,81	R$ 1.558,42
5.10.1.4	**ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 18.944,76**
5.10.1.4.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 15.812,65**
5.10.1.4.1.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	155,30	R$ 101,82	R$ 15.812,65
5.10.1.4.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 861,28**
5.10.1.4.2.1	SOP0045	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Composições Próprias	UN	16,00	R$ 53,83	R$ 861,28
5.10.1.4.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 827,31**
5.10.1.4.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,15	R$ 61,84	R$ 504,00
5.10.1.4.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	8,15	R$ 39,67	R$ 323,31
5.10.1.4.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 1.443,52**
5.10.1.4.4.1	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	SEINFRA	UN	104,00	R$ 13,88	R$ 1.443,52
5.10.1.5	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 83.572,28**
5.10.1.5.1	**SISTEMA DE HIDRANTES**						**R$ 67.744,81**
5.10.1.5.1.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	17,00	R$ 1.085,73	R$ 18.457,41
5.10.1.5.1.2	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	53,00	R$ 418,92	R$ 22.202,76
5.10.1.5.1.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	17,00	R$ 65,60	R$ 1.115,20
5.10.1.5.1.4	SOP0070	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM	Composições	UN	17,00	R$ 31,78	R$ 540,26

		PVC, DIM.: 20 X 20 CM	Próprias				
5.10.1.5.1.5	SOP0505	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0.90 X 0.60 X 0.17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/ 2", COM 02 MANGUEIRAS (15M) COM ESGUICHO E CONEXÕES	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 4.071,08	R$ 24.426,48
5.10.1.5.1.6	SOP2228	SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 65,60	R$ 393,60
5.10.1.5.1.7	SOP0071	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	UN	25,00	R$ 17,86	R$ 446,50
5.10.1.5.1.8	SOP0153	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 27,10	R$ 162,60
5.10.1.5.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME**						**R$ 15.827,47**
5.10.1.5.2.1	SOP0264	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM SISTEMA DE 04 LAÇOS PARA ATÉ 396 DISPOSITIVOS, MARCA JFL, MODELO VULCANO - 400 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.930,24	R$ 2.930,24
5.10.1.5.2.2	SOP1163	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 20 X 20 X 10 CM	Composições Próprias	UN	7,00	R$ 201,08	R$ 1.407,56
5.10.1.5.2.3	SOP3394	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/ INSTAL. INCÊNDIO - ENDEREÇÁVEL	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 231,89	R$ 1.391,34
5.10.1.5.2.4	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	6,00	R$ 32,25	R$ 193,50
5.10.1.5.2.5	SOP1938	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO	Composições Próprias	M	88,25	R$ 25,45	R$ 2.245,96
5.10.1.5.2.6	SOP2964	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO	Composições Próprias	M	24,70	R$ 29,41	R$ 726,43
5.10.1.5.2.7	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	6,00	R$ 327,36	R$ 1.964,16
5.10.1.5.2.8	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	113,00	R$ 9,06	R$ 1.023,78
5.10.1.5.2.9	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	26,00	R$ 2,17	R$ 56,42
5.10.1.5.2.10	SOP3418	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO BLINDADO 4 VIAS 2,50MM² PARA DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Composições Próprias	M	125,95	R$ 30,87	R$ 3.888,08
5.10.2	**AUDITÓRIO**						**R$ 24.356,05**
5.10.2.1	**ÁGUA FRIA**						**R$ 2.154,88**
5.10.2.1.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 1.457,21**
5.10.2.1.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	34,30	R$ 40,58	R$ 1.391,89
5.10.2.1.1.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	2,15	R$ 30,38	R$ 65,32
5.10.2.1.2	**REGISTROS E VÁLVULAS**						**R$ 139,45**
5.10.2.1.2.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 139,45	R$ 139,45
5.10.2.1.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 490,30**
5.10.2.1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,83	R$ 61,84	R$ 298,69
5.10.2.1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	4,83	R$ 39,67	R$ 191,61
5.10.2.1.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 67,92**
5.10.2.1.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	4,25	R$ 9,00	R$ 38,25
5.10.2.1.4.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	4,25	R$ 6,98	R$ 29,67

5.10.2.2	**SANITÁRIO**						**R$ 5.700,07**
5.10.2.2.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 974,24**
5.10.2.2.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	2,30	R$ 22,72	R$ 52,26
5.10.2.2.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	11,25	R$ 31,33	R$ 352,46
5.10.2.2.1.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	2,60	R$ 53,27	R$ 138,50
5.10.2.2.1.4	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 20,01	R$ 40,02
5.10.2.2.1.5	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	8,00	R$ 22,09	R$ 176,72
5.10.2.2.1.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 45,55	R$ 45,55
5.10.2.2.1.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 24,84	R$ 24,84
5.10.2.2.1.8	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	2,00	R$ 30,04	R$ 60,08
5.10.2.2.1.9	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 60,52	R$ 60,52
5.10.2.2.1.10	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	1,00	R$ 23,29	R$ 23,29
5.10.2.2.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 120,57**
5.10.2.2.2.1	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 94,40	R$ 94,40
5.10.2.2.2.2	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 26,17	R$ 26,17
5.10.2.2.3	**LOUÇAS E METAIS**						**R$ 4.306,07**
5.10.2.2.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 836,33	R$ 836,33
5.10.2.2.3.2	SOP1240	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 557,10	R$ 557,10
5.10.2.2.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	1,00	R$ 62,54	R$ 62,54
5.10.2.2.3.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 685,34	R$ 685,34
5.10.2.2.3.5	SOP0148	PAPELEIRA EM AÇO INOX, DECA 2020 C40 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 282,35	R$ 282,35
5.10.2.2.3.6	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	2,00	R$ 83,85	R$ 167,70
5.10.2.2.3.7	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	SEINFRA	UN	2,00	R$ 67,46	R$ 134,92
5.10.2.2.3.8	SOP3402	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM. 1,40 X 0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.542,27	R$ 1.542,27
5.10.2.2.3.9	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	2,00	R$ 18,76	R$ 37,52
5.10.2.2.4	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 153,28**
5.10.2.2.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,51	R$ 61,84	R$ 93,38
5.10.2.2.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,51	R$ 39,67	R$ 59,90
5.10.2.2.5	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 145,91**
5.10.2.2.5.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,10	R$ 14,11	R$ 86,07
5.10.2.2.5.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	6,10	R$ 9,81	R$ 59,84
5.10.2.3	**DRENO DE AR-CONDICIONADO**						**R$ 2.042,82**

5.10.2.3.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 1.343,20**
5.10.2.3.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	33,10	R$ 40,58	R$ 1.343,20
5.10.2.3.2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 161,41**
5.10.2.3.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,59	R$ 61,84	R$ 98,33
5.10.2.3.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,59	R$ 39,67	R$ 63,08
5.10.2.3.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 538,21**
5.10.2.3.3.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	22,50	R$ 14,11	R$ 317,48
5.10.2.3.3.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	22,50	R$ 9,81	R$ 220,73
5.10.2.4	**ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 4.779,61**
5.10.2.4.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 3.786,64**
5.10.2.4.1.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	18,00	R$ 101,82	R$ 1.832,76
5.10.2.4.1.2	106006	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,30 M; H=0,30 M. AF_05/2025	SINAPI	M	5,65	R$ 345,82	R$ 1.953,88
5.10.2.4.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 215,32**
5.10.2.4.2.1	SOP0045	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 53,83	R$ 215,32
5.10.2.4.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 611,09**
5.10.2.4.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	6,02	R$ 61,84	R$ 372,28
5.10.2.4.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,02	R$ 39,67	R$ 238,81
5.10.2.4.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 166,56**
5.10.2.4.4.1	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	SEINFRA	UN	12,00	R$ 13,88	R$ 166,56
5.10.2.5	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 9.678,67**
5.10.2.5.1	**SISTEMA DE HIDRANTES**						**R$ 9.078,49**
5.10.2.5.1.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	2,00	R$ 1.085,73	R$ 2.171,46
5.10.2.5.1.2	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	4,00	R$ 418,92	R$ 1.675,68
5.10.2.5.1.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 65,60	R$ 131,20
5.10.2.5.1.4	SOP0070	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 31,78	R$ 63,56
5.10.2.5.1.5	SOP0505	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0.90 X 0.60 X 0.17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/ 2", COM 02 MANGUEIRAS (15M) COM ESGUICHO E CONEXÕES	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 4.071,08	R$ 4.071,08
5.10.2.5.1.6	SOP2228	SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 65,60	R$ 65,60
5.10.2.5.1.7	SOP0071	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 17,86	R$ 35,72
5.10.2.5.1.8	SOP0153	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 27,10	R$ 27,10
5.10.2.5.1.9	SOP0946	PLACA INDICATIVA EM POLIESTIRENO DE 4MM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO VERDE	Composições Próprias	M2	0,35	R$ 2.391,69	R$ 837,09

		FOTOLUMINESCENTE, ADESIVO DE RECORTE PRETO P/ OS TEXTOS, FIXAÇÃO EM DUPLA FACE, INSTALADO					
5.10.2.5.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME**						**R$ 600,18**
5.10.2.5.2.1	SOP3394	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/ INSTAL. INCÊNDIO - ENDEREÇÁVEL	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 231,89	R$ 231,89
5.10.2.5.2.2	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	1,00	R$ 32,25	R$ 32,25
5.10.2.5.2.3	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00	R$ 327,36	R$ 327,36
5.10.2.5.2.4	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	4,00	R$ 2,17	R$ 8,68
5.10.3	**LIXEIRA**						**R$ 832,96**
5.10.3.1	**ÁGUA FRIA**						**R$ 240,10**
5.10.3.1.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 37,98**
5.10.3.1.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	1,25	R$ 30,38	R$ 37,98
5.10.3.1.2	**REGISTROS E VÁLVULAS**						**R$ 139,45**
5.10.3.1.2.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 139,45	R$ 139,45
5.10.3.1.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 62,67**
5.10.3.1.3.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	1,25	R$ 9,00	R$ 11,25
5.10.3.1.3.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	1,25	R$ 6,98	R$ 8,73
5.10.3.1.3.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	R$ 42,69	R$ 42,69
5.10.3.2	**ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 592,86**
5.10.3.2.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 308,26**
5.10.3.2.1.1	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	4,60	R$ 57,04	R$ 262,38
5.10.3.2.1.2	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 45,88	R$ 45,88
5.10.3.2.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 141,38**
5.10.3.2.2.1	SOP0067	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 46,98	R$ 46,98
5.10.3.2.2.2	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 94,40	R$ 94,40
5.10.3.2.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 17,25**
5.10.3.2.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,17	R$ 61,84	R$ 10,51
5.10.3.2.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,17	R$ 39,67	R$ 6,74
5.10.3.2.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 125,97**
5.10.3.2.4.1	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	3,50	R$ 20,43	R$ 71,51
5.10.3.2.4.2	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	3,50	R$ 15,56	R$ 54,46
5.11	**INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE**						**R$ 1.069.679,84**
5.11.1	**PRÉDIO PRINCIPAL**						**R$ 992.000,68**

5.11.1.1	**ELÉTRICA**						**R$ 652.113,52**
5.11.1.1.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 55.667,75**
5.11.1.1.1.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	13,20	R$ 47,33	R$ 624,76
5.11.1.1.1.2	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	36,45	R$ 62,02	R$ 2.260,63
5.11.1.1.1.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	161,86	R$ 34,54	R$ 5.590,64
5.11.1.1.1.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	2.073,45	R$ 22,76	R$ 47.191,72
5.11.1.1.2	**ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO**						**R$ 6.991,11**
5.11.1.1.2.1	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	SEINFRA	M	205,50	R$ 34,02	R$ 6.991,11
5.11.1.1.3	**DUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 48.839,63**
5.11.1.1.3.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	149,70	R$ 64,06	R$ 9.589,78
5.11.1.1.3.2	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	131,80	R$ 68,24	R$ 8.994,03
5.11.1.1.3.3	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	SEINFRA	M	61,00	R$ 74,78	R$ 4.561,58
5.11.1.1.3.4	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	SEINFRA	M	160,50	R$ 99,61	R$ 15.987,41
5.11.1.1.3.5	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	237,00	R$ 31,93	R$ 7.567,41
5.11.1.1.3.6	SOP0257	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	229,00	R$ 6,52	R$ 1.493,08
5.11.1.1.3.7	SOP0491	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	50,00	R$ 9,87	R$ 493,50
5.11.1.1.3.8	SOP0487	TÊ HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 16,70	R$ 66,80
5.11.1.1.3.9	SOP1176	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2" (REF. VL 33 GE VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 14,34	R$ 86,04
5.11.1.1.4	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 5.875,34**
5.11.1.1.4.1	SOP1429	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	229,00	R$ 2,78	R$ 636,62
5.11.1.1.4.2	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	SEINFRA	PAR	12,00	R$ 8,43	R$ 101,16
5.11.1.1.4.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	102,00	R$ 2,53	R$ 258,06
5.11.1.1.4.4	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	2.039,00	R$ 2,17	R$ 4.424,63
5.11.1.1.4.5	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	17,00	R$ 3,12	R$ 53,04
5.11.1.1.4.6	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	4,00	R$ 5,35	R$ 21,40
5.11.1.1.4.7	SOP0481	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	42,00	R$ 5,55	R$ 233,10
5.11.1.1.4.8	SOP0513	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 4,72	R$ 70,80
5.11.1.1.4.9	SOP0514	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 3,59	R$ 53,85
5.11.1.1.4.10	SOP0409	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 3,78	R$ 22,68
5.11.1.1.5	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 27.479,45**
5.11.1.1.5.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	465,00	R$ 14,13	R$ 6.570,45
5.11.1.1.5.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	472,00	R$ 11,19	R$ 5.281,68
5.11.1.1.5.3	SOP0776	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	32,00	R$ 20,99	R$ 671,68

5.11.1.1.5.4	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 512,54	R$ 512,54
5.11.1.1.5.5	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 483,13	R$ 483,13
5.11.1.1.5.6	SOP0284	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 92,07	R$ 552,42
5.11.1.1.5.7	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	103,00	R$ 32,25	R$ 3.321,75
5.11.1.1.5.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	R$ 587,45	R$ 3.524,70
5.11.1.1.5.9	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	R$ 978,67	R$ 5.872,02
5.11.1.1.5.10	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	28,00	R$ 21,58	R$ 604,24
5.11.1.1.5.11	SOP2451	PRENSA CABO DE 3/4", FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	28,00	R$ 3,03	R$ 84,84
5.11.1.1.6	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 163.196,08**
5.11.1.1.6.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	2.490,46	R$ 3,65	R$ 9.090,18
5.11.1.1.6.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	12.386,72	R$ 8,74	R$ 108.259,93
5.11.1.1.6.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	657,80	R$ 11,07	R$ 7.281,85
5.11.1.1.6.4	SOP1506	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, 3 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	42,50	R$ 14,82	R$ 629,85
5.11.1.1.6.5	SOP0884	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 4 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	5,50	R$ 43,48	R$ 239,14
5.11.1.1.6.6	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	165,00	R$ 12,48	R$ 2.059,20
5.11.1.1.6.7	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	198,75	R$ 19,68	R$ 3.911,40
5.11.1.1.6.8	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	459,00	R$ 23,41	R$ 10.745,19
5.11.1.1.6.9	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	661,60	R$ 31,71	R$ 20.979,34
5.11.1.1.7	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**R$ 44.205,32**
5.11.1.1.7.1	SOP3421	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ DE SOBRECARGA DE 10 A 16A	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 149,98	R$ 299,96
5.11.1.1.7.2	SOP0130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 38,43	R$ 230,58
5.11.1.1.7.3	SOP2207	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 80 KA/275V	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 241,35	R$ 1.930,80
5.11.1.1.7.4	SOP3422	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 279,43	R$ 279,43
5.11.1.1.7.5	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 125,23	R$ 125,23
5.11.1.1.7.6	SOP2187	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 202,10	R$ 202,10
5.11.1.1.7.7	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	8,00	R$ 125,23	R$ 1.001,84
5.11.1.1.7.8	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 125,23	R$ 375,69
5.11.1.1.7.9	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 125,23	R$ 125,23
5.11.1.1.7.10	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 181,80	R$ 181,80
5.11.1.1.7.11	106292	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 189,21	R$ 378,42
5.11.1.1.7.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	17,00	R$ 30,42	R$ 517,14
5.11.1.1.7.13	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	36,00	R$ 169,19	R$ 6.090,84
5.11.1.1.7.14	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	116,00	R$ 202,45	R$ 23.484,20

5.11.1.1.7.15	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	60,00	R$ 30,42	R$ 1.825,20
5.11.1.1.7.16	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	128,00	R$ 30,42	R$ 3.893,76
5.11.1.1.7.17	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	22,00	R$ 30,42	R$ 669,24
5.11.1.1.7.18	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 125,23	R$ 375,69
5.11.1.1.7.19	SOP0591	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 690,03	R$ 1.380,06
5.11.1.1.7.20	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	5,00	R$ 39,91	R$ 199,55
5.11.1.1.7.21	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	14,00	R$ 39,91	R$ 558,74
5.11.1.1.7.22	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	R$ 39,91	R$ 79,82
5.11.1.1.8	**TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS**						**R$ 15.061,43**
5.11.1.1.8.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	330,00	R$ 29,43	R$ 9.711,90
5.11.1.1.8.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	49,00	R$ 22,15	R$ 1.085,35
5.11.1.1.8.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	R$ 39,06	R$ 624,96
5.11.1.1.8.4	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R$ 30,37	R$ 182,22
5.11.1.1.8.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	19,00	R$ 55,16	R$ 1.048,04
5.11.1.1.8.6	SOP0616	TOMADA DUPLA, 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 31,45	R$ 754,80
5.11.1.1.8.7	SOP1487	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T, COM TRAVA, CORRENTE NOMINAL 32A	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 442,24	R$ 884,48
5.11.1.1.8.8	SOP1486	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 3P+T, COM TRAVA, CORRENTE NOMINAL 32A	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 769,68	R$ 769,68
5.11.1.1.9	**LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS**						**R$ 261.069,30**
5.11.1.1.9.1	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	24,00	R$ 631,95	R$ 15.166,80
5.11.1.1.9.2	SOP0184	LUMINÁRIA DE EMBUTIR / SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/4X20) TUBLED CORPO / REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LÂMPADAS TUBLED DE 20W	Composições Próprias	UN	86,00	R$ 319,17	R$ 27.448,62
5.11.1.1.9.3	SOP3401	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 50W, 150º (1 X 50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLED-DC-150-50-50-3C ME, DA GLIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 498,85	R$ 11.972,40
5.11.1.1.9.4	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	6,00	R$ 283,35	R$ 1.700,10
5.11.1.1.9.5	C4803	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	277,00	R$ 631,95	R$ 175.050,15
5.11.1.1.9.6	SOP3400	LUMINÁRIA DE HERMÉTICA SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X14/24W, IP66, REF.: E-73, DA ABALUX OU SIMILAR. REV 01_06/2024	Composições Próprias	UN	37,00	R$ 353,70	R$ 13.086,90
5.11.1.1.9.7	SOP1972	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X2,5MM2, COM 1,0M	Composições Próprias	UN	420,00	R$ 23,19	R$ 9.739,80
5.11.1.1.9.8	SOP0893	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2	Composições	UN	9,00	R$ 767,17	R$ 6.904,53

		X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLED-DC-150-100-50- 3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	Próprias				
5.11.1.1.10	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 23.728,11**
5.11.1.1.10.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	329,70	R$ 9,00	R$ 2.967,30
5.11.1.1.10.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	329,70	R$ 6,98	R$ 2.301,31
5.11.1.1.10.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	441,00	R$ 9,06	R$ 3.995,46
5.11.1.1.10.4	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	678,00	R$ 14,58	R$ 9.885,24
5.11.1.1.10.5	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 31,93	R$ 766,32
5.11.1.1.10.6	SOP2958	PRENSA CABO DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	448,00	R$ 8,51	R$ 3.812,48
5.11.1.2	**SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**						**R$ 67.092,83**
5.11.1.2.1	SOP0736	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE SOBREPOR 20X20X10CM PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO DEZ DE 16MM2 E UM DE 50MM2 C/BARRAMENTO, COMPLETO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 460,78	R$ 460,78
5.11.1.2.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	286,50	R$ 56,50	R$ 16.187,25
5.11.1.2.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	301,00	R$ 81,09	R$ 24.408,09
5.11.1.2.4	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	39,00	R$ 15,40	R$ 600,60
5.11.1.2.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	40,38	R$ 61,84	R$ 2.497,10
5.11.1.2.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	40,38	R$ 34,73	R$ 1.402,40
5.11.1.2.7	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 4.148,65	R$ 4.148,65
5.11.1.2.8	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	12,00	R$ 161,94	R$ 1.943,28
5.11.1.2.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	25,00	R$ 50,24	R$ 1.256,00
5.11.1.2.10	SOP0160	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	Composições Próprias	M	269,50	R$ 21,15	R$ 5.699,93
5.11.1.2.11	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	SEINFRA	KG	2,50	R$ 168,86	R$ 422,15
5.11.1.2.12	SOP0267	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	Composições Próprias	UN	287,00	R$ 3,05	R$ 875,35
5.11.1.2.13	SOP0317	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4" X 7/8" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Composições Próprias	UN	180,00	R$ 0,80	R$ 144,00
5.11.1.2.14	SOP2525	SUPORTE GUIA FIXADOR PARA BARRA CHATA	Composições Próprias	UN	22,00	R$ 29,63	R$ 651,86
5.11.1.2.15	SOP0954	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" - PLACA E5	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 22,88	R$ 343,20
5.11.1.2.16	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	25,00	R$ 17,85	R$ 446,25
5.11.1.2.17	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	13,00	R$ 354,08	R$ 4.603,04
5.11.1.2.18	SOP0051	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 66,86	R$ 1.002,90
5.11.1.3	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**R$ 175.089,10**
5.11.1.3.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 24.621,09**
5.11.1.3.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	399,45	R$ 22,76	R$ 9.091,48
5.11.1.3.1.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	245,20	R$ 34,54	R$ 8.469,21
5.11.1.3.1.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES	SEINFRA	M	30,25	R$ 40,57	R$ 1.227,24

		D= 40mm (1 1/4")					
5.11.1.3.1.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	65,85	R$ 47,33	R$ 3.116,68
5.11.1.3.1.5	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	43,80	R$ 62,02	R$ 2.716,48
5.11.1.3.2	**DUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 10.578,10**
5.11.1.3.2.1	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	SEINFRA	M	36,00	R$ 74,84	R$ 2.694,24
5.11.1.3.2.2	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	58,40	R$ 64,06	R$ 3.741,10
5.11.1.3.2.3	SOP1940	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 150 X 50 X 3000MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	9,00	R$ 89,81	R$ 808,29
5.11.1.3.2.4	97314	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 75MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 96,38	R$ 96,38
5.11.1.3.2.5	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	81,00	R$ 31,93	R$ 2.586,33
5.11.1.3.2.6	SOP0257	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	47,00	R$ 6,52	R$ 306,44
5.11.1.3.2.7	SOP0491	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 9,87	R$ 39,48
5.11.1.3.2.8	SOP0256	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 9,11	R$ 36,44
5.11.1.3.2.9	SOP0485	CURVA HORIZONTAL 38 X 38 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 28,65	R$ 28,65
5.11.1.3.2.10	SOP1937	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 41,11	R$ 41,11
5.11.1.3.2.11	SOP1930	TÊ HORIZONTAL 150 X 50MM PARA CALHA GALVANIZADA	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 49,91	R$ 199,64
5.11.1.3.3	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 3.037,92**
5.11.1.3.3.1	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	221,00	R$ 9,06	R$ 2.002,26
5.11.1.3.3.2	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	29,00	R$ 10,52	R$ 305,08
5.11.1.3.3.3	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	14,00	R$ 5,35	R$ 74,90
5.11.1.3.3.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	4,00	R$ 4,27	R$ 17,08
5.11.1.3.3.5	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	62,00	R$ 2,53	R$ 156,86
5.11.1.3.3.6	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	222,00	R$ 2,17	R$ 481,74
5.11.1.3.4	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 13.700,08**
5.11.1.3.4.1	SOP0284	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	Composições Próprias	UN	17,00	R$ 92,07	R$ 1.565,19
5.11.1.3.4.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	44,00	R$ 14,13	R$ 621,72
5.11.1.3.4.3	100561	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 221,26	R$ 442,52
5.11.1.3.4.4	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 354,08	R$ 354,08
5.11.1.3.4.5	SOP0080	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 184,65	R$ 738,60
5.11.1.3.4.6	100562	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 355,47	R$ 355,47

5.11.1.3.4.7	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	35,00	R$ 11,19	R$ 391,65
5.11.1.3.4.8	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	7,00	R$ 21,58	R$ 151,06
5.11.1.3.4.9	SOP0839	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	Composições Próprias	UN	35,00	R$ 4,89	R$ 171,15
5.11.1.3.4.10	SOP3409	CENTRAL TELEFÔNICA C/ 50 RAMAIS E 10 LINHAS TRONCO (NEUPABX OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 8.908,64	R$ 8.908,64
5.11.1.3.5	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 75.307,65**
5.11.1.3.5.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	740,75	R$ 3,65	R$ 2.703,74
5.11.1.3.5.2	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	3.766,65	R$ 17,52	R$ 65.991,71
5.11.1.3.5.3	C0568	CABO TELEFÔNICO CI 50-10	SEINFRA	M	88,50	R$ 21,92	R$ 1.939,92
5.11.1.3.5.4	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	SEINFRA	M	27,70	R$ 29,34	R$ 812,72
5.11.1.3.5.5	C0573	CABO TELEFÔNICO CI 50-50	SEINFRA	M	3,30	R$ 50,76	R$ 167,51
5.11.1.3.5.6	SOP1637	CABO HDMI 15M BLINDADO 2.0 ETHERNET 15 METROS 4K ULTRA HD 3D 2160P	Composições Próprias	M	137,20	R$ 26,91	R$ 3.692,05
5.11.1.3.6	**TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS**						**R$ 10.988,56**
5.11.1.3.6.1	SOP2708	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	Composições Próprias	UN	56,00	R$ 168,23	R$ 9.420,88
5.11.1.3.6.2	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	24,00	R$ 65,32	R$ 1.567,68
5.11.1.3.7	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 711,59**
5.11.1.3.7.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	7,01	R$ 61,84	R$ 433,50
5.11.1.3.7.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,01	R$ 39,67	R$ 278,09
5.11.1.3.8	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 36.144,11**
5.11.1.3.8.1	C3763	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R$ 3.152,71	R$ 3.152,71
5.11.1.3.8.2	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R$ 2.991,10	R$ 2.991,10
5.11.1.3.8.3	SOP0548	RACK FECHADO DE DADOS DE 19" - 12U'S	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.411,33	R$ 1.411,33
5.11.1.3.8.4	SOP0089	ORGANIZADOR VERTICAL DE CABOS PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 412,41	R$ 2.474,46
5.11.1.3.8.5	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	23,00	R$ 50,16	R$ 1.153,68
5.11.1.3.8.6	C3765	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA 24 FIBRAS	SEINFRA	UN	1,00	R$ 1.020,37	R$ 1.020,37
5.11.1.3.8.7	SOP0552	SWITCH DE 24 PORTAS 10/100 MBPS CONECTOR RJ 45 NÃO GERENCIAVEL	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 1.388,70	R$ 11.109,60
5.11.1.3.8.8	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	8,00	R$ 1.386,13	R$ 11.089,04
5.11.1.3.8.9	SOP0107	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 372,02	R$ 1.116,06
5.11.1.3.8.10	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	4,00	R$ 156,44	R$ 625,76
5.11.1.4	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**						**R$ 87.383,97**
5.11.1.4.1	SOP0972	DUTO EM CHAPA GALV, ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO, CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXIVEL, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M2	47,29	R$ 125,65	R$ 5.941,99
5.11.1.4.2	SOP3419	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO SIMPLES APIRAÇÃO VAZÃO DE 9.221M3/H	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 22.300,11	R$ 22.300,11
5.11.1.4.3	SOP3416	FORNECIMENTO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO LIMIT LOAD SIMPLES	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 10.391,89	R$ 10.391,89

		ASPIRAÇÃO VAZÃO DE 6.600M3/H					
5.11.1.4.4	SOP3417	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ATENUADOR DE RUÍDO CILÍNDRICO DIÂMETRO DE 600	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 17.461,91	R$ 34.923,82
5.11.1.4.5	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	3,00	R$ 221,69	R$ 665,07
5.11.1.4.6	SOP0167	GRELHAS. DIFUSORES, DAMPER SOB PRESSÃO, TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRAGEM, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PAVILHÃO EXISTENTE DO CCS	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 254,89	R$ 254,89
5.11.1.4.7	SOP0059	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG=4000 X PROF=1200 X ALT=450MM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 10.669,04	R$ 10.669,04
5.11.1.4.8	SOP1935	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA REFORÇADA 100 X 1400MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 559,29	R$ 2.237,16
5.11.1.5	**INSTALAÇÃO DE GÁS GLP**						**R$ 10.321,26**
5.11.1.5.1	C2574	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E	SEINFRA	M	4,10	R$ 82,59	R$ 338,62
5.11.1.5.2	C2575	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE E	SEINFRA	M	30,25	R$ 124,81	R$ 3.775,50
5.11.1.5.3	SOP0036	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 391,12	R$ 391,12
5.11.1.5.4	SOP0037	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 915,03	R$ 915,03
5.11.1.5.5	SOP0039	REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO, D=15MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 862,59	R$ 2.587,77
5.11.1.5.6	SOP0260	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 71,55	R$ 286,20
5.11.1.5.7	SOP0599	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO	Composições Próprias	M	34,35	R$ 11,72	R$ 402,58
5.11.1.5.8	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M	34,35	R$ 24,11	R$ 828,18
5.11.1.5.9	SOP0218	VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 1/2" BSP	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 74,68	R$ 224,04
5.11.1.5.10	SOP0219	VÁLVULA DE ESFERA, TRIPARTIDA, CORPO EM LATÃO, ESFRA INOXIDÁVEL 304, VEDAÇÃO EM TEFLON D= 3/4" BSP	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 160,54	R$ 481,62
5.11.1.5.11	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	10,00	R$ 9,06	R$ 90,60
5.11.2	**AUDITÓRIO**						**R$ 77.679,16**
5.11.2.1	**ELÉTRICA**						**R$ 57.781,60**
5.11.2.1.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 3.775,78**
5.11.2.1.1.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	6,15	R$ 34,54	R$ 212,42
5.11.2.1.1.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	143,55	R$ 22,76	R$ 3.267,20
5.11.2.1.1.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	7,30	R$ 40,57	R$ 296,16
5.11.2.1.2	**DUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 4.388,96**
5.11.2.1.2.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	13,80	R$ 64,06	R$ 884,03
5.11.2.1.2.2	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	SEINFRA	M	13,80	R$ 74,78	R$ 1.031,96
5.11.2.1.2.3	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE	SEINFRA	M	13,80	R$ 99,61	R$ 1.374,62

		(100X100)mm					
5.11.2.1.2.4	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	28,00	R$ 31,93	R$ 894,04
5.11.2.1.2.5	SOP0257	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 6,52	R$ 156,48
5.11.2.1.2.6	SOP0491	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 9,87	R$ 29,61
5.11.2.1.2.7	SOP0256	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 9,11	R$ 18,22
5.11.2.1.3	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 445,57**
5.11.2.1.3.1	SOP1429	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	23,00	R$ 2,78	R$ 63,94
5.11.2.1.3.2	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	6,00	R$ 2,53	R$ 15,18
5.11.2.1.3.3	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	161,00	R$ 2,17	R$ 349,37
5.11.2.1.3.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	4,00	R$ 4,27	R$ 17,08
5.11.2.1.4	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 2.536,50**
5.11.2.1.4.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	29,00	R$ 14,13	R$ 409,77
5.11.2.1.4.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	40,00	R$ 11,19	R$ 447,60
5.11.2.1.4.3	SOP0776	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	10,00	R$ 20,99	R$ 209,90
5.11.2.1.4.4	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	3,00	R$ 54,89	R$ 164,67
5.11.2.1.4.5	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 587,45	R$ 587,45
5.11.2.1.4.6	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 483,13	R$ 483,13
5.11.2.1.4.7	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	10,00	R$ 21,58	R$ 215,80
5.11.2.1.4.8	SOP2451	PRENSA CABO DE 3/4", FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 3,03	R$ 18,18
5.11.2.1.5	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 10.575,41**
5.11.2.1.5.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	157,00	R$ 3,65	R$ 573,05
5.11.2.1.5.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	806,34	R$ 8,74	R$ 7.047,41
5.11.2.1.5.3	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	150,15	R$ 19,68	R$ 2.954,95
5.11.2.1.6	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**R$ 4.631,35**
5.11.2.1.6.1	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 125,23	R$ 125,23
5.11.2.1.6.2	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R$ 169,19	R$ 676,76
5.11.2.1.6.3	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	9,00	R$ 202,45	R$ 1.822,05
5.11.2.1.6.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R$ 30,42	R$ 121,68
5.11.2.1.6.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	12,00	R$ 30,42	R$ 365,04
5.11.2.1.6.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 30,42	R$ 91,26
5.11.2.1.6.7	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 149,09	R$ 149,09
5.11.2.1.6.8	SOP0130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 38,43	R$ 115,29
5.11.2.1.6.9	SOP2207	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 80 KA/275V	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 241,35	R$ 965,40
5.11.2.1.6.10	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	5,00	R$ 39,91	R$ 199,55

5.11.2.1.7	**TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS**						**R$ 1.195,68**
5.11.2.1.7.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	14,00	R$ 29,43	R$ 412,02
5.11.2.1.7.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R$ 22,15	R$ 132,90
5.11.2.1.7.3	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R$ 39,06	R$ 78,12
5.11.2.1.7.4	SOP1483	TOMADA DUPLA 2P+T DE PISO COM PLACA EM LATÃO PARA CAIXA 4"X4" (NÃO INCLUI A CAIXA)	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 190,88	R$ 572,64
5.11.2.1.8	**LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS**						**R$ 26.765,49**
5.11.2.1.8.1	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00	R$ 631,95	R$ 1.895,85
5.11.2.1.8.2	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	18,00	R$ 468,83	R$ 8.438,94
5.11.2.1.8.3	C4803	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	26,00	R$ 631,95	R$ 16.430,70
5.11.2.1.9	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 75,24**
5.11.2.1.9.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,62	R$ 81,68	R$ 50,64
5.11.2.1.9.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,62	R$ 39,67	R$ 24,60
5.11.2.1.10	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 3.391,62**
5.11.2.1.10.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	60,95	R$ 9,00	R$ 548,55
5.11.2.1.10.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	60,95	R$ 6,98	R$ 425,43
5.11.2.1.10.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	85,00	R$ 9,06	R$ 770,10
5.11.2.1.10.4	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	113,00	R$ 14,58	R$ 1.647,54
5.11.2.2	**SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**						**R$ 12.557,96**
5.11.2.2.1	SOP0736	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE SOBREPOR 20X20X10CM PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO DEZ DE 16MM2 E UM DE 50MM2 C/BARRAMENTO, COMPLETO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 460,78	R$ 460,78
5.11.2.2.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	79,40	R$ 56,50	R$ 4.486,10
5.11.2.2.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	57,00	R$ 81,09	R$ 4.622,13
5.11.2.2.4	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	16,00	R$ 15,40	R$ 246,40
5.11.2.2.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,06	R$ 61,84	R$ 498,43
5.11.2.2.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	8,06	R$ 34,73	R$ 279,92
5.11.2.2.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	2,00	R$ 161,94	R$ 323,88
5.11.2.2.8	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	5,00	R$ 50,24	R$ 251,20
5.11.2.2.9	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	SEINFRA	KG	0,48	R$ 168,86	R$ 81,05
5.11.2.2.10	SOP0267	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM²,	Composições Próprias	UN	79,00	R$ 3,05	R$ 240,95

		REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)					
5.11.2.2.11	SOP0954	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" - PLACA E5	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 22,88	R$ 91,52
5.11.2.2.12	SOP0051	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 66,86	R$ 267,44
5.11.2.2.13	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 354,08	R$ 708,16
5.11.2.3	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**R$ 7.339,60**
5.11.2.3.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	13,80	R$ 22,76	R$ 314,09
5.11.2.3.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	51,10	R$ 34,54	R$ 1.764,99
5.11.2.3.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	8,00	R$ 9,06	R$ 72,48
5.11.2.3.4	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	8,00	R$ 2,53	R$ 20,24
5.11.2.3.5	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	6,00	R$ 2,17	R$ 13,02
5.11.2.3.6	SOP0284	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 92,07	R$ 184,14
5.11.2.3.7	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	3,00	R$ 14,13	R$ 42,39
5.11.2.3.8	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"X4")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 140,07	R$ 280,14
5.11.2.3.9	SOP0520	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4"X 4", P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 21,58	R$ 21,58
5.11.2.3.10	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	64,90	R$ 3,65	R$ 236,89
5.11.2.3.11	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	206,30	R$ 17,52	R$ 3.614,38
5.11.2.3.12	SOP2708	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 168,23	R$ 168,23
5.11.2.3.13	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,98	R$ 61,84	R$ 369,80
5.11.2.3.14	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,98	R$ 39,67	R$ 237,23
5.12	**PINTURAS**						**R$ 316.692,75**
5.12.1	**PAREDES INTERNAS**						**R$ 124.661,73**
5.12.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	2.496,23	R$ 16,22	R$ 40.488,85
5.12.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	2.496,23	R$ 33,72	R$ 84.172,88
5.12.2	**PAREDES EXTERNAS**						**R$ 38.694,85**
5.12.2.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	2.216,20	R$ 17,46	R$ 38.694,85
5.12.3	**FORROS**						**R$ 127.607,69**
5.12.3.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	2.555,22	R$ 16,22	R$ 41.445,67
5.12.3.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	2.555,22	R$ 33,72	R$ 86.162,02
5.12.4	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 17.203,95**
5.12.4.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	320,67	R$ 22,50	R$ 7.215,08
5.12.4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	320,67	R$ 31,15	R$ 9.988,87
5.12.5	**SUPERFÍCIES METÁLICAS**						**R$ 8.524,53**

5.12.5.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	151,79	R$ 56,16	R$ 8.524,53
5.13	**SISTEMA DE AR-CONDICIONADO**						**R$ 411.672,14**
5.13.1	**PRÉDIO PRINCIPAL**						**R$ 360.709,32**
5.13.1.1	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**						**R$ 18.475,05**
5.13.1.1.1	SOP2678	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 204,33	R$ 204,33
5.13.1.1.2	SOP2676	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 217,63	R$ 870,52
5.13.1.1.3	SOP2677	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 225,37	R$ 676,11
5.13.1.1.4	SOP2681	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 370,55	R$ 741,10
5.13.1.1.5	SOP2682	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 841,21	R$ 4.206,05
5.13.1.1.6	SOP2698	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 60000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 841,21	R$ 11.776,94
5.13.1.2	**EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**						**R$ 255.692,25**
5.13.1.2.1	SOP2678I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.214,54	R$ 2.214,54
5.13.1.2.2	SOP2676I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 3.681,12	R$ 14.724,48
5.13.1.2.3	SOP2677I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 5.087,65	R$ 15.262,95
5.13.1.2.4	SOP2681I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 7.179,47	R$ 14.358,94
5.13.1.2.5	SOP2682I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 9.313,48	R$ 46.567,40
5.13.1.2.6	SOP2698I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 60000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA C (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 11.611,71	R$ 162.563,94
5.13.1.3	**REDE FRIGORÍGENA**						**R$ 67.240,23**
5.13.1.3.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	69,25	R$ 63,80	R$ 4.418,15
5.13.1.3.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	161,35	R$ 64,70	R$ 10.439,35
5.13.1.3.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	202,30	R$ 81,69	R$ 16.525,89

5.13.1.3.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	43,85	R$ 96,05	R$ 4.211,79
5.13.1.3.5	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	99,40	R$ 111,86	R$ 11.118,88
5.13.1.3.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	151,15	R$ 135,80	R$ 20.526,17
5.13.1.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 19.301,79**
5.13.1.4.1	SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	Composições Próprias	UN	116,00	R$ 61,53	R$ 7.137,48
5.13.1.4.2	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	8,00	R$ 142,80	R$ 1.142,40
5.13.1.4.3	SOP0253	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	Composições Próprias	M	84,00	R$ 28,61	R$ 2.403,24
5.13.1.4.4	SOP0575	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	Composições Próprias	M	392,65	R$ 21,95	R$ 8.618,67
5.13.2	**AUDITÓRIO**						**R$ 50.962,82**
5.13.2.1	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**						**R$ 2.057,08**
5.13.2.1.1	SOP2678	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 204,33	R$ 204,33
5.13.2.1.2	SOP2681	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 370,55	R$ 1.852,75
5.13.2.2	**EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO**						**R$ 38.111,89**
5.13.2.2.1	SOP2678I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 2.214,54	R$ 2.214,54
5.13.2.2.2	SOP2681I	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU B (SELO PROCEL), GÁS HFC, CONTROLE S/ FIO - BDI = 14,00	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 7.179,47	R$ 35.897,35
5.13.2.3	**REDE FRIGORÍGENA**						**R$ 7.503,53**
5.13.2.3.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	5,70	R$ 63,80	R$ 363,66
5.13.2.3.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	44,05	R$ 64,70	R$ 2.850,04
5.13.2.3.3	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	38,35	R$ 111,86	R$ 4.289,83
5.13.2.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 3.290,32**
5.13.2.4.1	SOP0087	CALÇO DE BORRACHA DE NEOPRENE (10X10X5CM)	Composições Próprias	UN	24,00	R$ 61,53	R$ 1.476,72
5.13.2.4.2	SOP0109	CAIXA DE PASSAGEM POLAR	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 142,80	R$ 142,80
5.13.2.4.3	SOP0253	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	Composições Próprias	M	20,00	R$ 28,61	R$ 572,20
5.13.2.4.4	SOP0575	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4X2,50MM2	Composições	M	50,05	R$ 21,95	R$ 1.098,60

			Próprias				
5.14	**URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO**						**R$ 4.581,95**
5.14.1	**URBANIZAÇÃO**						**R$ 4.581,95**
5.14.1.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	10,70	R$ 428,22	R$ 4.581,95
5.15	**MUROS E FECHAMENTOS**						**R$ 119.683,75**
5.15.1	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO**						**R$ 119.683,75**
5.15.1.1	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 11/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 11/2" (38mm)	SEINFRA	M	128,39	R$ 909,36	R$ 116.752,73
5.15.1.2	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	6,02	R$ 486,88	R$ 2.931,02
5.16	**ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS**						**R$ 3.809,97**
5.16.1	**INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS**						**R$ 3.809,97**
5.16.1.1	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	12,78	R$ 298,12	R$ 3.809,97
5.17	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**R$ 47.124,13**
5.17.1	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 47.124,13**
5.17.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	2.885,74	R$ 16,33	R$ 47.124,13
6	**CASTELO D'ÁGUA C/ CISTERNA (22,38M³ / 24,74M³) E CASA DE BOMBAS**						**R$ 123.452,65**
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 304,11**
6.1.1	**LOCAÇÃO DA OBRA**						**R$ 304,11**
6.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	33,64	R$ 9,04	R$ 304,11
6.2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 10.794,64**
6.2.1	**ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES**						**R$ 2.735,48**
6.2.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	142,18	R$ 12,10	R$ 1.720,38
6.2.1.2	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	SEINFRA	M3	24,88	R$ 40,80	R$ 1.015,10
6.2.2	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**						**R$ 2.326,28**
6.2.2.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	34,00	R$ 5,46	R$ 185,64
6.2.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	34,00	R$ 48,80	R$ 1.659,20
6.2.2.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	34,00	R$ 14,16	R$ 481,44
6.2.3	**ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO**						**R$ 5.732,88**
6.2.3.1	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	140,90	R$ 34,73	R$ 4.893,46
6.2.3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	21,16	R$ 39,67	R$ 839,42
6.3	**SERVIÇOS AUXILIARES**						**R$ 2.599,02**

6.3.1	**SUSTENTAÇÕES DIVERSAS**						**R$ 1.140,61**
6.3.1.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	104,55	R$ 9,19	R$ 960,81
6.3.1.2	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	28,27	R$ 6,36	R$ 179,80
6.3.2	**LASTROS**						**R$ 1.458,41**
6.3.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	6,35	R$ 204,18	R$ 1.296,54
6.3.2.2	SOP0690	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLOS C/COMPACTADOR TIPO SAPO	Composições Próprias	M2	63,48	R$ 2,55	R$ 161,87
6.4	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK= 30Mpa**						**R$ 58.318,64**
6.4.1	**FORMAS**						**R$ 5.033,36**
6.4.1.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	6,30	R$ 98,03	R$ 617,59
6.4.1.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	28,27	R$ 156,20	R$ 4.415,77
6.4.2	**ARMADURAS**						**R$ 13.767,62**
6.4.2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	135,00	R$ 15,28	R$ 2.062,80
6.4.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	482,00	R$ 15,12	R$ 7.287,84
6.4.2.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	269,00	R$ 16,42	R$ 4.416,98
6.4.3	**CONCRETOS**						**R$ 13.890,37**
6.4.3.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	12,36	R$ 722,57	R$ 8.930,97
6.4.3.2	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	12,36	R$ 52,89	R$ 653,72
6.4.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	8,05	R$ 201,11	R$ 1.618,94
6.4.3.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	4,30	R$ 339,41	R$ 1.459,46
6.4.3.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	21,16	R$ 58,00	R$ 1.227,28
6.4.4	**ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO**						**R$ 25.627,29**
6.4.4.1	SOP0304	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=3,00M, H=0,50M PARA RESERVATÓRIO ELEVADO	Composições Próprias	UN	26,00	R$ 974,04	R$ 25.325,04
6.4.4.2	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	M2	1,45	R$ 101,25	R$ 146,81
6.4.4.3	C5097	PUXADOR EM AÇO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 77,72	R$ 155,44
6.5	**PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 433,65**
6.5.1	**VERGAS E CHAPIM**						**R$ 433,65**
6.5.1.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,51	R$ 172,77	R$ 433,65
6.6	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**						**R$ 1.056,95**
6.6.1	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**R$ 1.056,95**
6.6.1.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	2,16	R$ 489,33	R$ 1.056,95
6.7	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 24.249,89**
6.7.1	**IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)**						**R$ 24.249,89**
6.7.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	97,92	R$ 37,42	R$ 3.664,17

6.7.1.2	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	SEINFRA	M2	97,92	R$ 169,50	R$ 16.597,44
6.7.1.3	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	SEINFRA	M2	97,92	R$ 40,73	R$ 3.988,28
6.8	**REVESTIMENTOS**						**R$ 8.943,54**
6.8.1	**ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 8.943,54**
6.8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	119,63	R$ 9,38	R$ 1.122,13
6.8.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	119,63	R$ 65,38	R$ 7.821,41
6.9	**PISOS**						**R$ 454,04**
6.9.1	**PISOS INTERNOS**						**R$ 454,04**
6.9.1.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	7,07	R$ 64,22	R$ 454,04
6.10	**PINTURAS**						**R$ 3.034,97**
6.10.1	**PAREDES E FORROS**						**R$ 2.088,74**
6.10.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	119,63	R$ 17,46	R$ 2.088,74
6.10.2	**SUPERFÍCIES METÁLICAS**						**R$ 896,31**
6.10.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	15,96	R$ 56,16	R$ 896,31
6.10.3	**SUPERFÍCIES DE CONCRETO**						**R$ 49,92**
6.10.3.1	C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	SEINFRA	M2	2,51	R$ 19,89	R$ 49,92
6.11	**MUROS E FECHAMENTOS**						**R$ 12.916,84**
6.11.1	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO**						**R$ 12.916,84**
6.11.1.1	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	10,84	R$ 1.032,65	R$ 11.193,93
6.11.1.2	SOP3423	GUARDA-CORPO EM FERRO GALVANIZADO, ALT= 0,70M, COM BARRAS VERTICAIS DE 1 1/2 X 3/16" A CADA 0,75M E BARRAS HORIZONTAIS INFERIOR, INTERMEDIÁRIA E SUPERIOR EM BARRA CHATA 1 1/2 X 5/16"" C/ FIXAÇÃO EM BASE METÁLICA	Composições Próprias	M	9,65	R$ 178,54	R$ 1.722,91
6.12	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**R$ 346,36**
6.12.1	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 346,36**
6.12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	21,21	R$ 16,33	R$ 346,36
7	**QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO**						**R$ 2.398.399,71**
7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 9.844,83**
7.1.1	**LOCAÇÃO DA OBRA**						**R$ 9.844,83**
7.1.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.089,03	R$ 9,04	R$ 9.844,83
7.2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 27.715,07**
7.2.1	**ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES**						**R$ 5.393,30**
7.2.1.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	364,62	R$ 12,10	R$ 4.411,90

7.2.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	15,87	R$ 61,84	R$ 981,40
7.2.2	**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL**						**R$ 8.113,24**
7.2.2.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	118,58	R$ 5,46	R$ 647,45
7.2.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	118,58	R$ 48,80	R$ 5.786,70
7.2.2.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	118,58	R$ 14,16	R$ 1.679,09
7.2.3	**ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO**						**R$ 14.208,53**
7.2.3.1	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	289,27	R$ 34,73	R$ 10.046,35
7.2.3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	104,92	R$ 39,67	R$ 4.162,18
7.3	**SERVIÇOS AUXILIARES**						**R$ 8.253,11**
7.3.1	**SUSTENTAÇÕES DIVERSAS**						**R$ 1.022,88**
7.3.1.1	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	SEINFRA	M2	160,83	R$ 6,36	R$ 1.022,88
7.3.2	**LASTROS**						**R$ 7.230,23**
7.3.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	31,48	R$ 204,18	R$ 6.427,59
7.3.2.2	SOP0690	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLOS C/COMPACTADOR TIPO SAPO	Composições Próprias	M2	314,76	R$ 2,55	R$ 802,64
7.4	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO FCK= 30Mpa**						**R$ 324.935,76**
7.4.1	**EMBASAMENTOS E BALDRAMES**						**R$ 13.599,19**
7.4.1.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	15,44	R$ 720,15	R$ 11.119,12
7.4.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,19	R$ 838,62	R$ 159,34
7.4.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	2,27	R$ 1.022,35	R$ 2.320,73
7.4.2	**FORMAS**						**R$ 41.863,64**
7.4.2.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	173,78	R$ 98,03	R$ 17.035,65
7.4.2.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	158,95	R$ 156,20	R$ 24.827,99
7.4.3	**ARMADURAS**						**R$ 45.390,54**
7.4.3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	464,00	R$ 15,28	R$ 7.089,92
7.4.3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.204,00	R$ 15,12	R$ 18.204,48
7.4.3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	789,00	R$ 16,42	R$ 12.955,38
7.4.3.4	SOP0287	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, MALHA 15X15CM, FERRO 3.4MM (0.97 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	Composições Próprias	M2	304,51	R$ 23,45	R$ 7.140,76
7.4.4	**CONCRETOS**						**R$ 59.905,76**
7.4.4.1	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	53,67	R$ 722,57	R$ 38.780,33
7.4.4.2	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	53,67	R$ 52,89	R$ 2.838,61
7.4.4.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	43,49	R$ 201,11	R$ 8.746,27
7.4.4.4	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	10,18	R$ 339,41	R$ 3.455,19
7.4.4.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO	SEINFRA	M2	104,92	R$ 58,00	R$ 6.085,36

		ESP.= 5CM					
7.4.5	**ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO**						**R$ 41.676,97**
7.4.5.1	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	95,58	R$ 150,24	R$ 14.359,94
7.4.5.2	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	21,05	R$ 167,30	R$ 3.521,67
7.4.5.3	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	139,78	R$ 167,65	R$ 23.434,12
7.4.5.4	SOP0714	TAMPO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO PARA BANCOS	Composições Próprias	M3	0,12	R$ 3.010,30	R$ 361,24
7.4.6	**PISO EM CONCRETO ARMADO FCK= 25Mpa**						**R$ 122.499,66**
7.4.6.1	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	60,73	R$ 137,36	R$ 8.341,87
7.4.6.2	SOP0015	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	Composições Próprias	M2	607,35	R$ 6,19	R$ 3.759,50
7.4.6.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	72,88	R$ 673,82	R$ 49.108,00
7.4.6.4	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	72,88	R$ 52,89	R$ 3.854,62
7.4.6.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	72,88	R$ 201,11	R$ 14.656,90
7.4.6.6	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_07/2026	SINAPI	KG	1.486,00	R$ 17,95	R$ 26.673,70
7.4.6.7	SOP1670	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	Composições Próprias	M	64,44	R$ 17,84	R$ 1.149,61
7.4.6.8	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	SEINFRA	M	64,44	R$ 30,85	R$ 1.987,97
7.4.6.9	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2026	SINAPI	KG	418,17	R$ 30,83	R$ 12.892,18
7.4.6.10	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_08/2026	SINAPI	KG	1,00	R$ 75,31	R$ 75,31
7.5	**PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 118.694,43**
7.5.1	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**						**R$ 48.675,21**
7.5.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	555,94	R$ 79,62	R$ 44.263,94
7.5.1.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	32,04	R$ 137,68	R$ 4.411,27
7.5.2	**DIVISÓRIAS**						**R$ 57.694,11**
7.5.2.1	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	90,61	R$ 636,73	R$ 57.694,11
7.5.3	**VERGAS E CHAPIM**						**R$ 7.903,92**
7.5.3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	2,96	R$ 2.286,18	R$ 6.767,09
7.5.3.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	6,58	R$ 172,77	R$ 1.136,83
7.5.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 4.421,19**
7.5.4.1	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	7,49	R$ 378,62	R$ 2.835,86
7.5.4.2	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	SEINFRA	M2	7,83	R$ 125,80	R$ 985,01
7.5.4.3	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	32,00	R$ 18,76	R$ 600,32
7.6	**ESQUADRIAS**						**R$ 55.612,05**

7.6.1	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 2.263,06**
7.6.1.1	SOP0186	PORTA PARANÁ DE 0,90 X 2,10 C/ MAÇANETA ALAVANCA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 1.131,53	R$ 2.263,06
7.6.2	**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**R$ 37.281,39**
7.6.2.1	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	58,57	R$ 487,78	R$ 28.569,27
7.6.2.2	SOP0570	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO , COR N/P/B, TIPO BASCULANTE OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO	Composições Próprias	M2	13,48	R$ 646,30	R$ 8.712,12
7.6.3	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 16.067,60**
7.6.3.1	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	0,45	R$ 286,40	R$ 128,88
7.6.3.2	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	38,00	R$ 137,42	R$ 5.221,96
7.6.3.3	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	76,00	R$ 141,01	R$ 10.716,76
7.7	**VIDROS**						**R$ 4.331,80**
7.7.1	**CRISTAL COMUM**						**R$ 4.331,80**
7.7.1.1	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	13,48	R$ 321,35	R$ 4.331,80
7.8	**COBERTURA**						**R$ 710.162,35**
7.8.1	**ESTRUTURA DE MADEIRA**						**R$ 13.437,99**
7.8.1.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	145,15	R$ 92,58	R$ 13.437,99
7.8.2	**ESTRUTURA METÁLICA**						**R$ 353.167,59**
7.8.2.1	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	13.801,00	R$ 25,59	R$ 353.167,59
7.8.3	**TELHAS**						**R$ 342.364,34**
7.8.3.1	SOP2029	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	Composições Próprias	M	19,20	R$ 143,22	R$ 2.749,82
7.8.3.2	SOP0173	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, E=0,7MM, PRÉ-PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM 01 FACE	Composições Próprias	M2	1.212,00	R$ 280,21	R$ 339.614,52
7.8.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 1.192,43**
7.8.4.1	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SEINFRA	M2	6,06	R$ 196,77	R$ 1.192,43
7.9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 22.294,56**
7.9.1	**IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)**						**R$ 17.308,03**
7.9.1.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	67,20	R$ 37,42	R$ 2.514,62
7.9.1.2	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	SEINFRA	M2	67,20	R$ 169,50	R$ 11.390,40
7.9.1.3	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	67,20	R$ 50,64	R$ 3.403,01
7.9.2	**BALDRAMES**						**R$ 4.986,53**
7.9.2.1	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	98,16	R$ 50,80	R$ 4.986,53

7.10	**REVESTIMENTOS**						**R$ 266.945,46**
7.10.1	**ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 71.575,33**
7.10.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.185,97	R$ 9,38	R$ 11.124,40
7.10.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	151,85	R$ 65,38	R$ 9.927,95
7.10.1.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	318,58	R$ 59,92	R$ 19.089,31
7.10.1.4	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	715,54	R$ 43,93	R$ 31.433,67
7.10.2	**ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 181.482,97**
7.10.2.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	313,98	R$ 93,23	R$ 29.272,36
7.10.2.2	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	313,98	R$ 14,29	R$ 4.486,77
7.10.2.3	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	231,96	R$ 110,16	R$ 25.552,71
7.10.2.4	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	231,96	R$ 26,12	R$ 6.058,80
7.10.2.5	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SEINFRA	M2	169,60	R$ 199,04	R$ 33.757,18
7.10.2.6	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	169,60	R$ 26,12	R$ 4.429,95
7.10.2.7	SOP1412	BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO COLMÉIA 100 X 100MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	Composições Próprias	M2	60,80	R$ 872,30	R$ 53.035,84
7.10.2.8	SOP1411	ESTRUTURA AUXILIAR EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DE BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO COLMÉIA E/ OU PLACA CIMENTÍCIA	Composições Próprias	M2	60,80	R$ 344,77	R$ 20.962,02
7.10.2.9	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	SEINFRA	M	116,40	R$ 33,74	R$ 3.927,34
7.10.3	**ACABAMENTOS PARA TETOS**						**R$ 13.887,16**
7.10.3.1	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	152,69	R$ 90,95	R$ 13.887,16
7.11	**PISOS**						**R$ 191.490,46**
7.11.1	**PISOS INTERNOS**						**R$ 191.490,46**
7.11.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	21,60	R$ 817,98	R$ 17.668,37
7.11.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	19,69	R$ 172,01	R$ 3.386,88
7.11.1.3	SOP3425	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 17MM, INCLUS. POLIMENTO	Composições Próprias	M2	695,65	R$ 188,35	R$ 131.025,68
7.11.1.4	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	132,95	R$ 34,16	R$ 4.541,57
7.11.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	103,76	R$ 64,22	R$ 6.663,47
7.11.1.6	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	133,00	R$ 161,17	R$ 21.435,61
7.11.1.7	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E	SEINFRA	M2	133,00	R$ 14,29	R$ 1.900,57

		PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					
7.11.1.8	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	6,05	R$ 120,40	R$ 728,42
7.11.1.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	29,86	R$ 120,40	R$ 3.595,14
7.11.1.10	SOP1592	RODAPÉ EM PERFIL "U" DE ABAS DESIGUAIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL 1/2 x 1 1/2"	Composições Próprias	M	15,04	R$ 36,22	R$ 544,75
7.12	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 143.528,18**
7.12.1	**ÁGUA FRIA**						**R$ 13.740,84**
7.12.1.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 5.006,91**
7.12.1.1.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	85,62	R$ 30,38	R$ 2.601,14
7.12.1.1.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	18,20	R$ 40,58	R$ 738,56
7.12.1.1.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	19,10	R$ 57,76	R$ 1.103,22
7.12.1.1.4	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	7,00	R$ 80,57	R$ 563,99
7.12.1.2	**REGISTROS E VÁLVULAS**						**R$ 6.403,56**
7.12.1.2.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	7,00	R$ 139,45	R$ 976,15
7.12.1.2.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 163,39	R$ 653,56
7.12.1.2.3	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 211,45	R$ 422,90
7.12.1.2.4	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	29,00	R$ 133,41	R$ 3.868,89
7.12.1.2.5	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 241,03	R$ 482,06
7.12.1.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 237,54**
7.12.1.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,34	R$ 61,84	R$ 144,71
7.12.1.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,34	R$ 39,67	R$ 92,83
7.12.1.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 2.092,83**
7.12.1.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	80,82	R$ 9,00	R$ 727,38
7.12.1.4.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	80,82	R$ 6,98	R$ 564,12
7.12.1.4.3	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	33,50	R$ 14,11	R$ 472,69
7.12.1.4.4	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	33,50	R$ 9,81	R$ 328,64
7.12.2	**SANITÁRIO**						**R$ 100.847,38**
7.12.2.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 8.155,23**
7.12.2.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	55,40	R$ 22,72	R$ 1.258,69
7.12.2.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	41,28	R$ 31,33	R$ 1.293,30
7.12.2.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	19,70	R$ 48,33	R$ 952,10
7.12.2.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	23,40	R$ 53,27	R$ 1.246,52
7.12.2.1.5	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	44,00	R$ 20,01	R$ 880,44
7.12.2.1.6	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	16,00	R$ 22,09	R$ 353,44
7.12.2.1.7	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 35,45	R$ 141,80
7.12.2.1.8	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	5,00	R$ 45,55	R$ 227,75

7.12.2.1.9	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	12,00	R$ 24,84	R$ 298,08
7.12.2.1.10	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 34,99	R$ 34,99
7.12.2.1.11	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 42,00	R$ 42,00
7.12.2.1.12	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	10,00	R$ 30,04	R$ 300,40
7.12.2.1.13	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	4,00	R$ 46,95	R$ 187,80
7.12.2.1.14	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	R$ 60,52	R$ 302,60
7.12.2.1.15	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	3,00	R$ 23,29	R$ 69,87
7.12.2.1.16	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,77	R$ 20,77
7.12.2.1.17	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 70,77	R$ 70,77
7.12.2.1.18	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	3,00	R$ 34,99	R$ 104,97
7.12.2.1.19	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	6,00	R$ 61,49	R$ 368,94
7.12.2.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 3.725,07**
7.12.2.2.1	SOP3415	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 10 X 10CM, PAREDES E FUNDO COM ESPESSURA DE 5CM, SEM TAMPA	Composições Próprias	M	10,00	R$ 108,65	R$ 1.086,50
7.12.2.2.2	SOP3420	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA RETANGULAR 15 X 50CM, EM ALUMÍNIO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 146,50	R$ 586,00
7.12.2.2.3	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	2,00	R$ 412,61	R$ 825,22
7.12.2.2.4	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 26,17	R$ 130,85
7.12.2.2.5	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	3,00	R$ 94,40	R$ 283,20
7.12.2.2.6	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	5,00	R$ 162,66	R$ 813,30
7.12.2.3	**LOUÇAS E METAIS**						**R$ 86.512,90**
7.12.2.3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	11,00	R$ 836,33	R$ 9.199,63
7.12.2.3.2	SOP1240	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	11,00	R$ 557,10	R$ 6.128,10
7.12.2.3.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	11,00	R$ 62,54	R$ 687,94
7.12.2.3.4	SOP3395	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E= 2CM	Composições Próprias	M2	11,30	R$ 703,91	R$ 7.954,18
7.12.2.3.5	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	4,00	R$ 3.068,38	R$ 12.273,52
7.12.2.3.6	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	11,00	R$ 585,55	R$ 6.441,05
7.12.2.3.7	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	3,00	R$ 804,33	R$ 2.412,99
7.12.2.3.8	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	SEINFRA	UN	3,00	R$ 405,39	R$ 1.216,17
7.12.2.3.9	SOP0148	PAPELEIRA EM AÇO INOX, DECA 2020 C40 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	11,00	R$ 282,35	R$ 3.105,85
7.12.2.3.10	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	SEINFRA	UN	7,00	R$ 83,85	R$ 586,95
7.12.2.3.11	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0)	SEINFRA	UN	7,00	R$ 67,46	R$ 472,22
7.12.2.3.12	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	UN	9,00	R$ 18,76	R$ 168,84

		ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS					
7.12.2.3.13	SOP2428	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	Composições Próprias	M2	8,04	R$ 723,45	R$ 5.816,54
7.12.2.3.14	SOP0053	CHUVEIRO TRADICIONAL COM DESVIADOR ESPECIAL, LINHA TRADICIONAL	Composições Próprias	UN	29,00	R$ 491,26	R$ 14.246,54
7.12.2.3.15	SOP0757	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	29,00	R$ 64,99	R$ 1.884,71
7.12.2.3.16	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R$ 685,34	R$ 1.370,68
7.12.2.3.17	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 2.121,56	R$ 4.243,12
7.12.2.3.18	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	10,00	R$ 503,78	R$ 5.037,80
7.12.2.3.19	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 1.269,29	R$ 2.538,58
7.12.2.3.20	SOP3396	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL TIPO "U", EM AÇO POLIDO, L= 40CM	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 171,20	R$ 684,80
7.12.2.3.21	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	R$ 42,69	R$ 42,69
7.12.2.4	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 1.557,17**
7.12.2.4.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	15,34	R$ 61,84	R$ 948,63
7.12.2.4.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	15,34	R$ 39,67	R$ 608,54
7.12.2.5	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 897,01**
7.12.2.5.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	37,50	R$ 14,11	R$ 529,13
7.12.2.5.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	37,50	R$ 9,81	R$ 367,88
7.12.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 4.139,58**
7.12.3.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 3.492,43**
7.12.3.1.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	34,30	R$ 101,82	R$ 3.492,43
7.12.3.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 215,32**
7.12.3.2.1	SOP0045	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 53,83	R$ 215,32
7.12.3.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 279,15**
7.12.3.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	2,75	R$ 61,84	R$ 170,06
7.12.3.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,75	R$ 39,67	R$ 109,09
7.12.3.4	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 152,68**
7.12.3.4.1	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	SEINFRA	UN	11,00	R$ 13,88	R$ 152,68
7.12.4	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 24.800,38**
7.12.4.1	**SISTEMA DE HIDRANTES**						**R$ 16.582,17**
7.12.4.1.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	4,00	R$ 1.085,73	R$ 4.342,92
7.12.4.1.2	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 418,92	R$ 837,84
7.12.4.1.3	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	4,00	R$ 65,60	R$ 262,40
7.12.4.1.4	SOP0070	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 31,78	R$ 127,12
7.12.4.1.5	SOP3399	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE	Composições	UN	6,00	R$ 292,99	R$ 1.757,94

		SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	Próprias				
7.12.4.1.6	SOP0505	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, INCLUSIVE CAIXA EMBUTIR CHAPA FERRO N.º 14, DIMENSÕES 0.90 X 0.60 X 0.17 M, REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/ 2", COM 02 MANGUEIRAS (15M) COM ESGUICHO E CONEXÕES	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 4.071,08	R$ 8.142,16
7.12.4.1.7	SOP2228	SINALIZAÇÃO PARA HIDRANTE	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 65,60	R$ 131,20
7.12.4.1.8	SOP0071	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 17,86	R$ 89,30
7.12.4.1.9	SOP0153	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE"- PLACA E7	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 27,10	R$ 54,20
7.12.4.1.10	SOP0946	PLACA INDICATIVA EM POLIESTIRENO DE 4MM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO VERDE FOTOLUMINESCENTE, ADESIVO DE RECORTE PRETO P/ OS TEXTOS, FIXAÇÃO EM DUPLA FACE, INSTALADO	Composições Próprias	M2	0,35	R$ 2.391,69	R$ 837,09
7.12.4.2	**SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME**						**R$ 8.218,21**
7.12.4.2.1	SOP1163	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 20 X 20 X 10 CM	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 201,08	R$ 1.005,40
7.12.4.2.2	SOP3394	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) "APERTE AQUI", P/ INSTAL. INCÊNDIO - ENDEREÇÁVEL	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 231,89	R$ 463,78
7.12.4.2.3	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	2,00	R$ 32,25	R$ 64,50
7.12.4.2.4	SOP2964	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÂO	Composições Próprias	M	91,00	R$ 29,41	R$ 2.676,31
7.12.4.2.5	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	SEINFRA	UN	2,00	R$ 327,36	R$ 654,72
7.12.4.2.6	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	5,00	R$ 9,06	R$ 45,30
7.12.4.2.7	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	20,00	R$ 2,17	R$ 43,40
7.12.4.2.8	SOP3418	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO BLINDADO 4 VIAS 2,50MM² PARA DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Composições Próprias	M	95,00	R$ 30,87	R$ 2.932,65
7.12.4.2.9	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	91,00	R$ 3,65	R$ 332,15
7.13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMA DE CONTROLE**						**R$ 113.633,02**
7.13.1	**ELÉTRICA**						**R$ 84.524,14**
7.13.1.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 7.091,56**
7.13.1.1.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	28,90	R$ 34,54	R$ 998,21
7.13.1.1.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	232,25	R$ 22,76	R$ 5.286,01
7.13.1.1.3	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	19,90	R$ 40,57	R$ 807,34
7.13.1.2	**DUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 1.934,60**
7.13.1.2.1	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	SEINFRA	M	19,20	R$ 64,06	R$ 1.229,95
7.13.1.2.2	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	19,00	R$ 31,93	R$ 606,67
7.13.1.2.3	SOP0257	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	12,00	R$ 6,52	R$ 78,24
7.13.1.2.4	SOP0491	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 9,87	R$ 19,74

7.13.1.3	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 473,26**
7.13.1.3.1	SOP1429	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	22,00	R$ 2,78	R$ 61,16
7.13.1.3.2	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 3,12	R$ 9,36
7.13.1.3.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	17,00	R$ 2,53	R$ 43,01
7.13.1.3.4	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	152,00	R$ 2,17	R$ 329,84
7.13.1.3.5	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	7,00	R$ 4,27	R$ 29,89
7.13.1.4	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 3.178,55**
7.13.1.4.1	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	22,00	R$ 14,13	R$ 310,86
7.13.1.4.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	23,00	R$ 11,19	R$ 257,37
7.13.1.4.3	SOP0776	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 20,99	R$ 20,99
7.13.1.4.4	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 978,67	R$ 978,67
7.13.1.4.5	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	31,00	R$ 32,25	R$ 999,75
7.13.1.4.6	C1893	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	4,00	R$ 64,01	R$ 256,04
7.13.1.4.7	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	6,00	R$ 43,80	R$ 262,80
7.13.1.4.8	SOP0284	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 92,07	R$ 92,07
7.13.1.5	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 17.057,00**
7.13.1.5.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	281,05	R$ 3,65	R$ 1.025,83
7.13.1.5.2	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.436,75	R$ 8,74	R$ 12.557,20
7.13.1.5.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	280,35	R$ 11,07	R$ 3.103,47
7.13.1.5.4	SOP1506	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, 3 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	25,00	R$ 14,82	R$ 370,50
7.13.1.6	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**R$ 4.446,17**
7.13.1.6.1	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 125,23	R$ 125,23
7.13.1.6.2	SOP2207	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 80 KA/275V	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 241,35	R$ 965,40
7.13.1.6.3	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	13,00	R$ 202,45	R$ 2.631,85
7.13.1.6.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	8,00	R$ 30,42	R$ 243,36
7.13.1.6.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	11,00	R$ 30,42	R$ 334,62
7.13.1.6.6	SOP0130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 38,43	R$ 115,29
7.13.1.6.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 30,42	R$ 30,42
7.13.1.7	**TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS**						**R$ 942,62**
7.13.1.7.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	15,00	R$ 29,43	R$ 441,45
7.13.1.7.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	R$ 22,15	R$ 132,90
7.13.1.7.3	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R$ 55,16	R$ 110,32
7.13.1.7.4	SOP0616	TOMADA DUPLA, 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 31,45	R$ 31,45
7.13.1.7.5	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 37,75	R$ 226,50
7.13.1.8	**LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS**						**R$ 42.893,67**
7.13.1.8.1	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR	SEINFRA	UN	6,00	R$ 631,95	R$ 3.791,70

		RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA					
7.13.1.8.2	SOP1884	REFLETOR MODULAR EM LED TIPO INDUSTRIAL LED 200W, FLUXO LUMINOSO 22.000 LUMENS	Composições Próprias	UN	25,00	R$ 1.359,81	R$ 33.995,25
7.13.1.8.3	SOP0184	LUMINÁRIA DE EMBUTIR / SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/4X20) TUBLED CORPO / REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LÂMPADAS TUBLED DE 20W	Composições Próprias	UN	16,00	R$ 319,17	R$ 5.106,72
7.13.1.9	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 164,45**
7.13.1.9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,62	R$ 61,84	R$ 100,18
7.13.1.9.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,62	R$ 39,67	R$ 64,27
7.13.1.10	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 6.342,26**
7.13.1.10.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	46,15	R$ 9,00	R$ 415,35
7.13.1.10.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	46,15	R$ 6,98	R$ 322,13
7.13.1.10.3	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	219,00	R$ 9,06	R$ 1.984,14
7.13.1.10.4	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 10,52	R$ 63,12
7.13.1.10.5	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	244,00	R$ 14,58	R$ 3.557,52
7.13.2	**SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**						**R$ 29.108,88**
7.13.2.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	12,50	R$ 22,76	R$ 284,50
7.13.2.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	39,50	R$ 56,50	R$ 2.231,75
7.13.2.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	176,00	R$ 81,09	R$ 14.271,84
7.13.2.4	SOP1277	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 9,58	R$ 134,12
7.13.2.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	30,23	R$ 61,84	R$ 1.869,42
7.13.2.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	30,23	R$ 34,73	R$ 1.049,89
7.13.2.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	14,00	R$ 161,94	R$ 2.267,16
7.13.2.8	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	28,00	R$ 50,24	R$ 1.406,72
7.13.2.9	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	13,50	R$ 23,41	R$ 316,04
7.13.2.10	SOP0954	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" - PLACA E5	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 22,88	R$ 320,32
7.13.2.11	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	14,00	R$ 354,08	R$ 4.957,12
7.14	**PINTURAS**						**R$ 234.432,19**
7.14.1	**PAREDES E FORROS**						**R$ 29.116,86**
7.14.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	379,79	R$ 16,22	R$ 6.160,19
7.14.1.2	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	379,79	R$ 33,72	R$ 12.806,52
7.14.1.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	151,85	R$ 20,54	R$ 3.119,00
7.14.1.4	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	151,85	R$ 35,11	R$ 5.331,45

7.14.1.5	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	91,48	R$ 18,58	R$ 1.699,70
7.14.2	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**						**R$ 608,39**
7.14.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	11,34	R$ 22,50	R$ 255,15
7.14.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	11,34	R$ 31,15	R$ 353,24
7.14.3	**SUPERFÍCIES METÁLICAS**						**R$ 131.354,60**
7.14.3.1	SOP0525	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 150 MICRA	Composições Próprias	M2	1.224,98	R$ 75,80	R$ 92.853,48
7.14.3.2	SOP0526	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 120 MICRA C/ REVOLVER	Composições Próprias	M2	1.224,98	R$ 31,43	R$ 38.501,12
7.14.4	**PISOS**						**R$ 73.352,34**
7.14.4.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	243,88	R$ 43,08	R$ 10.506,35
7.14.4.2	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	SEINFRA	M2	378,00	R$ 162,30	R$ 61.349,40
7.14.4.3	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	84,96	R$ 16,66	R$ 1.415,43
7.14.4.4	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	1,92	R$ 42,27	R$ 81,16
7.15	**URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO**						**R$ 36.758,69**
7.15.1	**URBANIZAÇÃO**						**R$ 36.758,69**
7.15.1.1	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 17.058,51	R$ 17.058,51
7.15.1.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 5.629,07	R$ 5.629,07
7.15.1.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 3.417,33	R$ 3.417,33
7.15.1.4	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	15,00	R$ 428,22	R$ 6.423,30
7.15.1.5	SOP0915	BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X300X387MM, REF, NK1606, DA NILKO OU SIMILAR	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 705,08	R$ 4.230,48
7.16	**MUROS E FECHAMENTOS**						**R$ 114.219,96**
7.16.1	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO**						**R$ 114.219,96**
7.16.1.1	SOP0588	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM TELA REVESTIDA EM PVC, INCLUSIVE PINTURA	Composições Próprias	M2	203,28	R$ 520,51	R$ 105.809,27
7.16.1.2	SOP0054	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	Composições Próprias	M2	10,08	R$ 491,48	R$ 4.954,12
7.16.1.3	SOP3398	GUARDA-CORPO TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT= 1,10M, COM BARRAS VERTICAIS (1 1/2") A CADA 1,50M E BARRAS INTERMEDIÁRIAS DE 1" E BARRA SUPERIOR DE 3"	Composições Próprias	M	11,80	R$ 292,93	R$ 3.456,57
7.17	**SERVIÇOS DIVERSOS**						**R$ 15.547,79**
7.17.1	**LIMPEZA FINAL**						**R$ 15.547,79**
7.17.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	952,10	R$ 16,33	R$ 15.547,79

8	**PAVIMENTAÇÃO**						**R$ 452.581,53**
8.1	**PISOS EXTERNOS**						**R$ 452.581,53**
8.1.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	406,41	R$ 372,16	R$ 151.249,55
8.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.370,65	R$ 64,36	R$ 88.215,03
8.1.3	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.316,89	R$ 74,68	R$ 98.345,35
8.1.4	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	908,93	R$ 70,24	R$ 63.843,24
8.1.5	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	1.245,01	R$ 34,75	R$ 43.264,10
8.1.6	SOP0338	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	Composições Próprias	M	1.245,01	R$ 5,35	R$ 6.660,80
8.1.7	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.003,46	R$ 1.003,46
9	**ÁREAS EXTERNAS**						**R$ 958.188,63**
9.1	**IMPLANTAÇÃO (HIDRÁULICA, SANITÁRIA, DRENAGEM E INCÊNDIO)**						**R$ 399.309,58**
9.1.1	**ÁGUA FRIA**						**R$ 134.182,51**
9.1.1.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 46.207,49**
9.1.1.1.1	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	372,53	R$ 40,58	R$ 15.117,27
9.1.1.1.2	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	199,56	R$ 50,68	R$ 10.113,70
9.1.1.1.3	96730	TUBO, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	111,75	R$ 48,63	R$ 5.434,40
9.1.1.1.4	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	37,10	R$ 120,23	R$ 4.460,53
9.1.1.1.5	105167	UNIÃO FLANGE, PPR, COM PARAFUSOS, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	12,00	R$ 274,00	R$ 3.288,00
9.1.1.1.6	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	17,00	R$ 80,57	R$ 1.369,69
9.1.1.1.7	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	103,90	R$ 57,76	R$ 6.001,26
9.1.1.1.8	96729	TUBO, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	12,00	R$ 35,22	R$ 422,64
9.1.1.2	**REGISTROS E VÁLVULAS**						**R$ 5.908,01**
9.1.1.2.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	11,00	R$ 73,02	R$ 803,22
9.1.1.2.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 98,33	R$ 196,66
9.1.1.2.3	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	5,00	R$ 140,07	R$ 700,35
9.1.1.2.4	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 164,83	R$ 164,83
9.1.1.2.5	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00	R$ 189,66	R$ 758,64
9.1.1.2.6	C2175	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	4,00	R$ 160,20	R$ 640,80
9.1.1.2.7	SOP0436	REGISTRO DE FECHO RÁPIDO 1/2" NPT	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 28,53	R$ 57,06
9.1.1.2.8	104998	HIDRÔMETRO DN 1", 10 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 744,82	R$ 744,82

9.1.1.2.9	SOP2276	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA D= 3/4"	Composições Próprias	UN	11,00	R$ 6,35	R$ 69,85
9.1.1.2.10	C2700	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	R$ 213,18	R$ 852,72
9.1.1.2.11	SOP3022	MANÔMETRO 0 A 10 KGF/CM2, D=100MM, CONEXÃO 1/2" BSP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 391,12	R$ 782,24
9.1.1.2.12	C2709	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 136,82	R$ 136,82
9.1.1.3	**EQUIPAMENTOS**						**R$ 17.149,51**
9.1.1.3.1	C0444	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 1.875,81	R$ 3.751,62
9.1.1.3.2	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 2.547,74	R$ 5.095,48
9.1.1.3.3	SOP0956	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 8.302,41	R$ 8.302,41
9.1.1.4	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 51.554,04**
9.1.1.4.1	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	11,00	R$ 108,99	R$ 1.198,89
9.1.1.4.2	SOP0065	TAMPA EM CHAPA METÁLICA DE 1/8", INCLUSIVE TRATAMENTO E PINTURA EM ESMALTE OU ÓLEO - REV. 01	Composições Próprias	M2	2,23	R$ 464,81	R$ 1.036,53
9.1.1.4.3	C0586	CADEADO MÉDIO	SEINFRA	UN	11,00	R$ 36,02	R$ 396,22
9.1.1.4.4	C4764	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6``, PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	UN	1,00	R$ 47.121,90	R$ 47.121,90
9.1.1.4.5	SOP0962	POÇO DE VISITA EM ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=0.80M, H = 0.50M, LASTRO DE CONCRETO, COM SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.800,50	R$ 1.800,50
9.1.1.5	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 11.137,31**
9.1.1.5.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	1,38	R$ 108,05	R$ 149,11
9.1.1.5.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	106,61	R$ 61,84	R$ 6.592,76
9.1.1.5.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	106,61	R$ 39,67	R$ 4.229,22
9.1.1.5.4	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1,79	R$ 29,90	R$ 53,52
9.1.1.5.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	1,79	R$ 48,80	R$ 87,35
9.1.1.5.6	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	1,79	R$ 14,16	R$ 25,35
9.1.1.6	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 2.226,15**
9.1.1.6.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	27,10	R$ 14,11	R$ 382,38
9.1.1.6.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	4,00	R$ 20,43	R$ 81,72
9.1.1.6.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	27,10	R$ 9,81	R$ 265,85
9.1.1.6.4	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	4,00	R$ 15,56	R$ 62,24
9.1.1.6.5	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	56,00	R$ 10,52	R$ 589,12
9.1.1.6.6	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	SEINFRA	UN	10,00	R$ 12,41	R$ 124,10
9.1.1.6.7	SOP0882	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 205,87	R$ 205,87

		INSTALAÇÃO					
9.1.1.6.8	SOP0883	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 514,87	R$ 514,87
9.1.2	**SANITÁRIO**						**R$ 46.296,48**
9.1.2.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 18.445,47**
9.1.2.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	33,37	R$ 50,86	R$ 1.697,20
9.1.2.1.2	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	26,57	R$ 159,42	R$ 4.235,79
9.1.2.1.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	147,05	R$ 85,09	R$ 12.512,48
9.1.2.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 23.322,65**
9.1.2.2.1	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	17,00	R$ 588,03	R$ 9.996,51
9.1.2.2.2	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	2,00	R$ 412,61	R$ 825,22
9.1.2.2.3	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	SEINFRA	UN	2,00	R$ 5.289,20	R$ 10.578,40
9.1.2.2.4	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	SEINFRA	UN	2,00	R$ 961,26	R$ 1.922,52
9.1.2.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 4.528,36**
9.1.2.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	44,61	R$ 61,84	R$ 2.758,68
9.1.2.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	44,61	R$ 39,67	R$ 1.769,68
9.1.3	**DRENAGEM**						**R$ 108.307,25**
9.1.3.1	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**R$ 38.800,33**
9.1.3.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	14,82	R$ 50,86	R$ 753,75
9.1.3.1.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	105,38	R$ 85,09	R$ 8.966,78
9.1.3.1.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	SEINFRA	M	182,41	R$ 159,42	R$ 29.079,80
9.1.3.2	**POÇOS E CAIXAS**						**R$ 56.693,17**
9.1.3.2.1	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	22,00	R$ 550,28	R$ 12.106,16
9.1.3.2.2	SOP3406	CAIXA ALVENARIA / REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 120 X 60 X 160CM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.669,07	R$ 1.669,07
9.1.3.2.3	106008	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE 0,1 M, GEOMETRIA QUADRADA, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,40 M; H=0,40 M. AF_05/2025	SINAPI	M	82,05	R$ 442,57	R$ 36.312,87
9.1.3.2.4	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	32,82	R$ 162,01	R$ 5.317,17
9.1.3.2.5	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	6,00	R$ 214,65	R$ 1.287,90
9.1.3.3	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 12.813,75**
9.1.3.3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	117,06	R$ 61,84	R$ 7.238,99
9.1.3.3.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	105,58	R$ 39,67	R$ 4.188,36
9.1.3.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	14,93	R$ 29,90	R$ 446,41
9.1.3.3.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	14,93	R$ 48,80	R$ 728,58
9.1.3.3.5	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO	SEINFRA	M3	14,93	R$ 14,16	R$ 211,41

		NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE					
9.1.4	**SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**						**R$ 110.523,34**
9.1.4.1	**SISTEMA DE HIDRANTES**						**R$ 110.523,34**
9.1.4.1.1	SOP0503	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.334,36	R$ 1.334,36
9.1.4.1.2	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	311,55	R$ 257,69	R$ 80.283,32
9.1.4.1.3	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	45,08	R$ 61,84	R$ 2.787,75
9.1.4.1.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	45,08	R$ 39,67	R$ 1.788,32
9.1.4.1.5	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_03/2024	SINAPI	M2	13,50	R$ 16,54	R$ 223,29
9.1.4.1.6	SOP0599	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO	Composições Próprias	M	250,45	R$ 11,72	R$ 2.935,27
9.1.4.1.7	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	SEINFRA	UN	41,00	R$ 12,41	R$ 508,81
9.1.4.1.8	C2713	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 554,90	R$ 1.109,80
9.1.4.1.9	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 3.408,25	R$ 3.408,25
9.1.4.1.10	C4403	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	3,00	R$ 301,56	R$ 904,68
9.1.4.1.11	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	2,00	R$ 554,90	R$ 1.109,80
9.1.4.1.12	SOP0171	VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO 2"	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 6.049,84	R$ 12.099,68
9.1.4.1.13	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	R$ 572,83	R$ 572,83
9.1.4.1.14	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	SEINFRA	M	5,00	R$ 215,70	R$ 1.078,50
9.1.4.1.15	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	4,70	R$ 80,57	R$ 378,68
9.2	**IMPLANTAÇÃO (ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO EXTERNA, SPDA E CABEAMENTO ESTRUTURADO)**						**R$ 558.879,05**
9.2.1	**ELÉTRICA (ALIMENTADORES) E SUBESTAÇÃO**						**R$ 432.219,15**
9.2.1.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 42.570,74**
9.2.1.1.1	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	89,50	R$ 134,07	R$ 11.999,27
9.2.1.1.2	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	34,10	R$ 83,85	R$ 2.859,29
9.2.1.1.3	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	20,05	R$ 62,02	R$ 1.243,50
9.2.1.1.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	87,10	R$ 47,33	R$ 4.122,44
9.2.1.1.5	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	151,50	R$ 40,57	R$ 6.146,36
9.2.1.1.6	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	359,60	R$ 34,54	R$ 12.420,58
9.2.1.1.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	166,05	R$ 22,76	R$ 3.779,30
9.2.1.2	**DUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 3.932,03**
9.2.1.2.1	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	SEINFRA	M	27,80	R$ 68,24	R$ 1.897,07
9.2.1.2.2	SOP0170	FIXAÇÃO DA ELETROCALHA C/ GANCHO VERTICAL	Composições Próprias	UN	19,00	R$ 31,93	R$ 606,67
9.2.1.2.3	SOP0258	CURVA HORIZONTAL 50 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 23,35	R$ 23,35
9.2.1.2.4	SOP0256	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA	Composições	UN	8,00	R$ 9,11	R$ 72,88

		HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	Próprias				
9.2.1.2.5	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	14,90	R$ 89,40	R$ 1.332,06
9.2.1.3	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 1.885,82**
9.2.1.3.1	SOP1427	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	16,00	R$ 19,19	R$ 307,04
9.2.1.3.2	SOP2121	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 36,84	R$ 73,68
9.2.1.3.3	SOP0307	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 13,91	R$ 55,64
9.2.1.3.4	SOP0481	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 5,55	R$ 33,30
9.2.1.3.5	SOP0513	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	10,00	R$ 4,72	R$ 47,20
9.2.1.3.6	SOP0409	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	30,00	R$ 3,78	R$ 113,40
9.2.1.3.7	SOP0514	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	20,00	R$ 3,59	R$ 71,80
9.2.1.3.8	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	30,00	R$ 3,12	R$ 93,60
9.2.1.3.9	C0487	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=100mm (4")	SEINFRA	PAR	25,00	R$ 27,81	R$ 695,25
9.2.1.3.10	C0484	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	PAR	2,00	R$ 14,06	R$ 28,12
9.2.1.3.11	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	SEINFRA	PAR	2,00	R$ 8,43	R$ 16,86
9.2.1.3.12	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	12,00	R$ 5,35	R$ 64,20
9.2.1.3.13	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	51,00	R$ 4,27	R$ 217,77
9.2.1.3.14	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	20,00	R$ 2,53	R$ 50,60
9.2.1.3.15	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	8,00	R$ 2,17	R$ 17,36
9.2.1.4	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 36.143,59**
9.2.1.4.1	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	2,00	R$ 599,04	R$ 1.198,08
9.2.1.4.2	SOP2752	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP.= 0,12M, DIM. INT.= 0.50 X 0.50 X 0.50M	Composições Próprias	UN	7,00	R$ 432,90	R$ 3.030,30
9.2.1.4.3	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	5,00	R$ 108,99	R$ 544,95
9.2.1.4.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,80	R$ 280,83	R$ 224,66
9.2.1.4.5	SOP3407	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA EM ALVENARIA DE TIJOLO COMUM, REBOCO INTERNO, COM TAMPA DE CONCRETO E FUNDO COM 10CM DE BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 40 X 80 X 80CM	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 610,48	R$ 610,48
9.2.1.4.6	SOP0896	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 13.703,11	R$ 13.703,11
9.2.1.4.7	SOP0284	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X12CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, EMBUTIDA	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 92,07	R$ 552,42
9.2.1.4.8	SOP0080	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 300X300X120MM	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 184,65	R$ 2.585,10
9.2.1.4.9	C1891	PETROLET ALUMÍNIO DE 4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	6,00	R$ 392,17	R$ 2.353,02
9.2.1.4.10	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	30,00	R$ 32,25	R$ 967,50
9.2.1.4.11	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00	R$ 564,76	R$ 3.388,56
9.2.1.4.12	SOP2646	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO PARTIDA DIRETA 5CV 220V EM	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 2.328,47	R$ 6.985,41

		CHAPA DE FERRO, 50 X 40 X 20CM, CONTENDO DISJUNTORES, RELÉ, CONTATORES, CHAVE SELETORA, BOTÃO PULSO, SINALEIROS E BORNES (COMPLETO)					
9.2.1.5	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 149.090,96**
9.2.1.5.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	907,90	R$ 3,65	R$ 3.313,84
9.2.1.5.2	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	470,40	R$ 5,44	R$ 2.558,98
9.2.1.5.3	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	135,30	R$ 9,06	R$ 1.225,82
9.2.1.5.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1.752,00	R$ 10,96	R$ 19.201,92
9.2.1.5.5	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	268,50	R$ 13,12	R$ 3.522,72
9.2.1.5.6	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	M	841,00	R$ 17,27	R$ 14.524,07
9.2.1.5.7	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	557,00	R$ 23,54	R$ 13.111,78
9.2.1.5.8	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	M	153,10	R$ 31,78	R$ 4.865,52
9.2.1.5.9	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	M	156,40	R$ 61,15	R$ 9.563,86
9.2.1.5.10	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	SEINFRA	M	62,60	R$ 79,82	R$ 4.996,73
9.2.1.5.11	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	SEINFRA	M	346,40	R$ 131,05	R$ 45.395,72
9.2.1.5.12	SOP1389	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 120MM² - 0,6KV/1KV/90°	Composições Próprias	M	100,00	R$ 268,10	R$ 26.810,00
9.2.1.6	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**R$ 18.441,60**
9.2.1.6.1	C4934	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 350 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	SEINFRA	UN	1,00	R$ 2.291,65	R$ 2.291,65
9.2.1.6.2	SOP0130	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 38,43	R$ 115,29
9.2.1.6.3	SOP2207	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 80 KA/275V	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 241,35	R$ 3.620,25
9.2.1.6.4	SOP0048	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE MASSA 800KB, 4 REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485/234, OU ACOMPANHADO DE CONVERSOR, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 600VCA, ENTRADA DE CORRENTE 5A	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 3.579,46	R$ 3.579,46
9.2.1.6.5	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	4,00	R$ 125,23	R$ 500,92
9.2.1.6.6	C2518	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 219,52	R$ 658,56
9.2.1.6.7	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	15,00	R$ 125,23	R$ 1.878,45
9.2.1.6.8	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	5,00	R$ 125,23	R$ 626,15
9.2.1.6.9	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 125,23	R$ 375,69
9.2.1.6.10	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 149,09	R$ 149,09
9.2.1.6.11	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 181,80	R$ 181,80
9.2.1.6.12	SOP0591	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 690,03	R$ 1.380,06
9.2.1.6.13	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 30,42	R$ 91,26
9.2.1.6.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	8,00	R$ 169,19	R$ 1.353,52
9.2.1.6.15	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	2,00	R$ 202,45	R$ 404,90
9.2.1.6.16	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	5,00	R$ 30,42	R$ 152,10
9.2.1.6.17	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 30,42	R$ 91,26
9.2.1.6.18	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE	SEINFRA	UN	12,00	R$ 30,42	R$ 365,04

		DISTRIBUIÇÃO 20A					
9.2.1.6.19	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	5,00	R$ 125,23	R$ 626,15
9.2.1.7	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 3.429,01**
9.2.1.7.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	33,78	R$ 61,84	R$ 2.088,96
9.2.1.7.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	33,78	R$ 39,67	R$ 1.340,05
9.2.1.8	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 2.302,35**
9.2.1.8.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	9,20	R$ 14,11	R$ 129,81
9.2.1.8.2	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	7,60	R$ 20,43	R$ 155,27
9.2.1.8.3	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	9,20	R$ 9,81	R$ 90,25
9.2.1.8.4	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A100mm (2 1/2" A 4")	SEINFRA	M	7,60	R$ 15,56	R$ 118,26
9.2.1.8.5	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	74,00	R$ 9,06	R$ 670,44
9.2.1.8.6	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	SEINFRA	UN	33,00	R$ 10,52	R$ 347,16
9.2.1.8.7	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	SEINFRA	UN	57,00	R$ 13,88	R$ 791,16
9.2.1.9	**SUBESTAÇÃO**						**R$ 174.423,05**
9.2.1.9.1	C4942	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 74.927,05	R$ 74.927,05
9.2.1.9.2	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	1,00	R$ 599,04	R$ 599,04
9.2.1.9.3	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	SEINFRA	M	42,00	R$ 134,07	R$ 5.630,94
9.2.1.9.4	SOP1389	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 120MM² - 0,6KV/1KV/90°	Composições Próprias	M	344,00	R$ 268,10	R$ 92.226,40
9.2.1.9.5	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	42,00	R$ 3,65	R$ 153,30
9.2.1.9.6	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	6,00	R$ 108,05	R$ 648,30
9.2.1.9.7	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	6,00	R$ 39,67	R$ 238,02
9.2.2	**ILUMINAÇÃO EXTERNA**						**R$ 108.897,74**
9.2.2.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 14.771,36**
9.2.2.1.1	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	16,30	R$ 47,33	R$ 771,48
9.2.2.1.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	72,30	R$ 40,57	R$ 2.933,21
9.2.2.1.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	312,00	R$ 34,54	R$ 10.776,48
9.2.2.1.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	12,75	R$ 22,76	R$ 290,19
9.2.2.2	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 91,40**
9.2.2.2.1	SOP1429	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	18,00	R$ 2,78	R$ 50,04
9.2.2.2.2	SOP0482	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 3,12	R$ 18,72
9.2.2.2.3	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	PAR	1,00	R$ 5,35	R$ 5,35
9.2.2.2.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	PAR	1,00	R$ 4,27	R$ 4,27
9.2.2.2.5	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	SEINFRA	PAR	6,00	R$ 2,17	R$ 13,02
9.2.2.3	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 5.316,78**
9.2.2.3.1	SOP2752	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE	Composições	UN	2,00	R$ 432,90	R$ 865,80

		TIJOLOS MACIÇOS ESP.= 0,12M, DIM. INT.= 0.50 X 0.50 X 0.50M	Próprias				
9.2.2.3.2	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	24,00	R$ 108,99	R$ 2.615,76
9.2.2.3.3	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	3,84	R$ 280,83	R$ 1.078,39
9.2.2.3.4	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R$ 587,45	R$ 587,45
9.2.2.3.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	6,00	R$ 11,19	R$ 67,14
9.2.2.3.6	SOP0617	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 8,53	R$ 51,18
9.2.2.3.7	SOP2958	PRENSA CABO DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 8,51	R$ 51,06
9.2.2.4	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 21.735,01**
9.2.2.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	413,35	R$ 3,65	R$ 1.508,73
9.2.2.4.2	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1.639,80	R$ 9,06	R$ 14.856,59
9.2.2.4.3	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	468,30	R$ 10,96	R$ 5.132,57
9.2.2.4.4	SOP1506	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, 3 X 1,5MM2	Composições Próprias	M	16,00	R$ 14,82	R$ 237,12
9.2.2.5	**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**R$ 3.747,39**
9.2.2.5.1	SOP2207	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 80 KA/275V	Composições Próprias	UN	4,00	R$ 241,35	R$ 965,40
9.2.2.5.2	SOP1504	PROGRAMADOR HORÁRIO ALIMENTAÇÃO DE 100ª 240VAC, UMA SAÍDA A RELE SPDT 16A – 250V, COM LED PARA IDENTIFICAÇÃO DO STATUS, FUNÇÃO HORÁRIO DE VERÃO, CAIXA EM ABX, PARA FIXAÇÃO EM TRILHO, COM 40 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 303,36	R$ 303,36
9.2.2.5.3	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 125,23	R$ 125,23
9.2.2.5.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 30,42	R$ 91,26
9.2.2.5.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	8,00	R$ 202,45	R$ 1.619,60
9.2.2.5.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	8,00	R$ 30,42	R$ 243,36
9.2.2.5.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R$ 30,42	R$ 91,26
9.2.2.5.8	106297	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3, PARA QUADRO DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 307,92	R$ 307,92
9.2.2.6	**LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS**						**R$ 55.543,27**
9.2.2.6.1	SOP0008	LUMINÁRIA DE 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, ALTURA LIVRE 6,60, LÂMPADA DE 70W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	14,00	R$ 2.097,31	R$ 29.362,34
9.2.2.6.2	SOP0009	LUMINÁRIA DE 2 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, ALTURA LIVRE 6,60, LÂMPADA DE 70W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 2.492,72	R$ 14.956,32
9.2.2.6.3	SOP3424	LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60, LÂMPADA LED DE 68W A 97W, INCLUSIVE O POSTE	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 3.679,85	R$ 3.679,85
9.2.2.6.4	SOP0001	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5000K). CORPO EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. POTÊNCIA MÍNIMA 100W E MÁXIMA 130W. FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 10.000LM. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 1.257,46	R$ 7.544,76
9.2.2.7	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 6.919,02**
9.2.2.7.1	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	3,00	R$ 108,05	R$ 324,15

9.2.2.7.2	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	3,90	R$ 29,90	R$ 116,61
9.2.2.7.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	3,90	R$ 48,80	R$ 190,32
9.2.2.7.4	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	3,90	R$ 14,16	R$ 55,22
9.2.2.7.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	61,40	R$ 61,84	R$ 3.796,98
9.2.2.7.6	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	61,40	R$ 39,67	R$ 2.435,74
9.2.2.8	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 773,51**
9.2.2.8.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	4,00	R$ 14,11	R$ 56,44
9.2.2.8.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	4,00	R$ 9,81	R$ 39,24
9.2.2.8.3	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	0,49	R$ 1.049,75	R$ 514,38
9.2.2.8.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,20	R$ 817,25	R$ 163,45
9.2.3	**SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**						**R$ 9.513,78**
9.2.3.1	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	1,50	R$ 34,54	R$ 51,81
9.2.3.2	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	14,50	R$ 56,50	R$ 819,25
9.2.3.3	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	60,00	R$ 81,09	R$ 4.865,40
9.2.3.4	SOP1277	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	5,00	R$ 9,58	R$ 47,90
9.2.3.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,55	R$ 61,84	R$ 528,73
9.2.3.6	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	8,55	R$ 34,73	R$ 296,94
9.2.3.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	5,00	R$ 161,94	R$ 809,70
9.2.3.8	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	10,00	R$ 50,24	R$ 502,40
9.2.3.9	SOP0162	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 460,78	R$ 460,78
9.2.3.10	SOP0954	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO" - PLACA E5	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 22,88	R$ 22,88
9.2.3.11	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R$ 354,08	R$ 1.062,24
9.2.3.12	SOP0267	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	Composições Próprias	UN	15,00	R$ 3,05	R$ 45,75
9.2.4	**CABEAMENTO ESTRUTURADO**						**R$ 8.248,38**
9.2.4.1	**ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES**						**R$ 3.305,16**
9.2.4.1.1	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	SEINFRA	M	62,60	R$ 48,94	R$ 3.063,64
9.2.4.1.2	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	12,10	R$ 19,96	R$ 241,52
9.2.4.2	**CONEXÕES METÁLICAS**						**R$ 31,36**
9.2.4.2.1	SOP0513	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 4,72	R$ 9,44
9.2.4.2.2	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	SEINFRA	PAR	2,00	R$ 8,43	R$ 16,86
9.2.4.2.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	SEINFRA	PAR	2,00	R$ 2,53	R$ 5,06
9.2.4.3	**QUADROS / CAIXAS**						**R$ 1.677,29**

9.2.4.3.1	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R$ 550,28	R$ 1.100,56
9.2.4.3.2	100562	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 355,47	R$ 355,47
9.2.4.3.3	100561	QUADRO DE DISTRIBUICÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 221,26	R$ 221,26
9.2.4.4	**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 647,22**
9.2.4.4.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	SEINFRA	M	74,70	R$ 3,65	R$ 272,66
9.2.4.4.2	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	16,00	R$ 23,41	R$ 374,56
9.2.4.5	**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 815,13**
9.2.4.5.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	8,03	R$ 61,84	R$ 496,58
9.2.4.5.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	8,03	R$ 39,67	R$ 318,55
9.2.4.6	**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 1.772,22**
9.2.4.6.1	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	2,40	R$ 14,11	R$ 33,86
9.2.4.6.2	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	2,40	R$ 9,81	R$ 23,54
9.2.4.6.3	SOP3404	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	Composições Próprias	UN	1,00	R$ 1.582,25	R$ 1.582,25
9.2.4.6.4	SOP1919	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	Composições Próprias	UN	9,00	R$ 14,73	R$ 132,57
10	**SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**						**R$ 8.509,25**
10.1	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						**R$ 6.322,97**
10.1.1	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2,88	R$ 42,27	R$ 121,74
10.1.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	143,68	R$ 43,16	R$ 6.201,23
10.2	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						**R$ 2.186,28**
10.2.1	SOP0090	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO COM ALETAS ANTI-GIRO , COM SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALNANIZADO DE 2", PINTADA COM TINTA EPÓXI - DIMENSÕES DE 70X50CM	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 1.093,14	R$ 2.186,28
11	**URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO**						**R$ 376.673,34**
11.1	**URBANIZAÇÃO**						**R$ 49.171,66**
11.1.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	1,00	R$ 5.212,98	R$ 5.212,98
11.1.2	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	84,00	R$ 428,22	R$ 35.970,48
11.1.3	SOP0187	TUBO DE AÇO INOX D=2" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=80CM, L=60CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	22,00	R$ 363,10	R$ 7.988,20
11.2	**PAISAGISMO**						**R$ 327.501,68**
11.2.1	SOP0341	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	Composições Próprias	M3	48,16	R$ 214,45	R$ 10.327,91
11.2.2	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	17,00	R$ 76,13	R$ 1.294,21
11.2.3	SOP1054	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA) H=1,00M, FORNECIMENTO	Composições Próprias	UN	3,00	R$ 129,10	R$ 387,30

		E PLANTIO					
11.2.4	SOP1056	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	2,00	R$ 134,11	R$ 268,22
11.2.5	SOP1083	PLANTA - OITI (LICANIA TOMENTOSA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	6,00	R$ 109,26	R$ 655,56
11.2.6	SOP1003	PLANTA - ABACAXI ROXO (TRADESCANTIA SPATHACEA) , FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	3.600,00	R$ 30,91	R$ 111.276,00
11.2.7	SOP1066	PLANTA - LAMBARI (TRADESCANTIA ZEBRINA), FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	UN	4.725,00	R$ 19,20	R$ 90.720,00
11.2.8	SOP1116	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIEIRA TRIFASCIATA) DISTÂNCIA DE 30CM ENTRE AS MUDAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Composições Próprias	M2	80,00	R$ 240,05	R$ 19.204,00
11.2.9	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	SINAPI	M2	688,00	R$ 135,71	R$ 93.368,48
12	**MUROS E FECHAMENTOS**						**R$ 381.545,46**
12.1	**MUROS**						**R$ 289.654,11**
12.1.1	SOP0178	LOCAÇÃO DE MUROS E GRADIS	Composições Próprias	M	280,25	R$ 0,32	R$ 89,68
12.1.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	700,63	R$ 399,47	R$ 279.880,67
12.1.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	56,05	R$ 172,77	R$ 9.683,76
12.2	**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO**						**R$ 13.001,83**
12.2.1	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	SEINFRA	M	12,29	R$ 1.032,65	R$ 12.691,27
12.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	5,53	R$ 56,16	R$ 310,56
12.3	**MURETA E GRADIL**						**R$ 78.889,52**
12.3.1	SOP0178	LOCAÇÃO DE MUROS E GRADIS	Composições Próprias	M	90,93	R$ 0,32	R$ 29,10
12.3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	10,22	R$ 61,84	R$ 632,00
12.3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,68	R$ 39,67	R$ 26,98
12.3.4	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	5,12	R$ 39,67	R$ 203,11
12.3.5	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,40	R$ 5,46	R$ 67,70
12.3.6	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	12,40	R$ 48,80	R$ 605,12
12.3.7	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	12,40	R$ 14,16	R$ 175,58
12.3.8	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	6,13	R$ 720,15	R$ 4.414,52
12.3.9	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	29,81	R$ 137,68	R$ 4.104,24
12.3.10	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	10,24	R$ 156,20	R$ 1.599,49
12.3.11	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	20,48	R$ 15,28	R$ 312,93
12.3.12	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	65,54	R$ 15,12	R$ 990,96
12.3.13	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,05	R$ 826,22	R$ 1.693,75
12.3.14	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,51	R$ 660,65	R$ 336,93
12.3.15	SOP0018	ADENSAMENTO DE CONCRETO COM VIBRADOR DE IMERSÃO	Composições Próprias	M3	0,51	R$ 52,89	R$ 26,97
12.3.16	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,51	R$ 201,11	R$ 102,57
12.3.17	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	1,28	R$ 58,00	R$ 74,24
12.3.18	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO	SEINFRA	M3	1,49	R$ 1.022,35	R$ 1.523,30

		EM FERRO					
12.3.19	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	18,61	R$ 172,77	R$ 3.215,25
12.3.20	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	64,74	R$ 9,38	R$ 607,26
12.3.21	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	64,74	R$ 65,38	R$ 4.232,70
12.3.22	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	64,74	R$ 17,46	R$ 1.130,36
12.3.23	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	80,93	R$ 409,78	R$ 33.163,50
12.3.24	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	24,60	R$ 797,60	R$ 19.620,96
13	**ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS**						**R$ 4.183,60**
13.1	**PISOS**						**R$ 913,60**
13.1.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,09	R$ 179,49	R$ 913,60
13.2	**SINALIZAÇÃO**						**R$ 3.270,00**
13.2.1	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	SEINFRA	UN	30,00	R$ 109,00	R$ 3.270,00

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 2.815.704,10**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 10.781.077,72**
VALOR TOTAL:	**R$ 13.596.781,82**

ANEXO B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 830.228,00	5,72%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	10,20%	10,21%	8,65%	9,54%	10,00%	9,28%	100,00%
			R$ 47.489,04	R$ 75.550,75	R$ 75.550,75	R$ 75.550,75	R$ 75.550,75	R$ 84.683,26	R$ 84.766,28	R$ 71.814,72	R$ 79.203,75	R$ 83.022,80	R$ 77.045,15	R$ 830.228,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 173.153,99	80,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	100,00%
			R$ 138.523,19	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 3.463,08	R$ 173.153,99
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 210.371,77	100,00%											100,00%
			R$ 210.371,77											R$ 210.371,77
4	SERVIÇOS AUXILIARES	R$ 32.123,31		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
				R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,33	R$ 3.212,34	R$ 32.123,31
5	PRÉDIO PRINCIPAL E AUDITÓRIO	R$ 7.647.370,58	5,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	5,00%				100,00%
			R$ 382.368,53	R$ 1.147.105,59	R$ 1.147.105,59	R$ 1.147.105,59	R$ 1.147.105,59	R$ 1.147.105,59	R$ 1.147.105,59	R$ 382.368,51				R$ 7.647.370,58
6	CASTELO D'ÁGUA C/ CISTERNA (22,38M³ / 24,74M³) E CASA DE BOMBAS	R$ 123.452,65								40,00%	60,00%			100,00%
										R$ 49.381,06	R$ 74.071,59			R$ 123.452,65
7	QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	R$ 2.398.399,71								20,00%	40,00%	40,00%		100,00%
										R$ 479.679,94	R$ 959.359,88	R$ 959.359,89		R$ 2.398.399,71
8	PAVIMENTAÇÃO	R$ 452.581,53										40,00%	60,00%	100,00%
												R$ 181.032,61	R$ 271.548,92	R$ 452.581,53
9	ÁREAS EXTERNAS	R$ 958.188,63						15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	100,00%
								R$ 143.728,29	R$ 143.728,29	R$ 191.637,73	R$ 191.637,73	R$ 143.728,29	R$ 143.728,30	R$ 958.188,63
10	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R$ 8.509,25											100,00%	100,00%
													R$ 8.509,25	R$ 8.509,25
11	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO	R$ 376.673,34											100,00%	100,00%
													R$ 376.673,34	R$ 376.673,34
12	MUROS E FECHAMENTOS	R$ 381.545,46											100,00%	100,00%
													R$ 381.545,46	R$ 381.545,46
13	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	R$ 4.183,60											100,00%	100,00%
													R$ 4.183,60	R$ 4.183,60
		R$ 13.596.781,82	R$ 778.752,53	R$ 1.229.331,75	R$ 1.229.331,75	R$ 1.229.331,75	R$ 1.229.331,75	R$ 1.382.192,55	R$ 1.382.275,57	R$ 1.181.557,37	R$ 1.310.948,36	R$ 1.373.819,00	R$ 1.269.909,44	R$ 13.596.781,82
			R$ 778.752,53	R$ 2.008.084,28	R$ 3.237.416,03	R$ 4.466.747,78	R$ 5.696.079,53	R$ 7.078.272,08	R$ 8.460.547,65	R$ 9.642.105,02	R$ 10.953.053,38	R$ 12.326.872,38	R$ 13.596.781,82	

ANEXO C – PROJETO

O projeto do objeto, estão disponíveis através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/11r_u0HP_h5MZj2Q4lkdqPcYPOXjoOMRh?usp=sharing

ANEXO D - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE **CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE.**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregadas por ocasião da obra de CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE.

- ENCARGOS:

  - Os encargos do construtor são aqueles designados no Caderno de Encargos do SOP / CIDADES, que obrigatoriamente o empreiteiro deverá conhecer.
  - A empreiteira se obriga, a saber, das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica-administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

  - Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.
  - Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
  - Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
  - Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.
- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto, torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.
- Compete ao licitante a verificação “in loco” antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

- DESPESAS:

  - As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
  - Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

  - A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral. A medição do item administração da obra será proporcional aos serviços executados.
  - Caso seja necessário ter projeto “AS BUILT”, o mesmo está contemplado dentro da administração da obra.

- INSTALAÇÃO DA OBRA:

- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e com a remoção de todo o entulho decorrente da limpeza da obra.
- As placas indicativas: do estado do Ceará medindo 3,00m x 4,00m de área informativa; do FNDE medindo 3,20m x 2,00m e da Secretaria do meio ambiente 2m x 1m. Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, bem como o fornecimento da placa do governo.
- Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-las.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

- Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil.

- SERVIÇOS PRELIMINARES:

- RETIRADA DA CAMADA VEGETAL
  - Deverão ser executadas raspagem e limpeza mecânica do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 10 cm.
  - Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

- CORTE E ATERRO COMPACTADO:
    - Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.
    - O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

- EXECUÇÃO DO CANTEIRO:
    - Deverá ser aproveitado o canteiro de obra existente.

- ANDAIMES:
    - Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:
        - NR-18: “Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção”
        - NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção
        - NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.
    - Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.
    - Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.
    - Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:
    - A seguinte especificação refere-se à execução de aterro no terreno da edificação deixando-a no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apiloado de valas para a execução de estruturas e instalações.
    - O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm copiosamente molhadas e energicamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.

- ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:

    - A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de Construção da Escola.
    - Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP.
    - Faz-se necessário a cargo da Fiscalização a solicitação das provas de carga para avaliar a qualidade/ resistência das peças dos elementos da estrutura.

- LOCAÇÃO DE OBRA
    - Serão necessários serviços de locação para a execução das edificações, da casa de gás e cisterna, depósito de lixo.
    - Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações existentes ou a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.
    - A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.
    - A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.
    - O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

- FORMAS E ESCORAMENTOS
    - As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

- As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.
- As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto e deverão ser dimensionadas para que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nessa o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.
- O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.
- Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.
- Proceder-se-á a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar fuga de pasta.
- As formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.
- No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou que possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação do revestimento.
- As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma.

- AÇO
  - As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.
  - De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo deverão ser limpas antes da concretagem.
  - As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

- A Contratada deverá: Fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.
- Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto.
- O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.
- O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos dos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR 6118. As barras serão sempre dobradas a frio.
- As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto; as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR 6118.
- A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.
- Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.
- As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao se retomar a concretagem, deverão elas ser perfeitamente limpas, de modo a permitir boa aderência.

- CONCRETO
  - O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica (fck=30 Mpa) indicada no projeto do bloco pedagógico e .(fck=25 Mpa) para a quadra.
  - A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça à concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.
  - A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655.
  - A composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem da obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes aquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução.

- O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.
- Será feito um tratamento das armaduras expostas com os seguintes serviços: Limpeza de superficie com escova de aço, jateamento de areia à seco e pintura com proteção inibidor migratório de corrosão.
- Será feito um tratamento especifico para a união do concreto executado com o concreto novo á executar sendo previsto apicoamento em concreto com preparo de superfície para a aplicação de adesivo estrutural com base epoxi.

- LAJES NERVURADAS
  - Deverão ser executadas lajes nervuradas com fôrmas de polipropileno.
  - Deverão ser utilizadas fôrmas em polipropileno de forma tronco piramidal (cubetas). O vibrador a ser utilizado não deverá exceder o diâmetro de 25 mm.
  - Os escoramentos e reescoramentos das lajes nervuradas deverão ser compostos de escoras metálicas de alturas variáveis. O reescoramento deverá permitir a remoção dos painéis de escoramento das formas das lajes.
  - Os conjuntos serão compostos da seguinte forma: 100% da área de laje para o escoramento e 100% de reescoramento de acordo com a planilha orçamentária.
  - A medição das fôrmas em polipropileno de forma tronco piramidal (cubetas) será executada conforme projeção de área plana.

Obs.: Nos custos de montagem e desmontagem de lajes, escoramentos e outros foram considerados os índices de mão de obra para execução dos serviços de colocação e retirada de materiais.

- JUNTA DE DILATAÇÃO – LIMPEZA E VEDAÇÃO
  - A junta de dilatação da edificação deverá ser totalmente limpa, retirando todo e qualquer elemento rígido de seu interior, liberando-a, para livre movimentação.
  - A vedação da junta de dilatação deverá ser feita com mástique Vitlastic 85, fabricante Viapol, ou equivalente técnico.
  -

- ESTRUTURA METÁLICA:
  - Os serviços de estrutura metálica serão executados por firmas especializadas no ramo, utilizando peças e acessórios próprios a este tipo de serviço, que resultem num trabalho perfeitamente esmerado, estético e estanque.
  - Será implantada uma escada de emergência toda em aço galvanizado, incluindo estrutura, piso, corrimão e guarda-corpo, apoiada sobre fundações em concreto armado. A mesma deverá ser independente da estrutura de concreto armado da

edificação e deverá obedecer ao projeto de arquitetura. Será entregue totalmente pintada.

- PISOS:

  - Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.
  - A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.
  - A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas.
  - Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas; nos locais sujeitos a lavação eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.
  - Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.
  - Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.
  - O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.
  - Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplificando: o granito do piso deverá ser comprado de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.
  - Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
  - A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

- Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante, quanto ao contra-piso, cantos e reforços nas Partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.
- A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.
- Piso morto concreto fck=13,5 MPa c/preparo e lançamento.
- Local de aplicação: como base de todos os pisos internos (onde não houver laje em concreto).
- Não deverão ser executados lastros de concreto para os pisos de concreto intertravado e onde está especificado piso em concreto (neste caso piso e contrapiso devem ser executados em uma única concretagem).
- Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado piso morto, com resistência mínima de 13,5 Mpa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.
- Contrapiso regularizado:
- Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, espessura de 3cm.
- Local de aplicação: para regularização da base de concreto, como base de todos os pisos internos e externos, exceto para os pisos de concreto intertravado.
- O contrapiso será executado com antecedência, mínima, de sete (7) dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.
- A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas
- Bases antigas ou muito lisas deverão ser previamente apessoadas.
- Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.
- O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.
- O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas às instalações elétricas e hidráulicas do piso.

- Soleiras:
- Em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual a 15cm.
- Fabricantes: fornecedor local. A amostra da soleira deverá ser aprovada pela fiscalização.

- Será aplicado filete de granito com 2 cm de espessura e largura igual a 10 cm. Segundo especificação do projeto.

- Piso Industrial Polido, c/junta plástica:

- Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo, etc.) e cimento portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.
- Fabricante: empresa local especializada em pisos industriais, a amostra do piso deverá ser aprovada pela fiscalização.
- A pavimentação deverá ser preparada e fundida no local, em placas formadas por juntas plásticas de dilatação e cuja execução deverá obedecer ao adiante estabelecido.
- As superfícies a pavimentar, depois de estarem niveladas e cuidadosamente limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos, serão recobertas por uma camada de argamassa com o objetivo de fixar as tiras de juntas de dilatação.
- Enquanto a camada de base ainda estiver plástica, serão nela mergulhadas as tiras de pvc para constituir as juntas de dilatação, formando painéis aproximadamente quadrados de 1,25 x 1,25 m, cuidadosamente nivelados e aprumados, cujo bordo superior deverá exceder levemente o nível do piso acabado.
- A saliência das juntas, acima da camada de base, que corresponderá à espessura da camada de granitina, será de 15 mm.
- As juntas de dilatação serão em pvc e sua cor deverá ser similar à da granitina.
- A dosagem de marmorite será função da granulometria do agregado, conforme segue:
- Agregado muito fino (nº.0 e 1) – o traço será de 1:1 de cimento e granilha;
- Agregado fino (nº.1 e 2) – o traço será de 1:1,5.
- Agregado grosso (nº.3 e 4) – o traço poderá será de 1:3.
- Depois de perfeitamente mesclados a seco os componentes do marmorite – cimento branco, granilha e corante – será adicionada a água do amassamento, na quantidade suficiente para tornar a mescla plástica, sem segregação de materiais.
- A mescla será espalhada e batida sobre a camada de base, podendo-se semear a superfície com um pouco de granilha para diminuir o espaçamento entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade.
- A superfície da granitina será, então, comprimida com pequeno rolo compressor, de 50Kg no máximo, e alisada com colher, retirando-se todo o excesso de água e cimento que aflorar à superfície.
- A superfície da granitina acabada apresentará a máxima compalocalidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grânulos de mármore.

- A superfície será submetida a uma cura de 6(seis) dias, no mínimo, sob constante umidade.
- Decorridos 8(oito) dias, no mínimo, do lançamento da granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, à máquina ou à mão, com esmeris de carborundum de nº.30 até o nº.60.
- Proceder-se-á, então, a uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição da granitina.
- Será dado um polimento final, com esmeris sucessivamente mais finos do nº.80 ao nº.120.
- O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego de máquina, por exigüidade de espaço ou curvatura da superfície.
- Deverá ser acrescentado aos componentes da granitina um agregado abrasivo antiderrapante como carborundum ou óxido de alumínio, na proporção de uma parte de abrasivo para três partes de mármore triturado.
- Será aplicado piso vinílico com rodapés e testeiras no auditório segundo projeto arquitetônico.

- Impermeabilização:
  - Todo piso interno será regularizado com a aplicação de argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3, acrescida de aditivo impermeabilizante, na proporção indicada pelo fabricante e na espessura de 3,0cm;
  - Onde houver ralo, em seu entorno em 50cm de lado, será aplicada impermeabilização com manta asfáltica elastomérica em poliéster na espessura de 4mm, tipo III, classe B e acabamento PP, de acordo com a NBR 9952.

- “Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos”.

- INSTALAÇÕES GERAIS
  - Os serviços de instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalação de gás, instalações elétricas, instalação telefônica / TV, lógica e demais instalações, deverão seguir recomendações da ABNT, concessionárias locais e projetos específicos.

- INSTALAÇÕES DE GASES GLP

- As instalações de gases GLP serão executadas em rigorosa obediência e orientação dos projetos, assim como as normas e recomendações da ABNT e concessionárias locais.
- Durante a construção, até o momento da montagem dos equipamentos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com “plugs” ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.
- As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.
- A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como, às normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).
- Os profissionais envolvidos na instalação deverão ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, e devidamente registrado no CREA.
- Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da FISCALIZAÇÃO, sendo emitido pela empresa CONTRATADA, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados.
- Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e dos cilindros das centrais de reserva dos gases GLP devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes.
- Deverá ser executado teste de estanqueidade, e o laudo técnico deverá ser elaborado nos termos da NBR 13784/97, por empresas especializadas na realização deste tipo de teste, sem qualquer tipo de ônus para a fiscalização, e que seus profissionais devem ser engenheiros devidamente registrados junto ao CREA (Conselho Regional de Economia, Arquitetura e Agronomia), com competência para emitir a ART.

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO

  - A instalação da tubulação de ar condicionado, tipo Split, compreendendo rede frigorígena de cobre e isolamento térmico, drenos de PVC soldável e seguirá rigorosamente os projetos e suas especificações.

- VEDAÇÕES:

- O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a Especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.
- As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.
- A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.
- As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas.
- Todas as juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea.
- As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas.
- Na execução das alvenarias não estruturais, o “aperto” da parede contra a estrutura deverá ser feito por processo comprovado e Aprovado pela Fiscalização.
- A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.
- Todo elemento estrutural em contato com alvenaria deverá ser amarrado das seguintes maneiras:
- Nas juntas horizontais inferiores – o concreto deverá ser apicoado e umedecido antes do assentamento da argamassa.
- Nas juntas verticais – sobre as superfícies de concreto, limpas, molhadas, isentas de pó, etc. deverá ser espalhado chapisco, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 de consistência pastosa, não devendo haver uniformidade na aplicação do chapisco. Após a cura do chapisco, aproximadamente 12 horas e 24 horas após o término da aplicação do mesmo, deverá ser aplicada a argamassa para fixação dos blocos, com 10mm de espessura.
- Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria.
- Deverão ser tomadas providências, para evitar a perda de resistência das paredes, devido à abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Neste caso, deverá ser consultado o calculista do projeto.
- Todas as aberturas feitas na parede para chumbamento de tubulação, caixas de passagens, tomadas, etc. deverão ser preenchidos posteriormente, com argamassa de assentamento, pressionando-a firmemente de modo a ocupar todos os vazios.
- As alvenarias deverão ser revestidas conforme indicação do Projeto de Arquitetura, até um mínimo de 10cm acima do nível do forro.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

- Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as alvenarias deverão ser executadas da laje de piso até a laje de teto ou viga de concreto, salvo por indicação contrária.
- Alvenaria de blocos cerâmicos furados:
- Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme.
- Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.
- Os blocos cerâmicos de 8 furos e maciços deverão ser verificados, de acordo com a NBR-8042, 6461, 7170 e 6460, da ABNT aos seguintes métodos de ensaios:
- Resistência à Compressão 4,0 Mpa, umidade, absorção (máxima).
- Blocos cerâmicos de 8 furos dimensões de 9X19X19 cm.
- Blocos cerâmicos maciços dimensões de 5,7x9x19 cm.
- Fabricante: fornecedor local, amostra aprovada pela fiscalização.
- As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas.
- As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes.
- As imperfeições de prumo e planilocalidade, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco.
- A espessura máxima admitida para a somatória chapisco+emboço+reboco (já incluída massa corrida e pintura) é de 2 cm.
- As paredes deverão ser executadas utilizando-se blocos inteiros, com juntas amarradas. Antes do início dos serviços deverá ser calculada a modulação de cada painel a fim de se evitar, ao máximo, o emprego de blocos cortados.
- Defeitos e cortes de blocos: A operação deverá ser cuidadosa, de modo que as peças obtidas sejam perfeitamente regulares. As dimensões e formato de peças cortadas deverão ser compatíveis com as finalidades. É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação.
- Argamassa para assentamento dos blocos:
- Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.
- Para a mistura de argamassa de assentamento poderão ser utilizados, tanto misturadores mecânicos quanto manuais. No caso de ser utilizado misturador mecânico, este deverá ser limpo constantemente de argamassa seca, sujeira, e ou materiais que possam comprometer a qualidade da mistura.
- A argamassa de assentamento deverá recobrir inteiramente todas as superfícies de contato dos blocos.

- A primeira fiada deverá ser assente com argamassa abundante: espessura mínima de 2cm.
- Os excessos de argamassa refluentes das juntas deverão ser removidos enquanto frescos.
- As argamassas caídas ao solo ou retiradas da alvenaria poderão ser reaproveitadas desde que haja recuperação da mesma e após a recuperação apresentem as mesmas características iniciais.
- Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca.
- As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento, ou prumo, das paredes poderá ser averiguado, pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Caso a parede não esteja com seu devido prumo a Contratada deverá refazê-la sem ônus à Contratante.
- Juntas de assentamento: Deverão ter espessura constante em todas as direções. A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais serão de 8 a 15mm, exceto quando necessário para ajuste, porém constantes, devendo as rebarbas ser retiradas com a colher.
- Deverão ser fechados todos os furos deixados por pregos durante o alinhamento, após a conclusão dos trabalhos de paredes revestidas.
- As juntas verticais deverão ser amarradas. As horizontais deverão ser mantidas em absoluto nivelamento; sendo que este deverá ser retificado com freqüência.
- Reforços (cintas e pilaretes): As cintas e pilaretes serão executadas conforme detalhes típicos constantes do projeto estrutural.
- Rejuntamento:As juntas nas paredes de fechamento serão lisas.
- Encunhamento das paredes construídas do piso ao teto
- As paredes que atingirem superiormente as lajes ou vigas deverão ser encunhadas com essas.
- A elevação das paredes, nesses vãos, deverá ser interrompida a uma fiada abaixo da face inferior das lajes ou vigas; a alvenaria deverá, então, ser fixada por meio de cunhas de madeira e, somente 8(oito) dias depois da construção de cada pano de parede, quando estiver terminada a retração da argamassa de assentamento e quando estiver concluída a construção das alvenarias correspondentes dos pavimentos superiores, deverá ser colocada a última fiada dos blocos. A última fiada deverá ser executada com os blocos inclinados de forma a garantir o encunhamento da parede com laje ou viga superior. Caso a Contratada possua outra técnica de encunhamento que contemple as exigências técnicas é passível que seja aplicada, desde que autorizada pela Contratante.
- Armação horizontal e vertical:

- Deverá ser prevista armação horizontal conforme indicação nos desenhos de detalhes executivos do projeto estrutural.
- Para alocação e dimensionamento da armação vertical, deverão ser consultados os desenhos de estrutura.
- Divisórias de Granito:
- Painéis de granito cinza para divisórias de banheiros espessura 3 cm, polidos em ambas as faces sem trincas ou falhas e em perfeito esquadro.
- Dimensões: dimensões de acordo com detalhe em projeto.
- Locais de aplicação: divisórias dos boxes dos banheiros conforme projeto
- Fabricante: fornecedor local, protótipo aprovado pela fiscalização.
- Para a instalação das divisórias de granito deverão ser tomadas as seguintes providências:
- As placas de granito serão fixadas às paredes por chumbamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e, entre si, através de ferragens próprias de latão cromado, de fabricação La Fonte ou similar.
- Fixar elementos de sustentação, montantes, travessas, etc., com parafusos adequados e próprios para o fim a que se destina.
- Posicionar as placas verticalmente conforme especificação da parede e de acordo com as instruções do fabricante.
- Fornecer todos os elementos de sustentação e fixação, conforme necessário. Usar somente fixações mecânicas.

- REVESTIMENTOS:

  - Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhamentos e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.
  - As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.
  - O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.
  - A recomposição de qualquer revestimento não poderá apresentar diferenças de descontinuidade.
  - Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

- O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos.
- Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.
- Caberá a Contratada assentar os materiais nos locais apropriados, utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.
- As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.
- Chapisco: Argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa.
- Para execução do chapisco, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser observados os itens a seguir:
- O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.
- O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.
- A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.
- Emboço – Argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 15mm de espessura.
- Reboco – Argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:4:5 com 5mm de espessura.
- Para execução do emboço, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser considerados os itens a seguir:
- O emboço deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.
- A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada.
- Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.
- O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos, tais como: reboco, revestimento cerâmicos de paredes e pisos, etc.
- Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

- O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas.
- As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

    - Revestimento cerâmico:

- A alvenaria deve estar limpa, desempenada, nivelada e isenta de sujeiras.
- As placas devem estar secas e com o verso limpo. Aplique uma camada de 3mm a 5mm de espessura sobre a base com uma desempenadeira de 8x8x8mm.
- Aplique as peças e pressione com os dedos , batendo com um martelo de borracha sobre as placas aplicadas até conseguir o amassamento dos cordões e obter o contato de todo o verso da placa com a argamassa.
- Após o assentamento, retirar o excesso de argamassa depositado sobre as peças, com esponja limpa e úmida.
- Após 20 minutos rejuntar as peças utilizando desempenadeira de borracha, espalhando a argamassa por toda a placa e preenchendo as juntas entre as placas.
- Após 20 a 40 minutos dê acabamento com esponja limpa e úmida.
- Deverão ser previstas juntas de movimentação a cada 3m na horizontal e 6 m na vertical, no máximo.
- Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante.

- FORROS:

    - O tipo de material utilizado para execução dos forros deverá obedecer a especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.
    - Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, aprumados e em esquadro.
    - As réguas são colocadas perpendicularmente aos perfis, conforme paginação do projeto de arquitetura. O início do assentamento deve ser feito pelo canto encostado na alvenaria com a utilização de uma tabica de alumínio.

- COBERTURAS E PROTEÇÕES:

- Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.
- As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.
- As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.
- Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir rigorosamente o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.
- Telha de Alumínio c/miolo de poliuretano trapezoidal+ trapezoidal.
- Telha de Alumínio, trapezoidal: Telha de alumínio em formato trapezoidal, com a espessura de 0,7 mm
- O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.
- Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas de Alumínio fixadas com os acessórios recomendados pelo fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do fabricante.
- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante
- Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura, e no projeto executivo de estrutura metálica.
- As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo fabricante escolhido.
- Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.

- Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremate e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.
- O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.
- Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.
- Rufos e complementos: os rufos estão localizados nos encontros da coberta com alvenarias. Sistema de arremate com rufo em alumínio natural instalado junto ao encontro da telha e da platibanda. Sistema de Arremate PA 42 da Alwitra.
- Chapins premoldados: conforme detalhe em projeto.
- Na colocação dos chapins deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo e nivelamento das alvenarias.
- As calhas de águas pluviais serão de alumínio, na espessura de 0,7mm.

- ESQUADRIAS:

  - Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborarem os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.
  - Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.
  - O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.
  - Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para

que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

- Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.
- A Contratada deverá elaborar o detalhamento executivo das esquadrias incluindo a fixação nos peitoris de granito de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.
    - Esquadrias de Alumínio (Janela de alumínio): esquadria maximar, correr , fixa, de alumínio anodizado natural.

- Local de aplicação das janelas: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.
- Vidros: Vidro liso comum transparente 6 mm conforme de mapa de esquadrias
- Vidros: Vidro temperado incolor 10 mm conforme de mapa de esquadrias.
- Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90º serão de 1ª linha.
    - Esquadrias de Alumínio (Janela):
    - janela em alumínio tipo Maxim Ar , janela em alumínio anodizado natural/fosco de correr.

- Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados na cor preta, colocados na face interna da parede.
- Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.
    - Esquadrias de ferro:

- Todos os serviços de serralheria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.
- O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação dos elementos metálicos, após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde os mesmos serão instalados.
- Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.
- O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.
- Todo o serviço de serralheria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada tanto quanto ao bom aspecto quanto ao perfeito funcionamento.
- Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

- Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.
- As chapas e os perfis deverão atender as precauções das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizadas perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas pela contratada e aprovados pela fiscalização.
- As partes móveis das serralherias serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando a penetração de água.
- As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição, lhe assegure plastilocalidade permanente.
- Os chumbadores ou contramarcos serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.
- Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.
- Todas as chapas utilizadas para fabricação das esquadrias, deverão ser, no mínimo, a de espessura correspondente a de n° 18.
- As ferragens necessárias a fixação, colocação, movimentação ou fechamento das esquadrias farão parte integrante das mesmas, devendo, porém ser de boa qualidade.
- Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e perfeitos funcionamento e estanqueidade das mesmas, depois de definitivamente fixadas.

    - Corrimãos e parapeitos:

1.0- Especificação: corrimão em tubo de aço galvanizado diâmetro de 1 1/2”, e guarda corpo c/corrimão em tubo superior de aço galvanizado de 3” 80 mm com tratamento em epóxi-isocianato, e pintura de acabamento em epóxi fosco. Deverão ser apresentados os protótipos para aprovação da fiscalização.

2.0- Local de aplicação: rampas e escadas.

    - Esquadrias de madeira:

3.0- Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

4.0- Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

5.0- Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

6.0- Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

7.0- O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

8.0- Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

9.0- Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

- Portas internas:

1.0- Porta em compensado de 36 mm, constituído de estrutura tipo honey comb com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

2.0- Acabamento: porta lisa com acabamento em esmalte sintético branco.

3.0- Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

4.0- As portas de madeira, indicadas nos projetos serão montadas com portada, forramentos, alisar.

5.0- O sistema é composto por batente/marco, folha de porta, alizar/guarnição e ferragens.

6.0- Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos especificados nesse caderno.

7.0- O vão livre, na parede, para instalação das portas deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

- VIDROS E ESPELHOS:

  - Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.
  - As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.
  - Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.
  - As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.
  - No dimensionamento das chapas de vidro considerar-se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.
    - Vidros:

10.0- Especificação: vidro temperado incolor 10 mm

11.0- Especificação: vidro transparente incolor 6 mm

12.0- Ferragens: conforme projeto.

- Espelhos:

13.0- Especificação: espelho de cristal lapidado, e= 4mm, fixado com fita dupla face sobre reboco, terão bordas bisotadas e dimensões conforme os detalhes do projeto.

14.0- Local de aplicação: sobre todas as bancadas dos banheiros.

- As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.
- Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

- FERRAGENS:

- A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.
- Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.
- As ferragens impropriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.
- As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.
- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.
- As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingüeta e distância de breca de 55mm.
- Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhadas de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO.
- Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.
- As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes.
- Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35 kg devem utilizar quatro dobradiças.
- Barras de apoio: barras de aço inox nos sanitários para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050

- Nas esquadrias metálicas as ferragens deverão ser assentadas pelo fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.

15.0- Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.

16.0- A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

17.0- O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, chapas-testa, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

- Molas hidráulicas aéreas:

18.0- As molas hidráulicas aéreas deverão atender as seguintes características técnicas: potência ajustável EN2-4; duas válvulas independentes de regulagem de velolocalidade, de fechamento e trava; reversível para porta à direita ou à esquerda; amortecimento de abertura, na cor cromado acetinado. As molas aéreas não serão instaladas nos banheiros privativos e de PNE's.

19.0- As molas hidráulicas e seus respectivos braços deverão possibilitar a abertura de portas até as posições indicadas nos desenhos; deverão ser aplicados na mesma face da folha em que se situarem os pinos das dobradiças.

- LOUÇAS E BANCADAS

- Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.
- Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovadas pela Contratante.
- Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.
- O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.
- Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.
- Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.
- Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.
- As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

- Bancadas em granito: Bancada em granito cinza, e=3cm, polido em todas as faces aparentes, conforme projeto.

- METAIS:

  - Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.
  - Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante.
  - Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.
  - Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.
  - Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.
  - Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.
  - Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantificação e especificações de materiais.
  - O acabamento de todos os metais sanitários será cromado.
  - As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado.
  - Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

- PINTURA:

  - Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
  - Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.
  - As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
  - Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

- A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.
- Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.
- As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
- Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
- A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.
- Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogeneizadas com consistência uniforme.
- A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.
- Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.
- Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco salvo indicação contrária.
- Pintura pva látex com emassamento sobre reboco nos tetos:
- Paredes internas: Massa corrida à base de PVA, com tinta à base de resina acrílica, acabamento semi brilho, cor branco neve.
- A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do fabricante escolhido.
- Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.
- Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, seqüencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de

acordo com instruções do fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

- Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.
- Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.
- Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).
- Caso, após secagem da tinta, tanto interna como externamente, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.
- Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.
- A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.
- Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

  - Pintura sobre superfícies metálicas:

- A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.
- Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação.
- Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desengordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

- IMPERMEABILIZAÇÃO:

    - O projeto e as especificações constantes deste Caderno são definidos como projeto básico de impermeabilização. A Contratada deverá apresentar o projeto executivo de impermeabilização com todos os detalhes construtivos.
    - O projeto executivo de impermeabilização é o conjunto de informações gráficas que, baseado no projeto básico de impermeabilização, detalham e especificam integralmente e de forma inequívoca, todos os sistemas de impermeabilização a serem empregados.
    - O projeto de impermeabilização apresentado pela Contratada deverá estar de acordo com a NBR 0575 Impermeabilização-Seleção e Projeto.
    - Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.
    - O castelo d´água e os reservatórios integrados à edificação, terão sua área molhada e tampa externa impermeabilizadas com manta asfáltica elastomérica em poliéster na espessura de 4mm, tipo III, classe B e acabamento PP, de acordo com a NBR 9952, aplicada sobre superfície regularizada e posteriormente aplicado proteção mecânica.
    - Na cisterna individual, na sua estrutura de proteção external, será aplicada impermeabilização à base de argamassa polimérica e resina epoxi. Na área molhada e em toda a tampa será utilizada o mesmo procedimento do iitem anterior (castelo d'água).
    - O poço do elevador receberá envelopamento com manta asfáltica elastomérica em poliéster na espessura de 4mm, tipo III, classe B e acabamento PP, de acordo com a NBR 9952, aplicada sobre superfície regularizada e posteriormente aplicado proteção mecânica.

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA:

    - Quando da demolição dos barracões de obra, deverão ser seguidas às especificações do item 2 deste caderno.

- URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO:

    - Seguir as indicações do projeto específico, orçamento e orientação da fiscalização.

- LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA:

    - Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

- VERIFICAÇÃO FINAL

    - Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

- LIMPEZA FINAL

    - Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
    - Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
    - Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
    - A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
    - As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.
    - Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
    - Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
    - Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A fiscalização da obra ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços e com amplos poderes e liberdade de ação na condução do desenrolar da obra em epígrafe.
- A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.
- Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.
- A construtora manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.
- Possíveis acréscimos de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprovo da fiscalização.
- Nos itens que identificam o fabricante dos materiais, estes poderão ser substituídos por seus similares, conforme orientação da fiscalização.

ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DO B.D.I.

FORTALEZA

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO			
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL **(AC)**			**4,00%**
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO			
1 - IMPOSTOS **(I)**			
1.1 - COFINS		3,00%	
1.2 - PIS		0,65%	
1.3 - CPRB		2,70%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 100,00% DO VALOR DA OBRA)	(ISS = 3,00%)	3,00%	**9,35%**
2 - LUCRO **(L)**			**7,00%**
3 - SEGURO **(S)** + GARANTIA **(G)**			**0,80%**
4 - RISCO **(R)**			**1,00%**
5 - DESPESAS FINANCEIRAS **(DF)**			**1,23%**
III - CÁLCULO DO B.D.I.			
B D I =((((1+(AC+(S+G)+R))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I))-1) x 100			
B D I = 26,42 %			

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DIFERENCIADO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL **(AC)**		**2,50%**

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS **(I)**		
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	**3,65%**
2 - LUCRO **(L)**		**5,00%**
3 - SEGURO **(S)** + GARANTIA **(G)**		**0,48%**
4 - RISCO **(R)**		**0,80%**
5 - DESPESAS FINANCEIRAS **(DF)**		**0,80%**

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B\,D\,I = ((((1+(AC+(S+G)+R))\times(1+DF)\times(1+L)) / (1-I))-1) \times 100$$

B D I = 14,00 %

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**

ANEXO F - ENCARGOS SOCIAIS

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	**ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	**ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A**	**48,36**	**19,04**	**48,36**	**19,04**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	**ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A**	**10,70**	**8,09**	**10,70**	**8,09**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**8,58**	**3,55**	**18,29**	**7,38**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO **A** SOBRE GRUPO **B**	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO **A** SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	**84,44**	**47,48**	**114,15**	**71,31**

ANEXO G – CURVA "A"

CURVA A DE INSUMOS

OBRA:	CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE	DATA :	16/10/2026	BDI : 26,42%
MUNICÍPIO:	FORTALEZA - CE			

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/08	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/09 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
SOP0137 I	BRISE EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO COLMÉIA 100 X 100MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	Composições Próprias	Material	M2	563,67	R$ 690,00	R$ 388.932,30	3,61	3,61	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	481.022,49	R$ 0,71	R$ 341.525,96	3,17	6,78	A
I04481	Telha em alumínio, simples, ondulada, pré-pintada e = 0,7 mm	ORSE	Material	m2	1.333,20	R$ 182,70	R$ 243.575,64	2,26	9,03	A
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	30.840,95	R$ 7,10	R$ 218.970,74	2,03	11,07	A
I8292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	2.266,37	R$ 71,94	R$ 163.042,66	1,51	12,58	A
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	Material	KG	11.472,77	R$ 11,86	R$ 136.067,07	1,26	13,84	A
I9118	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	303,00	R$ 435,00	R$ 131.805,00	1,22	15,06	A
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	SEINFRA	Material	KG	12.895,12	R$ 9,43	R$ 121.601,02	1,13	16,19	A
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	1.391,84	R$ 83,58	R$ 116.330,30	1,08	17,27	A
I8349	PASTILHA 5x5cm	SEINFRA	Material	M2	991,32	R$ 103,94	R$ 103.037,55	0,96	18,23	A
I12794	Basculante em alumínio, cor N/P/B, tipo convencional ou pivotante, com comando, exclusive vidro	ORSE	Material	m2	240,57	R$ 420,00	R$ 101.039,40	0,94	19,16	A
I04121	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 120mm², 0,6/1KV / 90º C (Eprotenax-G7 ou similar)	ORSE	Material	m	452,88	R$ 188,70	R$ 85.458,46	0,79	19,96	A
00000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	UN	17.200,00	R$ 4,00	R$ 68.800,00	0,64	20,59	A
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41	SEINFRA	Material	UN	493,24	R$ 138,22	R$ 68.175,83	0,63	21,23	A

	A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG									
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	Material	M2	1.458,36	R$ 42,52	R$ 62.009,38	0,58	21,80	A
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	Material	M2	241,54	R$ 254,19	R$ 61.397,05	0,57	22,37	A
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	12.211,92	R$ 4,99	R$ 60.937,48	0,57	22,94	A
I1014	ESCORAMENTO METÁLICO P/ CIMBRAMENTO C/ CONTRAVENTAMENTO - LOCAÇÃO	SEINFRA	Material	M3xMÊS	5.739,07	R$ 10,24	R$ 58.768,08	0,55	23,48	A
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	67.161,39	R$ 0,87	R$ 58.430,41	0,54	24,02	A
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SEINFRA	Material	L	900,51	R$ 63,53	R$ 57.209,32	0,53	24,55	A
I11974	Planta - Abacaxi roxo (tradescantia spathacea)	ORSE	Material	un	3.600,00	R$ 15,35	R$ 55.260,00	0,51	25,07	A
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	1.004,94	R$ 52,90	R$ 53.161,22	0,49	25,56	A
SOP0121I	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	Composições Próprias	Material	M2XMÊS	2.761,81	R$ 18,37	R$ 50.734,50	0,47	26,03	A
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	94.364,61	R$ 0,53	R$ 50.013,24	0,46	26,49	A
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	69.903,15	R$ 0,71	R$ 49.631,24	0,46	26,95	A
I10087	Degrau de escada em granito cinza andorinha, L=32cm, com 3 frisos antiderrapante	ORSE	Material	m	180,90	R$ 264,53	R$ 47.853,48	0,44	27,40	A
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	Material	M	647,95	R$ 72,86	R$ 47.209,96	0,44	27,84	A
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	Material	M3	335,04	R$ 136,69	R$ 45.796,48	0,42	28,26	A
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	Material	M3	650,53	R$ 70,00	R$ 45.537,03	0,42	28,68	A
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	2.555,27	R$ 16,09	R$ 41.114,29	0,38	29,06	A
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	SEINFRA	Material	M	447,17	R$ 90,42	R$ 40.433,11	0,38	29,44	A
I09368	Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)	ORSE	Material	m	1.495,51	R$ 25,86	R$ 38.673,89	0,36	29,80	A
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	82.236,65	R$ 0,47	R$ 38.651,23	0,36	30,16	A
I9504	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO,	SEINFRA	Material	M2	1.151,20	R$ 33,10	R$ 38.104,59	0,35	30,51	A

	TIPO II, E=4MM (NBR 9952:2014)									
I9069	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6`` PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 37.274,09	R$ 37.274,09	0,35	30,86	A
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	Material	M2	911,75	R$ 40,73	R$ 37.135,48	0,34	31,20	A
I0861	CORDOALHA CP-190 RB D=12,7 MM	SEINFRA	Material	KG	3.099,80	R$ 11,88	R$ 36.825,62	0,34	31,54	A
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	Material	KG	70.281,00	R$ 0,48	R$ 33.734,88	0,31	31,85	A
I0849	CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTENSAO E INJECAO	SEINFRA	Material	KG	3.099,80	R$ 10,75	R$ 33.322,85	0,31	32,16	A
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	Material	M2	461,10	R$ 69,64	R$ 32.110,67	0,30	32,46	A
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	2.499,20	R$ 12,77	R$ 31.914,79	0,30	32,76	A
I0461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	Material	M	641,58	R$ 49,74	R$ 31.912,19	0,30	33,05	A
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	14.922,41	R$ 2,11	R$ 31.486,28	0,29	33,35	A
I7917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	Material	M2	90,61	R$ 347,29	R$ 31.467,95	0,29	33,64	A
I2146	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 225KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 30.749,39	R$ 30.749,39	0,29	33,92	A
I0215	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	SEINFRA	Material	UN	13,00	R$ 2.320,68	R$ 30.168,84	0,28	34,20	A
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	1.339,94	R$ 22,20	R$ 29.746,70	0,28	34,48	A
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	293,00	R$ 100,50	R$ 29.446,27	0,27	34,75	A
I0367	CABO EM PVC 1000V 120MM2	SEINFRA	Material	M	353,33	R$ 82,12	R$ 29.015,30	0,27	35,02	A
I2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	SEINFRA	Material	M	837,77	R$ 34,49	R$ 28.894,67	0,27	35,29	A
I12626	Planta - Lambari (tradescantia zebrina)	ORSE	Material	m2	4.725,00	R$ 6,09	R$ 28.775,25	0,27	35,56	A
I0118	ARGAMASSA PRE-	SEINFRA	Materia	KG	4.313,76	R$ 6,57	R$	0,2	35,82	A

	FABRICADA PARA REJUNTAMENTO		I				28.341,43	6		
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	11.650,44	R$ 2,42	R$ 28.194,06	0,26	36,08	A
SOP0943I	ATENUADOR DE RUÍDO CILÍNDRICO DIÂMETRO DE 600	Composições Próprias	Material	UN	2,00	R$ 13.770,00	R$ 27.540,00	0,26	36,34	A
I8434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Material	M2	582,01	R$ 47,09	R$ 27.406,85	0,25	36,59	A
I1713	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	Material	M2	91,00	R$ 299,32	R$ 27.238,12	0,25	36,84	A
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	3.537,53	R$ 7,59	R$ 26.849,88	0,25	37,09	A
I02177	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, com revestimento em pvc	ORSE	Material	m2	213,44	R$ 118,79	R$ 25.355,01	0,24	37,33	A
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	211,44	R$ 119,58	R$ 25.284,58	0,23	37,56	A
SOP0278I	REFLETOR MODULAR INDUSTRIAL LED 200W	Composições Próprias	Material	UN	25,00	R$ 989,13	R$ 24.728,25	0,23	37,79	A
I1610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	Material	M	320,54	R$ 75,84	R$ 24.309,75	0,23	38,02	A
I10260	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	SEINFRA	Material	M3	2.072,10	R$ 11,20	R$ 23.207,52	0,22	38,23	A
I0119	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA PASTILHAS	SEINFRA	Material	KG	6.803,16	R$ 3,33	R$ 22.654,52	0,21	38,44	A
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	219,72	R$ 100,50	R$ 22.081,60	0,20	38,65	A
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	22.653,67	R$ 0,96	R$ 21.747,53	0,20	38,85	A
I8304	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO (INSTALADO)	SEINFRA	Material	M2	179,56	R$ 120,58	R$ 21.651,34	0,20	39,05	A
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	Material	M	279,98	R$ 75,84	R$ 21.233,68	0,20	39,25	A
I9081	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	SEINFRA	Material	M2XMÊS	1.767,56	R$ 11,71	R$ 20.698,13	0,19	39,44	A
I2208	TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8') - (NBR 7362)	SEINFRA	Material	M	211,07	R$ 95,34	R$ 20.123,39	0,19	39,62	A
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	Material	UN	148,00	R$ 134,19	R$ 19.860,12	0,18	39,81	A
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	1.245,01	R$ 15,86	R$ 19.745,86	0,18	39,99	A
00004790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	191,60	R$ 102,00	R$ 19.543,61	0,18	40,17	A
I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	Material	UN	23,00	R$ 840,00	R$ 19.320,	0,18	40,35	A

							00			
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	3.068,83	R$ 6,05	R$ 18.566,40	0,17	40,52	A
I2247	VERMICULITA EXPANDIDA	SEINFRA	Material	M3	29,34	R$ 624,63	R$ 18.325,74	0,17	40,69	A
I6224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Material	UN	109,70	R$ 166,91	R$ 18.310,03	0,17	40,86	A
I10088	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	Material	m²	32,69	R$ 559,47	R$ 18.289,07	0,17	41,03	A
I0222	BLOC.LUMINOSO AUTONOMO, INDIC.DE SETA, MOD.UNITRON	SEINFRA	Material	UN	59,00	R$ 306,06	R$ 18.057,54	0,17	41,20	A
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	619,87	R$ 28,81	R$ 17.858,51	0,17	41,37	A
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	Material	M2	65,12	R$ 271,69	R$ 17.693,68	0,16	41,53	A
SOP09451	VENTILADOR CENTRÍFUGO SIMPLES ASPIRAÇÃO VAZÃO DE 9.221M3/H	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R$ 17.605,10	R$ 17.605,10	0,16	41,69	A
I13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	ORSE	Material	un	102,00	R$ 172,25	R$ 17.569,50	0,16	41,86	A
I9043	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	32,37	R$ 541,53	R$ 17.530,41	0,16	42,02	A
I6068	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	SEINFRA	Material	UN	26,00	R$ 670,97	R$ 17.445,22	0,16	42,18	A
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	Material	KG	2.555,95	R$ 6,82	R$ 17.431,55	0,16	42,34	A
I09464	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	ORSE	Material	un	40,00	R$ 428,80	R$ 17.152,00	0,16	42,50	A
I0031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	Material	M3	99,97	R$ 170,73	R$ 17.068,05	0,16	42,66	A
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	SEINFRA	Material	M	138,89	R$ 121,68	R$ 16.900,14	0,16	42,82	A
I9506	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	Material	M2	452,46	R$ 36,78	R$ 16.641,33	0,15	42,97	A
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	3.534,31	R$ 4,57	R$ 16.151,80	0,15	43,12	A
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	Material	M	448,70	R$ 34,91	R$ 15.664,05	0,15	43,27	A

I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	Material	m2	30,54	R$ 510,10	R$ 15.578,45	0,14	43,41	A
I8436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Material	M2	24,60	R$ 630,91	R$ 15.520,39	0,14	43,56	A
00021034	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 2 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	SINAPI	Material	UN	18,00	R$ 858,57	R$ 15.454,26	0,14	43,70	A
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	130,72	R$ 113,25	R$ 14.804,04	0,14	43,84	A
I9058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	Material	KG	2.696,40	R$ 5,49	R$ 14.803,24	0,14	43,97	A
00007155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	Material	M2	816,98	R$ 17,97	R$ 14.681,10	0,14	44,11	A
I9119	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	33,00	R$ 435,00	R$ 14.355,00	0,13	44,24	A
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	M	284,02	R$ 50,53	R$ 14.351,48	0,13	44,38	A
I9514	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	SEINFRA	Material	UN	21,00	R$ 678,53	R$ 14.249,13	0,13	44,51	A
I9477	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	Material	MÊS	11,00	R$ 1.280,98	R$ 14.090,78	0,13	44,64	A
00001355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	SINAPI	Material	M2	306,03	R$ 45,40	R$ 13.893,62	0,13	44,77	A
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	Material	UN	305,69	R$ 45,11	R$ 13.789,50	0,13	44,90	A

I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	58,00	R$ 227,90	R$ 13.218,20	0,12	45,02	A
SOP0941I	CUBA DE AÇO INOX 316, DIMENSÕES Ø380 X 500MM, REDONDA, COM BORDA DE 20MM PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	Composições Próprias	Material	UN	9,00	R$ 1.423,72	R$ 12.813,48	0,12	45,14	A
I2249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	Material	L	634,54	R$ 19,79	R$ 12.557,54	0,12	45,25	A
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	5.390,03	R$ 2,29	R$ 12.343,17	0,11	45,37	A
I07502	Filete em granito cinza andorinha h=15 cm	ORSE	Material	m	130,00	R$ 94,74	R$ 12.316,20	0,11	45,48	A
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	740,33	R$ 16,53	R$ 12.237,64	0,11	45,60	A
I8368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	Material	M	3.972,95	R$ 3,05	R$ 12.117,50	0,11	45,71	A
I9478	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	SEINFRA	Material	MÊS	11,00	R$ 1.097,99	R$ 12.077,89	0,11	45,82	A
I9080	TUBO COBRE DE 22,22MM CLASSE A	SEINFRA	Material	M	166,27	R$ 70,92	R$ 11.791,51	0,11	45,93	A
I0347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	Material	M	674,83	R$ 17,38	R$ 11.728,58	0,11	46,04	A
00038190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	Material	UN	30,00	R$ 381,55	R$ 11.446,50	0,11	46,14	A
I6205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	SEINFRA	Material	M	228,36	R$ 48,94	R$ 11.175,94	0,10	46,25	A
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	305,12	R$ 35,95	R$ 10.969,11	0,10	46,35	A
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	254,95	R$ 41,35	R$ 10.542,36	0,10	46,45	A
00003993	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M2	79,37	R$ 132,44	R$ 10.511,70	0,10	46,55	A
I11971	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	ORSE	Material	un	1,00	R$ 10.498,47	R$ 10.498,47	0,10	46,64	A
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	Material	UN	272,69	R$ 36,00	R$ 9.816,66	0,09	46,73	A
I7555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	Materia	M2	898,32	R$ 10,80	R$	0,0	46,82	A

			I				9.701,86	9		
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	Material	M	5.903,03	R$ 1,64	R$ 9.680,96	0,09	46,91	A
I10989	Válvula de alívio de pressão de bronze 2"	ORSE	Material	un	2,00	R$ 4.766,62	R$ 9.533,24	0,09	47,00	A
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	Material	M	1.310,04	R$ 7,14	R$ 9.353,69	0,09	47,09	A
I0508	CERA	SEINFRA	Material	KG	458,53	R$ 20,00	R$ 9.170,58	0,09	47,17	A
I2422	SIKADUR 32	SEINFRA	Material	KG	78,98	R$ 114,24	R$ 9.022,68	0,08	47,26	A
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	345,38	R$ 25,95	R$ 8.962,56	0,08	47,34	A
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	Material	L	191,97	R$ 46,25	R$ 8.878,53	0,08	47,42	A
00020209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	299,79	R$ 29,59	R$ 8.870,78	0,08	47,51	A
I9469	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	Material	MÊS	11,00	R$ 800,60	R$ 8.806,60	0,08	47,59	A
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	Material	M	996,39	R$ 8,56	R$ 8.529,06	0,08	47,67	A
I9083	TUBO COBRE DE 3/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	151,53	R$ 56,11	R$ 8.502,07	0,08	47,74	A
I13504	Luminária high bay led DC 50w,150º (1 x50w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBMLED-DC-150-50-50-3C- ME, da Glight ou similar	ORSE	Material	un	24,00	R$ 351,99	R$ 8.447,76	0,08	47,82	A
I09306	Coifa em aço inox escovado G-220 AISI 304 liga 18.8, tipo parede, com filtros inercias, calha coletora de gordura e luminária, dimensões: Larg=4000 x Prof=1200 x alt=450mm	ORSE	Material	un	1,00	R$ 8.388,31	R$ 8.388,31	0,08	47,90	A
I9082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	222,53	R$ 37,30	R$ 8.300,37	0,08	47,98	A
SOP09421	FORNECIMENTO DE EXAUSTOR CENTRÍFUGO LIMIT LOAD SIMPLES ASPIRAÇÃO VAZÃO DE 6.600M3/H	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R$ 8.220,13	R$ 8.220,13	0,08	48,05	A
I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	Material	M	163,20	R$ 50,28	R$ 8.205,70	0,08	48,13	A
I1923	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO,ATE (100X100)MM	SEINFRA	Material	M	174,30	R$ 46,35	R$ 8.078,81	0,07	48,21	A
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	49,00	R$ 164,58	R$ 8.064,42	0,07	48,28	A

I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	Material	KG	3.801,87	R$ 2,12	R$ 8.059,96	0,07	48,35	A
I13305	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	Material	KG	941,23	R$ 8,50	R$ 8.000,44	0,07	48,43	A
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	SEINFRA	Material	M3xMÊS	2.739,12	R$ 2,92	R$ 7.998,23	0,07	48,50	A
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	L	651,75	R$ 12,08	R$ 7.873,13	0,07	48,58	A
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Material	M2	3.405,37	R$ 2,31	R$ 7.866,39	0,07	48,65	A
SOP00083 I	RALO INOX COZINHA INDUSTRIAL LINEAR COM COLETOR DE RESÍDUOS 100CM	Composições Próprias	Material	UN	11,00	R$ 712,76	R$ 7.840,36	0,07	48,72	A
I1526	MOLA P/ PORTA, TIPO "COIMBRA"	SEINFRA	Material	UN	44,00	R$ 177,76	R$ 7.821,44	0,07	48,79	A
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	Material	M	2.264,71	R$ 3,41	R$ 7.722,65	0,07	48,87	A
I1076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 4"	SEINFRA	Material	M	156,65	R$ 49,23	R$ 7.711,88	0,07	48,94	A
I1193	FORMICA P/REVESTIMENTO	SEINFRA	Material	M2	128,34	R$ 57,89	R$ 7.429,69	0,07	49,01	A
I1562	PAPEL KRAFT BETUMADO DUPLO	SEINFRA	Material	M2	1.491,04	R$ 4,98	R$ 7.425,40	0,07	49,08	A
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	504,17	R$ 14,20	R$ 7.159,18	0,07	49,14	A
I09293	Central telefônica c/50 ramais e 10 linhas tronco (Neupabx ou similar)	ORSE	Material	un	1,00	R$ 7.046,86	R$ 7.046,86	0,07	49,21	A
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	CJ	2,00	R$ 3.510,44	R$ 7.020,88	0,07	49,27	A
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	Material	UN	152,84	R$ 45,90	R$ 7.015,49	0,07	49,34	A
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	87,14	R$ 77,13	R$ 6.721,38	0,06	49,40	A
I0371	CABO EM PVC 1000V 240MM2	SEINFRA	Material	M	40,80	R$ 164,26	R$ 6.701,81	0,06	49,46	A
I2266	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 276,78	R$ 6.642,72	0,06	49,52	A
I9505	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM (NBR 9952:2014)	SEINFRA	Material	M2	189,89	R$ 34,95	R$ 6.636,59	0,06	49,58	A

I0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	Material	M	570,18	R$ 11,47	R$ 6.539,96	0,06	49,65	A
I11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-20S4E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m3/h	ORSE	Material	un	1,00	R$ 6.460,79	R$ 6.460,79	0,06	49,71	A
I8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	SEINFRA	Material	M2	139,78	R$ 46,00	R$ 6.429,88	0,06	49,77	A
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	48,00	R$ 133,83	R$ 6.423,84	0,06	49,82	A
00039596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, PARA FIXACAO EM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	SINAPI	Material	UN	8,00	R$ 801,68	R$ 6.413,44	0,06	49,88	A
I0366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	SEINFRA	Material	M	857,82	R$ 7,46	R$ 6.399,34	0,06	49,94	A
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	Material	UN	274,00	R$ 23,11	R$ 6.332,14	0,06	50,00	B
00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	Material	UN	30,00	R$ 210,55	R$ 6.316,50	0,06	50,06	B
I2202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	SEINFRA	Material	M	505,52	R$ 12,46	R$ 6.298,72	0,06	50,12	B
SOP0419I	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 80 KA/275V	Composições Próprias	Material	UN	35,00	R$ 177,93	R$ 6.227,55	0,06	50,18	B
I9078	TUBO COBRE DE 3/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	225,94	R$ 27,50	R$ 6.213,35	0,06	50,23	B
00036080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	28,00	R$ 214,90	R$ 6.017,20	0,06	50,29	B
I1095	ESCORA METALICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80 A 3,20 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KGF (10KN), INCLUSIVE TRIPÉ E FORCADO - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Material	UN	1.887,43	R$ 3,18	R$ 6.002,02	0,06	50,35	B
00010885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 664,06	R$ 5.976,54	0,06	50,40	B
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	Material	KG	40,52	R$ 147,13	R$ 5.962,21	0,06	50,46	B
SOP0940	CUBA DE AÇO INOX 316,	Composiçõe	Materia	UN	2,00	R$	R$	0,0	50,51	B

I	DIMENSÕES 570 X 500 X 500MM, COM BORDA DE 20MM PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	s Próprias	I			2.978,81	5.957,62	6		
I12383	Luminária hermética de sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x14/24w, IP66, ref.: E-73, da Abalux ou similar	ORSE	Material	Un	37,00	R$ 160,93	R$ 5.954,41	0,06	50,57	B
I07485	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	ORSE	Material	un	57,00	R$ 103,24	R$ 5.884,68	0,05	50,62	B
00042407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	SINAPI	Material	M	993,45	R$ 5,88	R$ 5.841,51	0,05	50,68	B
I8431	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	Material	UN	76,00	R$ 76,84	R$ 5.839,84	0,05	50,73	B
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	Material	KG	708,89	R$ 8,23	R$ 5.834,20	0,05	50,78	B
I0086	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	SEINFRA	Material	DM3	70,00	R$ 82,85	R$ 5.799,50	0,05	50,84	B
I9123	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	Material	UN	18,00	R$ 318,95	R$ 5.741,10	0,05	50,89	B
I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	Material	M	498,27	R$ 11,37	R$ 5.665,33	0,05	50,94	B
I03162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	Material	m	442,70	R$ 12,60	R$ 5.578,02	0,05	51,00	B
I9509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	SEINFRA	Material	L	557,79	R$ 9,91	R$ 5.527,72	0,05	51,05	B
I0331	CABO EM PVC 1000V 50MM2	SEINFRA	Material	M	159,53	R$ 34,28	R$ 5.468,62	0,05	51,10	B
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 223,00	R$ 5.352,00	0,05	51,15	B
SOP03301	TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019 – ATIVIDADE 25.02	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R$ 5.105,07	R$ 5.105,07	0,05	51,19	B
I13503	Luminária high bay led DC 100w, 150º (2 x50w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBMLED-DC-150-100-50-3C, da Glight ou similar	ORSE	Material	un	9,00	R$ 564,23	R$ 5.078,07	0,05	51,24	B
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 449,13	R$ 4.940,43	0,05	51,29	B
I2207	TUBO AÇO INOX 3/4"	SEINFRA	Material	M	68,20	R$ 71,75	R$ 4.893,35	0,05	51,33	B
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO	SEINFRA	Materia	UN	49,00	R$ 98,66	R$	0,0	51,38	B

	CROMADA P/LAVATORIO 1/2'		I				4.834,34	4		
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	Material	M	1.223,10	R$ 3,83	R$ 4.684,47	0,04	51,42	B
I1495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	Material	M3	1,48	R$ 3.162,71	R$ 4.682,49	0,04	51,46	B
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	Material	KG	143,10	R$ 32,44	R$ 4.642,04	0,04	51,51	B
I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	M	315,35	R$ 14,28	R$ 4.503,20	0,04	51,55	B
I10419	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	ORSE	Material	m2	12,96	R$ 345,76	R$ 4.481,05	0,04	51,59	B
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R$ 4.452,67	R$ 4.452,67	0,04	51,63	B
I2104	TIROS E PINOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	1.035,00	R$ 4,28	R$ 4.429,80	0,04	51,67	B
I8275	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Material	M2	95,58	R$ 45,97	R$ 4.393,81	0,04	51,71	B
I2336	FERRO CHATO 2.1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	SEINFRA	Material	KG	472,08	R$ 9,18	R$ 4.333,72	0,04	51,75	B
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	Material	UN	26,00	R$ 165,99	R$ 4.315,74	0,04	51,79	B
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	5.124,70	R$ 0,84	R$ 4.304,75	0,04	51,83	B
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	Material	M	1.810,60	R$ 2,37	R$ 4.291,13	0,04	51,87	B
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	Material	L	599,63	R$ 7,14	R$ 4.281,38	0,04	51,91	B
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	Material	un	9,00	R$ 474,89	R$ 4.274,01	0,04	51,95	B
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 260,63	R$ 4.170,08	0,04	51,99	B
I07615	Switch 24 portas 10/100 Mbps	ORSE	Material	Un	8,00	R$ 520,00	R$ 4.160,00	0,04	52,03	B
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	204,85	R$ 20,29	R$ 4.156,49	0,04	52,07	B
I03283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	Material	m	420,00	R$ 9,70	R$ 4.074,00	0,04	52,11	B

SOP0944 I	CABO BLINDADO 4 VIAS 2,50MM² PARA DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO	Composições Próprias	Material	M	220,95	R$ 18,03	R$ 3.983,73	0,04	52,14	B
I2426	SOLVENTE P/RESINA POLIURETANA	SEINFRA	Material	L	158,63	R$ 25,07	R$ 3.976,98	0,04	52,18	B
I07180	Projetor extra reforçado, blindado, hermético, base de alumínio fundido com movimentos horizontais, difusor em lente de cristal temperado (tecnolux - ref. bw -5/3 ou similar)	ORSE	Material	un	6,00	R$ 650,65	R$ 3.903,90	0,04	52,22	B
I01623	Moldura de madeira 10 x 1.5 cm	ORSE	Material	m	133,76	R$ 29,04	R$ 3.884,29	0,04	52,25	B
I0114	ARGAMASSA DE ALTA RESIST.INICIAL/FINAL P/GRAUT	SEINFRA	Material	KG	1.875,00	R$ 2,07	R$ 3.881,25	0,04	52,29	B
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Material	M	415,88	R$ 9,33	R$ 3.880,14	0,04	52,33	B
I9046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	Material	UN	32,37	R$ 119,56	R$ 3.870,40	0,04	52,36	B
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	Material	UN	359,00	R$ 10,74	R$ 3.855,66	0,04	52,40	B
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 237,24	R$ 3.795,84	0,04	52,43	B
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	239,02	R$ 15,82	R$ 3.781,24	0,04	52,47	B
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	SEINFRA	Material	M2	37,80	R$ 98,80	R$ 3.734,64	0,03	52,50	B
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	52,00	R$ 71,20	R$ 3.702,40	0,03	52,54	B
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	Material	KG	198,75	R$ 18,18	R$ 3.613,19	0,03	52,57	B
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	Material	UN	38,00	R$ 94,06	R$ 3.574,28	0,03	52,60	B
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	111,55	R$ 31,88	R$ 3.556,21	0,03	52,64	B
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	Material	KG	790,83	R$ 4,47	R$ 3.535,02	0,03	52,67	B
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	Material	M2	164,29	R$ 21,10	R$ 3.466,47	0,03	52,70	B
I9416	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 1.726,23	R$ 3.452,46	0,03	52,73	B
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	114,24	R$ 29,90	R$ 3.415,78	0,03	52,76	B

I00720	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	ORSE	Material	m	33,04	R$ 103,06	R$ 3.405,10	0,03	52,80	B
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	Material	KG	455,92	R$ 7,44	R$ 3.392,06	0,03	52,83	B
00042402	ACO CA-25, 16,0 MM, BARRA DE TRANSFERENCIA	SINAPI	Material	KG	418,17	R$ 8,07	R$ 3.374,63	0,03	52,86	B
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Material	M	956,91	R$ 3,50	R$ 3.349,20	0,03	52,89	B
00038981	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	M	119,20	R$ 28,09	R$ 3.348,43	0,03	52,92	B
I11065	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da Nilko ou similar	ORSE	Material	un	6,00	R$ 557,73	R$ 3.346,38	0,03	52,95	B
I11095	Barra chata de aluminio 7/8" x 1/8"	ORSE	Material	m	269,50	R$ 12,38	R$ 3.336,41	0,03	52,98	B
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	176,45	R$ 18,33	R$ 3.234,34	0,03	53,01	B
I7499	VÁLVULA P/ MICTÓRIO ELETRONICA CROMADA	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 281,96	R$ 3.101,56	0,03	53,04	B
I1218	GAS	SEINFRA	Material	KG	405,50	R$ 7,64	R$ 3.097,99	0,03	53,07	B
I0255	BOMBA CENTRIFUGA P=3CV	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 1.516,29	R$ 3.032,58	0,03	53,10	B
I0376	CABO EM PVC 1000V 70MM2	SEINFRA	Material	M	63,85	R$ 47,49	R$ 3.032,33	0,03	53,13	B
I0030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	Material	KG	678,13	R$ 4,44	R$ 3.010,90	0,03	53,15	B
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	Material	M	172,93	R$ 17,08	R$ 2.953,64	0,03	53,18	B
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	SEINFRA	Material	M	309,38	R$ 9,51	R$ 2.942,16	0,03	53,21	B
I9535	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 324,72	R$ 2.922,48	0,03	53,24	B
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	Material	M2	40,36	R$ 71,65	R$ 2.891,77	0,03	53,26	B
00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 1.433,38	R$ 2.866,76	0,03	53,29	B
I1067	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 3/4"	SEINFRA	Material	M	215,78	R$ 13,27	R$ 2.863,33	0,03	53,32	B
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	4.053,91	R$ 0,70	R$ 2.837,74	0,03	53,34	B
I1056	DUTO PERFURADO-PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38 X 38)MM	SEINFRA	Material	M	241,10	R$ 11,74	R$ 2.830,51	0,03	53,37	B
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	SEINFRA	Material	UN	7,00	R$ 399,07	R$ 2.793,4	0,03	53,40	B

							9			
I8930	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS, DIGITAL, COM MEMÓRIA DE MASSA 800KB, 4 REGISTROS DE DADOS, DISPLAY LCD, SAÍDA 485/234, OU ACOMPANHADO DE CONVERSOR, ENTRADA TRIFÁSICA ATÉ 600VCA, ENTRADA DE CORRENTE 5A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 2.788,15	R$ 2.788,15	0,03	53,42	B
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	1.295,02	R$ 2,14	R$ 2.771,33	0,03	53,45	B
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	Material	M	67,62	R$ 40,37	R$ 2.729,82	0,03	53,47	B
I0372	CABO EM PVC 1000V 25MM2	SEINFRA	Material	M	156,16	R$ 17,44	R$ 2.723,47	0,03	53,50	B
I1140	REDE PARA PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R$ 2.703,16	R$ 2.703,16	0,03	53,52	B
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	Material	M2	14,06	R$ 189,81	R$ 2.668,35	0,02	53,55	B
00037555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 296,42	R$ 2.667,78	0,02	53,57	B
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	Material	UN	563,00	R$ 4,69	R$ 2.640,47	0,02	53,60	B
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	Material	UN	156,00	R$ 16,63	R$ 2.594,28	0,02	53,62	B
I1942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	SEINFRA	Material	UN	59,00	R$ 43,81	R$ 2.584,79	0,02	53,64	B
I0463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	SEINFRA	Material	M	536,00	R$ 4,81	R$ 2.578,16	0,02	53,67	B
I8642	BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX	SEINFRA	Material	CJ	2,00	R$ 1.262,91	R$ 2.525,82	0,02	53,69	B
I2176	TUBO COBRE DE 22MM CLASSE E	SEINFRA	Material	M	51,43	R$ 48,70	R$ 2.504,40	0,02	53,71	B
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	105,26	R$ 23,57	R$ 2.481,03	0,02	53,74	B
I02900	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	ORSE	Material	un	12,00	R$ 206,43	R$ 2.477,16	0,02	53,76	B
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	229,75	R$ 10,75	R$ 2.469,86	0,02	53,78	B
I8649	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	SEINFRA	Material	UN	30,00	R$ 81,83	R$ 2.454,90	0,02	53,81	B
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR	SINAPI	Material	M	1.739,13	R$ 1,39	R$ 2.417,3	0,02	53,83	B

	CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)						8			
I9077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	134,91	R$ 17,88	R$ 2.412,19	0,02	53,85	B
I1049	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)MM	SEINFRA	Material	M	159,60	R$ 15,05	R$ 2.401,98	0,02	53,87	B
I9375	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, DIMENSÕES 2,0X1,0M, ESP. = 0,80MM (2,16KG/M2)	SEINFRA	Material	KG	68,50	R$ 35,00	R$ 2.397,43	0,02	53,90	B
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	Material	UN	30,00	R$ 79,22	R$ 2.376,60	0,02	53,92	B
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	Material	M	315,28	R$ 7,35	R$ 2.317,33	0,02	53,94	B
I0250	BOMBA CENTRIFUGA P=1.5CV	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 1.156,87	R$ 2.313,74	0,02	53,96	B
I12975	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R$ 2.293,71	R$ 2.293,71	0,02	53,98	B
I0256	BOMBA CENTRIFUGA P=5CV	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 2.280,82	R$ 2.280,82	0,02	54,00	B
I9079	TUBO COBRE DE 5/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	SEINFRA	Material	M	48,24	R$ 46,39	R$ 2.237,62	0,02	54,02	B
I12384	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente t5, 2 x 14w/28w	ORSE	Material	un	37,00	R$ 60,00	R$ 2.220,00	0,02	54,04	B
I9144	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50MM X 30M (L X C), E= 25MM	SEINFRA	Material	M	284,80	R$ 7,79	R$ 2.218,59	0,02	54,07	B
I12435	Guarda-corpo tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais (1 1/2") a cada 1,50m e barras intermediárias de 1" e barra superior de 3"	ORSE	Material	m2	11,80	R$ 184,96	R$ 2.182,53	0,02	54,09	B
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7'	SEINFRA	Material	UN	91,71	R$ 23,78	R$ 2.180,76	0,02	54,11	B
I1642	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T- X - L	SEINFRA	Material	UN	173,00	R$ 12,54	R$ 2.169,42	0,02	54,13	B
I8330	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	Material	M	79,86	R$ 27,12	R$ 2.165,80	0,02	54,15	B
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	32,11	R$ 66,98	R$ 2.150,49	0,02	54,17	B
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	40,00	R$ 53,28	R$ 2.131,20	0,02	54,19	B
I8639	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	Material	M	9,65	R$ 220,51	R$ 2.127,92	0,02	54,21	B
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	34,78	R$ 61,02	R$ 2.122,51	0,02	54,22	B
I1926	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	Material	M2	2,31	R$ 911,05	R$ 2.104,53	0,02	54,24	B

I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	200,70	R$ 10,45	R$ 2.097,26	0,02	54,26	B
I13248	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	ORSE	Material	m	137,20	R$ 15,25	R$ 2.092,30	0,02	54,28	B
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 174,30	R$ 2.091,60	0,02	54,30	B
00021128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	Material	M	214,15	R$ 9,74	R$ 2.085,80	0,02	54,32	B
I09324	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA	ORSE	Material	un	4,00	R$ 520,25	R$ 2.081,00	0,02	54,34	B
00036218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	12,00	R$ 173,26	R$ 2.079,12	0,02	54,36	B
00010904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	SINAPI	Material	UN	10,00	R$ 207,50	R$ 2.075,00	0,02	54,38	B
I1867	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 228,48	R$ 2.056,32	0,02	54,40	B
I09377	Regulador baixa pressão tipo Fisher, 15mm, classe 300, 2º estagio	ORSE	Material	un	3,00	R$ 661,35	R$ 1.984,05	0,02	54,42	B
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	Material	UN	83,00	R$ 23,74	R$ 1.970,42	0,02	54,44	B
I02183	Tela aço soldada nervurada CA-60, Q-61, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2,45x6,0m, (0,97kg/m²), Telcon ou similar	ORSE	Material	m2	304,51	R$ 6,47	R$ 1.970,18	0,02	54,45	B
I00618	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (unico furo)	ORSE	Material	un	1.005,00	R$ 1,95	R$ 1.959,75	0,02	54,47	B
I0293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	2.644,00	R$ 0,74	R$ 1.956,56	0,02	54,49	B
I10504	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R$ 1.940,78	R$ 1.940,78	0,02	54,51	B
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	12,04	R$ 160,20	R$ 1.928,81	0,02	54,53	B
SOP00041	ORGANIZADOR VERTICAL DE CABOS PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	Material	UN	6,00	R$ 321,44	R$ 1.928,64	0,02	54,54	B
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	Material	M	332,80	R$ 5,79	R$ 1.926,91	0,02	54,56	B
I6827	RACK FECHADO 36 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.915,36	R$ 1.915,36	0,02	54,58	B
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 318,99	R$ 1.913,94	0,02	54,60	B
I9139	TOALHEIRO PLASTICO TIPO	SEINFRA	Materia	UN	35,00	R$ 54,25	R$	0,0	54,62	B

	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		I				1.898,75	2		
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	57,20	R$ 33,09	R$ 1.892,75	0,02	54,63	B
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	Material	M	85,47	R$ 22,11	R$ 1.889,74	0,02	54,65	B
I6037	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	SEINFRA	Material	M	408,00	R$ 4,51	R$ 1.840,08	0,02	54,67	B
I1920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	Material	UN	5.382,03	R$ 0,34	R$ 1.829,89	0,02	54,68	B
I8432	PARAFUSO PARA GRANITO	SEINFRA	Material	UN	456,00	R$ 3,98	R$ 1.814,88	0,02	54,70	B
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	Material	UN	40,00	R$ 44,95	R$ 1.798,00	0,02	54,72	B
I6828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.787,52	R$ 1.787,52	0,02	54,73	B
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	Material	UN	79,00	R$ 22,59	R$ 1.784,61	0,02	54,75	B
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	157,00	R$ 11,09	R$ 1.741,13	0,02	54,77	B
I0273	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	SEINFRA	Material	UN	1.209,00	R$ 1,44	R$ 1.740,96	0,02	54,78	B
I6794	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	Material	UN	30,00	R$ 57,70	R$ 1.731,00	0,02	54,80	B
I13352	Mão francesa reforçada 100 x 1400 mm para eletrocalha (ref. mopa ou similar)	ORSE	Material	un	4,00	R$ 431,76	R$ 1.727,04	0,02	54,82	B
I9409	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Material	UN	32,00	R$ 53,38	R$ 1.708,16	0,02	54,83	B
00036357	UNIAO COM FLANGE PPR, COM PARAFUSOS, DN 40 MM, PARA AGUA QUENTE PREDIAL	SINAPI	Material	UN	12,00	R$ 141,66	R$ 1.699,92	0,02	54,85	B
I1884	SOLEIRA PRE-MOLDADA DE GRANILITE DE 15CM	SEINFRA	Material	M	38,60	R$ 43,65	R$ 1.684,89	0,02	54,86	B
I6804	MASTIQUE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO NA COR CINZA - UNIPLAC 400ml	SEINFRA	Material	UN	21,50	R$ 78,29	R$ 1.682,89	0,02	54,88	B
I1935	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 420,04	R$ 1.680,16	0,02	54,89	B
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	Material	un	9,00	R$ 186,45	R$ 1.678,05	0,02	54,91	B
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	11,96	R$ 140,00	R$ 1.674,76	0,02	54,92	B
I00485	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	ORSE	Material	un	18,00	R$ 92,00	R$ 1.656,00	0,02	54,94	B
00020974	UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATACAO INTERNA TIPO	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 181,80	R$ 1.636,2	0,02	54,96	B

	ANEL DE EXPANSAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL						0			
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	Material	KG	609,55	R$ 2,68	R$ 1.633,59	0,02	54,97	B
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	Material	M2	35,60	R$ 45,73	R$ 1.627,99	0,02	54,99	B
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 268,91	R$ 1.613,46	0,01	55,00	B
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	25,44	R$ 63,36	R$ 1.611,95	0,01	55,02	B
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	Material	M	362,27	R$ 4,33	R$ 1.568,64	0,01	55,03	B
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 65,34	R$ 1.568,16	0,01	55,04	B
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	Material	UN	204,00	R$ 7,67	R$ 1.564,68	0,01	55,06	B
I1511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	Material	KG	408,70	R$ 3,81	R$ 1.557,13	0,01	55,07	B
I2282	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 65MM (2 1/2')	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 388,95	R$ 1.555,80	0,01	55,09	B
I8201	TAMPA EM FoFo - D=600mm	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 756,68	R$ 1.513,36	0,01	55,10	B
I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	25,00	R$ 60,13	R$ 1.503,25	0,01	55,12	B
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	40,00	R$ 36,93	R$ 1.477,20	0,01	55,13	B
I12664	Acionador manual com botoeira " aperte aqui" - endereçável	ORSE	Material	un	9,00	R$ 162,12	R$ 1.459,08	0,01	55,14	B
00036209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 728,63	R$ 1.457,26	0,01	55,16	B
I0134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	2.644,00	R$ 0,55	R$ 1.454,20	0,01	55,17	B
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	SEINFRA	Material	UN	35,00	R$ 41,28	R$ 1.444,80	0,01	55,18	B
I2204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	SEINFRA	Material	M	59,92	R$ 24,10	R$ 1.444,07	0,01	55,20	B
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	170,63	R$ 8,45	R$ 1.441,84	0,01	55,21	B
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	Material	L	112,72	R$ 12,78	R$ 1.440,59	0,01	55,22	B
I1758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 176,11	R$ 1.408,88	0,01	55,24	B
I8618	CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm	SEINFRA	Material	M2	4,75	R$ 294,86	R$ 1.399,1	0,01	55,25	B

	(8,10KG/M2)						7			
I1643	PETROLET ALUMÍNIO DE 4", TIPO T- X - L	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 232,36	R$ 1.394,16	0,01	55,26	B
I00445	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa de aço galvanizado	ORSE	Material	un	32,00	R$ 43,00	R$ 1.376,00	0,01	55,28	B
00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	584,90	R$ 2,35	R$ 1.374,50	0,01	55,29	B
I9421	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.367,66	R$ 1.367,66	0,01	55,30	B
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	194,23	R$ 7,03	R$ 1.365,45	0,01	55,31	B
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	Material	UN	576,00	R$ 2,36	R$ 1.359,36	0,01	55,33	B
I2491	PIA EM INOX 3,00x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.355,35	R$ 1.355,35	0,01	55,34	B
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	Material	UN	30,00	R$ 44,53	R$ 1.335,90	0,01	55,35	B
I07073	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JNS, ref. J7 ou similar	ORSE	Material	un	30,00	R$ 44,16	R$ 1.324,80	0,01	55,36	B
I13162	Placa indicativa em Poliestireno de 4mm c/ aplicação de adesivo verde fotoluminescente, adesivo de recorte preto p/ os textos, fixação em dupla face, instalado	ORSE	Material	m²	0,70	R$ 1.891,86	R$ 1.324,30	0,01	55,38	B
I7477	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.324,15	R$ 1.324,15	0,01	55,39	B
I2333	FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	SEINFRA	Material	KG	141,56	R$ 9,27	R$ 1.312,22	0,01	55,40	B
I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Material	M	273,87	R$ 4,66	R$ 1.276,23	0,01	55,41	B
I12699	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	ORSE	Material	un	6,00	R$ 210,45	R$ 1.262,70	0,01	55,42	B
I04923	Caixa de passagem em alumínio 20 x 20 x 10 cm	ORSE	Material	un	12,00	R$ 105,00	R$ 1.260,00	0,01	55,44	B
I2184	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1200MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	Material	M	2,00	R$ 625,82	R$ 1.251,64	0,01	55,45	B
I03626	Gancho longo para perfilado, ref. Mopa ou similar	ORSE	Material	un	408,00	R$ 3,05	R$ 1.244,40	0,01	55,46	B
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	81,91	R$ 14,98	R$ 1.227,03	0,01	55,47	B
I1801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	UN	13,00	R$ 93,51	R$ 1.215,63	0,01	55,48	B
I1757	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ	SEINFRA	Materia	UN	6,00	R$ 201,41	R$	0,0	55,49	B

	450X315X135MM		I				1.208,46	1		
I13284	Lâmpada led 100w, luz branca 6500k, TLN190 - E40, 120º de ângulo de abertura, marca Glight ou similar	ORSE	Material	un	6,00	R$ 200,00	R$ 1.200,00	0,01	55,50	B
I0276	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 4"	SEINFRA	Material	UN	228,00	R$ 5,25	R$ 1.197,00	0,01	55,51	B
I1051	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)MM	SEINFRA	Material	M	74,80	R$ 15,90	R$ 1.189,32	0,01	55,53	B
I9411	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 107,38	R$ 1.181,18	0,01	55,54	B
I03304	Prensa cabo de 3/4"	ORSE	Material	un	488,00	R$ 2,40	R$ 1.171,20	0,01	55,55	B
I9100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 97,47	R$ 1.169,64	0,01	55,56	B
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	Material	UN	124,00	R$ 9,40	R$ 1.165,60	0,01	55,57	B
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	Material	KG	25,55	R$ 44,93	R$ 1.147,84	0,01	55,58	B
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	Material	M2	6,96	R$ 162,33	R$ 1.129,82	0,01	55,59	B
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	163,47	R$ 6,91	R$ 1.129,57	0,01	55,60	B
I8202	TAMPA EM FoFo - D=800mm	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 1.128,66	R$ 1.128,66	0,01	55,61	B
I02093	Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem valvula (padrão comercial)	ORSE	Material	un	4,00	R$ 280,50	R$ 1.122,00	0,01	55,62	B
I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	Material	KG	28,89	R$ 38,68	R$ 1.117,50	0,01	55,63	B
I13370	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	ORSE	Material	un	420,00	R$ 2,60	R$ 1.092,00	0,01	55,64	B
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	Material	KG	149,40	R$ 7,25	R$ 1.083,18	0,01	55,65	B
I0549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 357,28	R$ 1.071,84	0,01	55,66	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	9,49	R$ 111,44	R$ 1.057,53	0,01	55,67	B
I09326	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	ORSE	Material	un	3,00	R$ 351,70	R$ 1.055,10	0,01	55,68	B
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	94,14	R$ 11,05	R$ 1.040,22	0,01	55,69	B

I9122	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 172,23	R$ 1.033,38	0,01	55,70	B
I7982	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x4" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"X4")	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 42,75	R$ 1.026,00	0,01	55,71	B
I02234	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	ORSE	Material	un	104,00	R$ 9,85	R$ 1.024,40	0,01	55,72	B
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	Material	UN	1.127,12	R$ 0,90	R$ 1.014,41	0,01	55,73	B
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	Material	UN	29,00	R$ 34,43	R$ 998,47	0,01	55,74	B
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	Material	M2	3,20	R$ 306,00	R$ 979,20	0,01	55,75	B
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 40,17	R$ 964,08	0,01	55,76	B
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	23,00	R$ 41,32	R$ 950,36	0,01	55,77	B
I07959	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	ORSE	Material	un	10,00	R$ 94,28	R$ 942,80	0,01	55,77	B
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	85,00	R$ 11,09	R$ 942,65	0,01	55,78	B
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	23,00	R$ 40,65	R$ 934,95	0,01	55,79	B
I1072	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"	SEINFRA	Material	M	37,51	R$ 24,91	R$ 934,37	0,01	55,80	B
I07862	Poste concreto duplo T (DT) 9/150	ORSE	Material	un	1,00	R$ 932,22	R$ 932,22	0,01	55,81	B
I8638	MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADO	SEINFRA	Material	PAR	20,00	R$ 45,81	R$ 916,20	0,01	55,82	B
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 100,96	R$ 908,64	0,01	55,83	B
I1724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	52,87	R$ 17,00	R$ 898,73	0,01	55,83	B
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	Material	UN	47,00	R$ 19,12	R$ 898,64	0,01	55,84	B
I2206	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 85MM (3')	SEINFRA	Material	M	17,55	R$ 50,45	R$ 885,40	0,01	55,85	B
I09329	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	ORSE	Material	un	19,00	R$ 46,50	R$ 883,50	0,01	55,86	B
I1272	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 96,54	R$ 868,86	0,01	55,87	B
I8271	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 143,78	R$ 862,68	0,01	55,88	B
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	Material	UN	34,19	R$ 25,06	R$ 856,80	0,01	55,88	B
I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Material	M	168,00	R$ 5,04	R$ 846,72	0,01	55,89	B
I09711	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	ORSE	Material	un	381,00	R$ 2,17	R$ 826,77	0,01	55,90	B
I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	Material	UN	17,00	R$ 48,06	R$ 817,02	0,01	55,91	B

I02003	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	Material	un	312,00	R$ 2,60	R$ 811,20	0,01	55,91	B
I11482	Voice panel 24 portas cat 6	ORSE	Material	un	3,00	R$ 270,12	R$ 810,36	0,01	55,92	B
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 33,60	R$ 806,40	0,01	55,93	B
I1768	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 805,03	R$ 805,03	0,01	55,94	B
I8448	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	Material	UN	23,00	R$ 34,90	R$ 802,70	0,01	55,94	B
I1576	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X250MM	SEINFRA	Material	UN	194,48	R$ 3,94	R$ 766,25	0,01	55,95	B
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	13,00	R$ 58,69	R$ 762,97	0,01	55,96	B
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	36,39	R$ 20,86	R$ 759,07	0,01	55,96	B
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	658,00	R$ 1,15	R$ 756,70	0,01	55,97	B
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 84,00	R$ 756,00	0,01	55,98	B
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	Material	M2	637,72	R$ 1,15	R$ 733,38	0,01	55,99	B
00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	Material	UN	9,00	R$ 80,22	R$ 721,98	0,01	55,99	B
I0275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	SEINFRA	Material	UN	277,00	R$ 2,59	R$ 717,43	0,01	56,00	B
I09376	Regulador alta pressão tipo Fisher, 28mm, classe 300, 1º estagio	ORSE	Material	un	1,00	R$ 702,83	R$ 702,83	0,01	56,01	B
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Material	M	168,30	R$ 4,16	R$ 700,13	0,01	56,01	B
I6829	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA 24 FIBRAS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 699,00	R$ 699,00	0,01	56,02	B
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	Material	L	43,16	R$ 16,18	R$ 698,35	0,01	56,02	B
I8255	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 2 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 230,02	R$ 690,06	0,01	56,03	B
00012898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 225,50	R$ 676,50	0,01	56,04	B
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	Material	L	97,19	R$ 6,94	R$ 674,48	0,01	56,04	B
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 56,20	R$ 674,40	0,01	56,05	B
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 74,07	R$ 666,63	0,01	56,06	B
SOP0152I	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T, COM TRAVA, CORRENTE NOMINAL 32A	Composições Próprias	Material	UN	2,00	R$ 330,36	R$ 660,72	0,01	56,06	B
I1804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 327,04	R$ 654,08	0,01	56,07	B
I03631	Cantoneira "ZZ" para fixação de perfilado, ref. Mopa ou similar	ORSE	Material	un	408,00	R$ 1,60	R$ 652,80	0,01	56,07	B
I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	SEINFRA	Material	UN	5,00	R$ 130,25	R$ 651,25	0,01	56,08	B
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T"	SEINFRA	Materia	UN	3,32	R$ 194,68	R$	0,0	56,09	B

	ATÉ 35mm²		I				646,34	1		
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	Material	UN	366,00	R$ 1,76	R$ 644,16	0,01	56,09	B
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	Material	M2	17,28	R$ 36,64	R$ 633,29	0,01	56,10	B
I02212	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	Material	un	791,52	R$ 0,80	R$ 633,22	0,01	56,10	B
I8670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	Material	UN	28,00	R$ 22,18	R$ 621,04	0,01	56,11	B
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 601,70	R$ 601,70	0,01	56,12	B
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Material	M	25,00	R$ 23,71	R$ 592,75	0,01	56,12	B
SOP0149I	TOMADA DE EMBUTIR INDUSTRIAL 3P+T, COM TRAVA, CORRENTE NOMINAL 32A	Composições Próprias	Material	UN	1,00	R$ 589,37	R$ 589,37	0,01	56,13	B
00039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	SINAPI	Material	M	83,50	R$ 6,96	R$ 581,16	0,01	56,13	B
I0387	CABO TELEFONICO CI 50-10	SEINFRA	Material	M	90,27	R$ 6,40	R$ 577,73	0,01	56,14	B
I1563	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 192,51	R$ 577,53	0,01	56,14	B
I1050	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X75)MM	SEINFRA	Material	M	36,00	R$ 15,95	R$ 574,20	0,01	56,15	B
I2014	TE PVC PARA ESGOTO DE 50MM (2")	SEINFRA	Material	UN	72,00	R$ 7,97	R$ 573,84	0,01	56,15	B
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	15,51	R$ 35,95	R$ 557,44	0,01	56,16	B
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,7600165528	R$ 729,07	R$ 554,11	0,01	56,16	B
00012770	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 552,86	R$ 552,86	0,01	56,17	B
I06855	Cuba aço inox 34 x 50 cm	ORSE	Material	un	1,00	R$ 552,39	R$ 552,39	0,01	56,17	B
I1817	REGISTRO GLOBO(FECHO RAPIDO) DE 1 1/2'	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 136,95	R$ 547,80	0,01	56,18	B
00000546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SINAPI	Material	KG	59,36	R$ 9,21	R$ 546,69	0,01	56,18	B
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	Material	UN	10,00	R$ 54,35	R$ 543,50	0,01	56,19	B
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 60,13	R$ 541,17	0,01	56,19	B
I06762	Rack fechado piso 19" x 12u x 450mm	ORSE	Material	un	1,00	R$ 537,90	R$ 537,90	0,00	56,20	B
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	142,50	R$ 3,77	R$ 537,22	0,00	56,20	B
I1862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	SEINFRA	Materia	UN	4,00	R$ 134,07	R$	0,0	56,21	B

			I				536,28	0		
I0210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 178,74	R$ 536,22	0,00	56,21	B
I05236	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2	ORSE	Material	kg	61,39	R$ 8,69	R$ 533,46	0,00	56,22	B
I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	SEINFRA	Material	UN	57,00	R$ 9,32	R$ 531,24	0,00	56,22	B
I2279	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 32MM (1 1/4')	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 131,90	R$ 527,60	0,00	56,23	B
I7363	GRELHAS DE INSUFLAMENTO/RETORNO EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORN. E MONTAGEM)	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 175,36	R$ 526,08	0,00	56,23	B
I14868	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=40cm	ORSE	Material	un	4,00	R$ 129,88	R$ 519,52	0,00	56,24	B
00011708	RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	Material	UN	24,00	R$ 21,61	R$ 518,64	0,00	56,24	B
I11108	Tampa de ferro fundido (60x40cm)	ORSE	Material	un	1,00	R$ 516,22	R$ 516,22	0,00	56,25	B
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	61,00	R$ 8,44	R$ 514,84	0,00	56,25	B
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	Material	KG	34,04	R$ 15,05	R$ 512,37	0,00	56,26	B
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	Material	KG	29,39	R$ 17,24	R$ 506,67	0,00	56,26	B
I1818	RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	24,64	R$ 20,19	R$ 497,45	0,00	56,27	B
I8449	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 123,75	R$ 495,00	0,00	56,27	B
I11927	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Material	un	23,00	R$ 21,45	R$ 493,35	0,00	56,28	B
I0816	COLA FORMICA	SEINFRA	Material	KG	11,44	R$ 43,11	R$ 493,18	0,00	56,28	B
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 44,63	R$ 490,93	0,00	56,29	B
I13656	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	ORSE	Material	un	34,00	R$ 14,41	R$ 489,94	0,00	56,29	B
I7396	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 3/8"	SEINFRA	Material	UN	816,00	R$ 0,60	R$ 489,60	0,00	56,29	B
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	Material	KG	22,45	R$ 21,73	R$ 487,91	0,00	56,30	B
I00859	Eletrocalha metálica perfurada 150 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 ge valemam ou similar)	ORSE	Material	un	9,00	R$ 54,00	R$ 486,00	0,00	56,30	B
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 60,13	R$ 481,04	0,00	56,31	B
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R$ 39,03	R$ 477,73	0,00	56,31	B
I0442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	Material	KG	541,74	R$ 0,88	R$ 476,73	0,00	56,32	B
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	Material	KG	117,79	R$ 4,03	R$ 474,71	0,00	56,32	B
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	41,76	R$ 11,09	R$ 463,14	0,00	56,33	B
00011253	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 231,50	R$ 463,00	0,00	56,33	B

	CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)									
I2153	TRANSFORMADOR CORRENTE EM QD DE 250 - 400/5A	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 152,01	R$ 456,03	0,00	56,33	B
I1813	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 113,65	R$ 454,60	0,00	56,34	B
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	Material	UN	25,00	R$ 18,05	R$ 451,25	0,00	56,34	B
I1592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	SEINFRA	Material	UN	816,00	R$ 0,55	R$ 448,80	0,00	56,35	B
I12790	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, 1F+1M, linha 25, exclusive vidro	ORSE	Material	m2	0,96	R$ 465,00	R$ 446,40	0,00	56,35	B
I14447	Lampada fluorescente tubular t5 de 14 w, bivolt	ORSE	Material	un	74,00	R$ 5,99	R$ 443,26	0,00	56,35	B
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	Material	KG	47,50	R$ 9,27	R$ 440,33	0,00	56,36	B
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	Material	M	17,40	R$ 25,17	R$ 437,96	0,00	56,36	B
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	21,00	R$ 20,71	R$ 434,91	0,00	56,37	B
I0800	CIMENTO COLANTE	SEINFRA	Material	KG	377,09	R$ 1,12	R$ 422,35	0,00	56,37	B
SOP0946I	GRELHA RETANGULAR 15 X 50CM, EM ALUMÍNIO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA	Composições Próprias	Material	UN	4,00	R$ 105,23	R$ 420,92	0,00	56,37	B
00011251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 139,70	R$ 419,10	0,00	56,38	B
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	106,77	R$ 3,87	R$ 413,19	0,00	56,38	B
I1807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 102,83	R$ 411,32	0,00	56,39	B
I2216	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	12,00	R$ 34,25	R$ 411,00	0,00	56,39	B
I2269	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 410,54	R$ 410,54	0,00	56,39	B
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	Material	M2	0,70	R$ 577,50	R$ 404,25	0,00	56,40	B
I0914	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	SEINFRA	Material	UN	5,00	R$ 80,01	R$ 400,05	0,00	56,40	B
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	Material	UN	83,00	R$ 4,80	R$ 398,40	0,00	56,41	B
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 199,01	R$ 398,02	0,00	56,41	B
I1726	PREGO 16X24 (2.1/4" x 12) (APROXIMADAMENTE 354UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	22,88	R$ 16,75	R$ 383,24	0,00	56,41	B
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	Material	M2	5,60	R$ 67,38	R$ 377,26	0,00	56,42	B
I0073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	Material	UN	126,00	R$ 2,99	R$ 376,74	0,00	56,42	B
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	Material	UN	157,00	R$ 2,36	R$ 370,52	0,00	56,42	B
I1833	RODÍZIO GIRATÓRIO PARA TABELA DE BASQUETE	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 45,41	R$ 363,28	0,00	56,43	B

SOP0146 I	TOMADA DUPLA 2P+T DE PISO C/ PLACA EM LATÃO 4"x4"	Composições Próprias	Material	UN	3,00	R$ 118,55	R$ 355,65	0,00	56,43	B
I1275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	Material	M2	0,72	R$ 492,31	R$ 354,46	0,00	56,43	B
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	Material	UN	109,00	R$ 3,25	R$ 354,25	0,00	56,44	B
I1326	JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	17,00	R$ 20,76	R$ 352,92	0,00	56,44	B
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	Material	M	10,00	R$ 34,54	R$ 345,40	0,00	56,44	B
I0389	CABO TELEFONICO CI 50-20	SEINFRA	Material	M	28,25	R$ 12,15	R$ 343,29	0,00	56,45	B
I07973	Válvula esférica Ø 3/4" tripartida	ORSE	Material	un	3,00	R$ 113,92	R$ 341,76	0,00	56,45	B
I0274	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 3"	SEINFRA	Material	UN	83,00	R$ 4,09	R$ 339,47	0,00	56,45	B
I13660	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	ORSE	Material	un	32,00	R$ 10,44	R$ 334,08	0,00	56,46	B
00013294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	Material	UN	156,00	R$ 2,08	R$ 324,48	0,00	56,46	B
I1332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	SEINFRA	Material	M2	4,35	R$ 72,90	R$ 317,12	0,00	56,46	B
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 28,49	R$ 313,39	0,00	56,46	B
I03116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	Material	m	18,32	R$ 16,58	R$ 303,81	0,00	56,47	B
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	92,52	R$ 3,27	R$ 302,54	0,00	56,47	B
I12191	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 20A, inclusive placa em pvc	ORSE	Material	Un	25,00	R$ 12,10	R$ 302,50	0,00	56,47	B
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	5,00	R$ 60,13	R$ 300,65	0,00	56,48	B
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	34,00	R$ 8,82	R$ 299,88	0,00	56,48	B
I1809	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 40MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 149,53	R$ 299,06	0,00	56,48	B
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	823,59	R$ 0,36	R$ 296,49	0,00	56,48	B
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	Material	UN	0,50	R$ 584,75	R$ 292,38	0,00	56,49	B
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	Material	KG	30,49	R$ 9,55	R$ 291,20	0,00	56,49	B
I1241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 71,20	R$ 284,80	0,00	56,49	B
00007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	SINAPI	Material	KG	123,26	R$ 2,30	R$ 283,49	0,00	56,49	B
I1048	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	Material	M	14,90	R$ 18,82	R$ 280,42	0,00	56,50	B
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	Material	M	160,50	R$ 1,74	R$ 279,27	0,00	56,50	B
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	Material	kg	34,80	R$ 8,02	R$ 279,10	0,00	56,50	B
I1319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	Material	UN	14,00	R$ 19,86	R$ 278,04	0,00	56,50	B

I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 136,84	R$ 273,68	0,00	56,51	B
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 272,40	R$ 272,40	0,00	56,51	B
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	Material	M	39,49	R$ 6,89	R$ 272,07	0,00	56,51	B
I1803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 270,13	R$ 270,13	0,00	56,51	B
I0531	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 7/8" (22,00MM - 172,48 KG/M2)	SEINFRA	Material	KG	31,68	R$ 8,50	R$ 269,28	0,00	56,52	B
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	18,00	R$ 14,90	R$ 268,20	0,00	56,52	B
I9067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 29,55	R$ 265,95	0,00	56,52	B
I0799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	Material	KG	63,43	R$ 4,18	R$ 265,12	0,00	56,52	B
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 262,81	R$ 262,81	0,00	56,53	B
00034688	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	SINAPI	Material	UN	15,00	R$ 17,42	R$ 261,30	0,00	56,53	B
I1694	PORCA SEXTAVADA 1/4'	SEINFRA	Material	UN	816,00	R$ 0,32	R$ 261,12	0,00	56,53	B
I0989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	Material	UN	14,00	R$ 18,60	R$ 260,40	0,00	56,53	B
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	23,00	R$ 11,09	R$ 255,07	0,00	56,54	B
I01975	Ripa massaranduba serrada 5cm x 1,5cm	ORSE	Material	m	51,77	R$ 4,88	R$ 252,61	0,00	56,54	B
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	12,00	R$ 20,86	R$ 250,32	0,00	56,54	B
00038980	TUBO PPR, CLASSE PN 25, DN 32 MM, PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL	SINAPI	Material	M	12,80	R$ 19,47	R$ 249,22	0,00	56,54	B
I02089	Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem valvula (padrão comercial)	ORSE	Material	un	1,00	R$ 249,00	R$ 249,00	0,00	56,55	B
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 82,00	R$ 246,00	0,00	56,55	B
00001612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 121,01	R$ 242,02	0,00	56,55	B
I1011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 60,13	R$ 240,52	0,00	56,55	B
I2218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	Material	M	12,00	R$ 19,95	R$ 239,40	0,00	56,55	B
I2075	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 240MM2	SEINFRA	Material	UN	8,00	R$ 29,74	R$ 237,92	0,00	56,56	B
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	Material	KG	1,85	R$ 128,12	R$ 237,02	0,00	56,56	B
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	Material	KG	5,50	R$ 43,01	R$ 236,61	0,00	56,56	B
00013348	ARRUELA EM ACO CARBONO, GALVANIZADA A FOGO (IMERSAO A QUENTE), DIAMETRO EXTERNO = 35 MM, ESPESSURA = 3 MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	SINAPI	Material	UN	156,00	R$ 1,50	R$ 234,00	0,00	56,56	B
I13863	Programador horário alimentação de 100ª 240VAC,	ORSE	Material	un	1,00	R$ 231,44	R$ 231,44	0,00	56,57	B

	uma saída a rele SPDT 16A – 250V, com led para identificação do status, função horário de verão, caixa em ABX, para fixação em trilho, com 40 memorias para programação									
I2288	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ C/CRIVO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 111,54	R$ 223,08	0,00	56,57	B
I2162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	Material	M	3,00	R$ 72,43	R$ 217,29	0,00	56,57	B
00001581	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	SINAPI	Material	UN	16,00	R$ 13,44	R$ 215,04	0,00	56,57	B
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 8,83	R$ 211,92	0,00	56,57	B
I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 104,88	R$ 209,76	0,00	56,58	B
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	Material	UN	616,00	R$ 0,34	R$ 209,44	0,00	56,58	B
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 209,37	R$ 209,37	0,00	56,58	B
I2175	TUBO COBRE DE 15MM CLASSE E	SEINFRA	Material	M	7,38	R$ 28,31	R$ 208,93	0,00	56,58	B
I07548	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	ORSE	Material	un	4,00	R$ 50,31	R$ 201,24	0,00	56,58	B
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 65,87	R$ 197,61	0,00	56,59	B
I0341	CABO COBRE NU 70MM2	SEINFRA	Material	M	3,00	R$ 65,70	R$ 197,10	0,00	56,59	B
I10019	RELÉ FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE 220-480V	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 193,73	R$ 193,73	0,00	56,59	B
00011891	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	SINAPI	Material	M	28,00	R$ 6,53	R$ 182,84	0,00	56,59	B
I12788	Relé de sobrecarga de 10 a 16A	ORSE	Material	un	2,00	R$ 91,34	R$ 182,68	0,00	56,59	B
I0287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	Material	UN	217,00	R$ 0,84	R$ 182,28	0,00	56,59	B
00001619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 176,76	R$ 176,76	0,00	56,60	B
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERR0 DE 22CM	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 28,92	R$ 173,52	0,00	56,60	B
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	Material	UN	10,00	R$ 16,98	R$ 169,80	0,00	56,60	B
I2707	GASOLINA	SEINFRA	Material	L	32,48	R$ 5,08	R$ 164,98	0,00	56,60	B
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	Material	UN	43,00	R$ 3,82	R$ 164,26	0,00	56,60	B
I0294	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 4"	SEINFRA	Material	UN	25,00	R$ 6,53	R$ 163,25	0,00	56,60	B
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	13,31	R$ 12,22	R$ 162,59	0,00	56,60	B
I2217	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	Material	M	6,00	R$ 26,90	R$ 161,40	0,00	56,61	B
00034714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 80,63	R$ 161,26	0,00	56,61	B

	TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A									
I1403	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 4"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 26,84	R$ 161,04	0,00	56,61	B
SOP0013I	PLANTA - ESPADA DE SÃO JORGE	Composições Próprias	Material	M2	80,00	R$ 2,00	R$ 160,00	0,00	56,61	B
I13652	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	ORSE	Material	un	9,00	R$ 17,75	R$ 159,75	0,00	56,61	B
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	Material	UN	96,00	R$ 1,66	R$ 159,36	0,00	56,61	B
I02001	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	Material	un	59,00	R$ 2,70	R$ 159,30	0,00	56,62	B
I0128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	Material	UN	217,00	R$ 0,73	R$ 158,41	0,00	56,62	B
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	Material	KG	14,23	R$ 11,05	R$ 157,24	0,00	56,62	B
I09415	Planta - Oiti (Licania tomentosa) h=1,00m	ORSE	Material	un	6,00	R$ 26,00	R$ 156,00	0,00	56,62	B
SOP0516I	SUPORTE GUIA FIXADOR PARA BARRA CHATA	Composições Próprias	Material	UN	22,00	R$ 7,06	R$ 155,32	0,00	56,62	B
I06902	Chave para engate rápido storz 2 1/2" (incendio)	ORSE	Material	un	9,00	R$ 17,14	R$ 154,26	0,00	56,62	B
I1320	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 4X3"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 25,68	R$ 154,08	0,00	56,62	B
I12979	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 4 x 1,5mm2	ORSE	Material	m	5,61	R$ 27,45	R$ 153,99	0,00	56,63	B
I0084	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D=0.80M, h = 0.50M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 153,52	R$ 153,52	0,00	56,63	B
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	8,25	R$ 18,58	R$ 153,23	0,00	56,63	B
00001576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	Material	UN	48,00	R$ 3,18	R$ 152,64	0,00	56,63	B
I10254	MASTRO SIMPLES FG DE 1 1/2"X3M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 152,46	R$ 152,46	0,00	56,63	B
I2421	SIKA 1	SEINFRA	Material	KG	21,37	R$ 7,00	R$ 149,58	0,00	56,63	B
I1318	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 3X2"	SEINFRA	Material	UN	10,00	R$ 14,72	R$ 147,20	0,00	56,63	B
I9414	MÓDULO RJ45, 8 FIOS, CAT. 6E	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 35,22	R$ 140,88	0,00	56,64	B
I09596	Tê horizontal 150 x 50mm para eletrocalha metálica	ORSE	Material	un	4,00	R$ 34,65	R$ 138,60	0,00	56,64	B
I12852	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar	ORSE	Material	un	1,00	R$ 138,55	R$ 138,55	0,00	56,64	B
I06494	Válvula esférica fecho rápido de latão d=1/2"	ORSE	Material	un	3,00	R$ 46,00	R$ 138,00	0,00	56,64	B
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	Material	m	6,00	R$ 22,95	R$ 137,70	0,00	56,64	B
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	Material	UN	10,00	R$ 13,74	R$ 137,40	0,00	56,64	B
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	8,19	R$ 16,76	R$ 137,26	0,00	56,64	B

	INCLUSIVE CAIXA)									
I2076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	Material	UN	25,00	R$ 5,47	R$ 136,75	0,00	56,64	B
I0077	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 75MM (3")	SEINFRA	Material	UN	57,00	R$ 2,34	R$ 133,38	0,00	56,65	B
00009839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	Material	M	4,76	R$ 27,80	R$ 132,39	0,00	56,65	B
I2284	VÁLVULA RETENÇÃO. PE C/CRIVO - 25MM (1')	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 65,83	R$ 131,66	0,00	56,65	B
I0986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	Material	UN	7,00	R$ 18,60	R$ 130,20	0,00	56,65	B
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 31,89	R$ 127,56	0,00	56,65	B
I2215	TUBO PVC RÍGIDO P/PROTEÇÃO CORDOALHA 2'X3M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 126,69	R$ 126,69	0,00	56,65	B
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 41,90	R$ 125,70	0,00	56,65	B
I00024	Painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar) - aplicado	ORSE	Material	m2	3,36	R$ 36,71	R$ 123,35	0,00	56,65	B
I0851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 30,43	R$ 121,72	0,00	56,65	B
I2011	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	SEINFRA	Material	UN	9,00	R$ 13,15	R$ 118,35	0,00	56,66	B
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	Material	UN	19,00	R$ 6,22	R$ 118,18	0,00	56,66	B
I1285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 7,38	R$ 118,08	0,00	56,66	B
I0076	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")	SEINFRA	Material	UN	64,00	R$ 1,84	R$ 117,76	0,00	56,66	B
00011743	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	Material	UN	11,00	R$ 10,66	R$ 117,26	0,00	56,66	B
I0135	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 4"	SEINFRA	Material	UN	25,00	R$ 4,66	R$ 116,50	0,00	56,66	B
I1636	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/4", TIPO T- X- L	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 29,00	R$ 116,00	0,00	56,66	B
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	Material	UN	522,32	R$ 0,22	R$ 114,91	0,00	56,66	B
I8240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	Material	UN	46,00	R$ 2,48	R$ 114,08	0,00	56,66	B
I8241	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75mm	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 7,02	R$ 112,32	0,00	56,67	B
I0850	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 111,43	R$ 111,43	0,00	56,67	B
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,61	R$ 30,81	R$ 111,29	0,00	56,67	B
I2353	HIDRACOR	SEINFRA	Material	KG	73,97	R$ 1,47	R$ 108,73	0,00	56,67	B
I09287	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	ORSE	Material	un	46,00	R$ 2,30	R$ 105,80	0,00	56,67	B
I2287	VÁLVULA RETENÇÃO. PÉ	SEINFRA	Materia	UN	1,00	R$ 104,52	R$	0,0	56,67	B

	C/CRIVO - 32MM (1 1/14')		I				104,52	0		
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	Material	UN	168,00	R$ 0,62	R$ 104,16	0,00	56,67	B
I1637	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T- X- L	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 17,35	R$ 104,10	0,00	56,67	B
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 100,79	R$ 100,79	0,00	56,67	B
I00630	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	Material	m2	2,28	R$ 44,17	R$ 100,65	0,00	56,67	B
I07099	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	ORSE	Material	un	3,00	R$ 33,15	R$ 99,45	0,00	56,68	B
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	Material	L	3,26	R$ 30,40	R$ 99,23	0,00	56,68	B
I12750	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	ORSE	Material	un	0,3222	R$ 303,74	R$ 97,87	0,00	56,68	B
I0392	CABO TELEFONICO CI 50-50	SEINFRA	Material	M	3,37	R$ 28,76	R$ 96,81	0,00	56,68	B
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	Material	UN	64,00	R$ 1,50	R$ 96,00	0,00	56,68	B
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	Material	M	6,28	R$ 15,18	R$ 95,33	0,00	56,68	B
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	5,49	R$ 17,23	R$ 94,59	0,00	56,68	B
I0958	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 4"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 47,23	R$ 94,46	0,00	56,68	B
I1792	REDUÇÃO PVC PBA 3 X 2	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 15,72	R$ 94,32	0,00	56,68	B
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	Material	UN	5,00	R$ 18,60	R$ 93,00	0,00	56,68	B
I0330	CAPTOR FRANKLIN - 4 PONTAS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 92,43	R$ 92,43	0,00	56,68	B
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	Material	UN	1.010,48	R$ 0,09	R$ 90,94	0,00	56,68	B
00010899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 90,90	R$ 90,90	0,00	56,69	B
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	Material	KG	13,72	R$ 6,57	R$ 90,16	0,00	56,69	B
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 89,88	R$ 89,88	0,00	56,69	B
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	15,97	R$ 5,61	R$ 89,58	0,00	56,69	B
I6235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	Material	UN	22,00	R$ 4,02	R$ 88,44	0,00	56,69	B
I8213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 29,47	R$ 88,41	0,00	56,69	B
I2106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 14,72	R$ 88,32	0,00	56,69	B
I0090	APARELHO SINALIZADOR OBSTACULOS	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 86,90	R$ 86,90	0,00	56,69	B

I2451	TUBO CONCRETO ARMADO D=600MM, L=400MM, CA2	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 85,97	R$ 85,97	0,00	56,69	B
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	Material	UN	156,00	R$ 0,55	R$ 85,80	0,00	56,69	B
I2278	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 25MM (1')	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 84,80	R$ 84,80	0,00	56,69	B
I1847	SARRAFO DE 1" - L = 8cm	SEINFRA	Material	M	12,80	R$ 6,54	R$ 83,71	0,00	56,69	B
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	35,00	R$ 2,39	R$ 83,65	0,00	56,70	B
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	24,00	R$ 3,48	R$ 83,52	0,00	56,70	B
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	0,74496	R$ 112,03	R$ 83,46	0,00	56,70	B
I1200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	Material	L	3,44	R$ 23,94	R$ 82,23	0,00	56,70	B
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 81,86	R$ 81,86	0,00	56,70	B
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	Material	M2	0,32	R$ 253,68	R$ 81,18	0,00	56,70	B
I1325	JUNÇÃO COM INSPEÇÃO PVC BRANCO ESGOTO DE 75MM (3")	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 19,49	R$ 77,96	0,00	56,70	B
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	81,00	R$ 0,92	R$ 74,52	0,00	56,70	B
I09414	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m	ORSE	Material	un	2,00	R$ 37,11	R$ 74,22	0,00	56,70	B
I2390	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 18,26	R$ 73,04	0,00	56,70	B
I0127	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	67,00	R$ 1,08	R$ 72,36	0,00	56,70	B
I10251	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 23,96	R$ 71,88	0,00	56,70	B
I11898	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8"	ORSE	Material	un	180,00	R$ 0,39	R$ 70,20	0,00	56,70	B
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	19,00	R$ 3,68	R$ 69,92	0,00	56,70	B
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	36,00	R$ 1,94	R$ 69,84	0,00	56,71	B
I1253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 11,48	R$ 68,88	0,00	56,71	B
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	Material	L	1,48	R$ 46,18	R$ 68,45	0,00	56,71	B
I11575	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	ORSE	Material	un	9,00	R$ 7,46	R$ 67,14	0,00	56,71	B
I0827	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	Material	M3	0,1848	R$ 362,63	R$ 67,01	0,00	56,71	B
I0286	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	67,00	R$ 1,00	R$ 67,00	0,00	56,71	B
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	5,47	R$ 12,14	R$ 66,41	0,00	56,71	B

I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	10,00	R$ 6,40	R$ 64,00	0,00	56,71	B
I7492	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2")	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 10,46	R$ 62,76	0,00	56,71	B
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	35,00	R$ 1,79	R$ 62,65	0,00	56,71	B
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	Material	KG	4,05	R$ 15,34	R$ 62,06	0,00	56,71	B
I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 60,13	R$ 60,13	0,00	56,71	B
I9096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 9,69	R$ 58,14	0,00	56,71	B
I0206	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DE 1 1/2" DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 56,58	R$ 56,58	0,00	56,71	B
I0207	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	Material	UN	0,72	R$ 77,57	R$ 55,85	0,00	56,71	B
I13421	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 70 mm2	ORSE	Material	un	2,00	R$ 27,50	R$ 55,00	0,00	56,71	B
I9413	PLACA/TAMPA PARA 2 TOMADAS DE PISO 4"X4" EM INOX OU LATÃO	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 27,39	R$ 54,78	0,00	56,71	B
I0200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 54,16	R$ 54,16	0,00	56,72	B
00004229	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LITIO, DE MULTIPLAS APLICACOES E CONTENDO ADITIVOS DE EXTREMA PRESSAO (GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2)	SINAPI	Material	KG	1,00	R$ 53,92	R$ 53,92	0,00	56,72	B
I0078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	15,90	R$ 3,39	R$ 53,91	0,00	56,72	B
00007588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 52,90	R$ 52,90	0,00	56,72	B
I1898	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 17,61	R$ 52,83	0,00	56,72	B
00002637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAPI	Material	UN	29,41	R$ 1,79	R$ 52,65	0,00	56,72	B
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	Material	KG	4,80	R$ 10,82	R$ 51,94	0,00	56,72	B
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 8,25	R$ 49,50	0,00	56,72	B
I0814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	Material	KG	2,74	R$ 17,94	R$ 49,16	0,00	56,72	B
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 47,49	R$ 47,49	0,00	56,72	B
00036178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	Material	UN	3,09	R$ 15,33	R$ 47,37	0,00	56,72	B
I8621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	Material	KG	1,53	R$ 30,76	R$ 47,17	0,00	56,72	B
I1323	JUNÇÃO DUPLA PVC ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 44,46	R$ 44,46	0,00	56,72	B

I0290	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 2,74	R$ 43,84	0,00	56,72	B
I0869	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	Material	M2	59,92	R$ 0,73	R$ 43,74	0,00	56,72	B
I11112	Registro de fecho rápido 1/2" NPT	ORSE	Material	un	2,00	R$ 21,87	R$ 43,74	0,00	56,72	B
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	31,00	R$ 1,35	R$ 41,85	0,00	56,72	B
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	Material	UN	3,42	R$ 11,28	R$ 38,58	0,00	56,72	B
I13277	Terminal de compressão 2 furos para cabo de 50 mm2	ORSE	Material	un	4,00	R$ 9,55	R$ 38,20	0,00	56,72	B
00000555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	SINAPI	Material	M	3,34	R$ 11,29	R$ 37,73	0,00	56,72	B
I02600	Bóia elétrica para reservatório inferior	ORSE	Material	un	1,00	R$ 37,50	R$ 37,50	0,00	56,72	B
I04667	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2	ORSE	Material	un	24,00	R$ 1,56	R$ 37,44	0,00	56,72	B
I1549	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 12,41	R$ 37,23	0,00	56,72	B
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	Material	UN	0,684	R$ 53,12	R$ 36,33	0,00	56,72	B
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 17,99	R$ 35,98	0,00	56,73	B
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	31,00	R$ 1,15	R$ 35,65	0,00	56,73	B
I06981	Prego (2 X 10) 18 x 21	ORSE	Material	kg	1,34	R$ 25,75	R$ 34,47	0,00	56,73	B
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	Material	m	3,25	R$ 10,50	R$ 34,17	0,00	56,73	B
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	4,42	R$ 7,63	R$ 33,74	0,00	56,73	B
I02226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	ORSE	Material	l	0,8028	R$ 41,61	R$ 33,40	0,00	56,73	B
I8076	GANCHO OLHAL	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 10,39	R$ 31,17	0,00	56,73	B
I8077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 10,04	R$ 30,12	0,00	56,73	B
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	17,30	R$ 1,72	R$ 29,76	0,00	56,73	B
I02002	Saída horizontal para eletroduto 2" (ref. vl 33 ge valemam ou similar)	ORSE	Material	un	6,00	R$ 4,95	R$ 29,70	0,00	56,73	B
I1291	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 14,82	R$ 29,64	0,00	56,73	B
I02000	Saída horizontal para eletroduto 1 1/2" (ref. vl 33 valemam ou similar)	ORSE	Material	un	14,00	R$ 2,10	R$ 29,40	0,00	56,73	B
I2899	ADAPTADOR PARA POLIETILENO 20 x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	11,00	R$ 2,66	R$ 29,26	0,00	56,73	B
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 29,15	R$ 29,15	0,00	56,73	B
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R$ 15,99	R$ 28,78	0,00	56,73	B
I8619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	SEINFRA	Material	M	11,87	R$ 2,32	R$ 27,54	0,00	56,73	B
I1596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	Material	UN	0,5482	R$ 49,90	R$ 27,36	0,00	56,73	B
I06612	Tê horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa	ORSE	Material	un	4,00	R$ 6,82	R$ 27,28	0,00	56,73	B

	ou similar)									
00005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	Material	KG	1,62	R$ 16,04	R$ 25,98	0,00	56,73	B
00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 4,33	R$ 25,98	0,00	56,73	B
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	Material	kg	3,36	R$ 7,59	R$ 25,50	0,00	56,73	B
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 6,02	R$ 24,08	0,00	56,73	B
I13969	Curva Horizontal 90º para eletrocalha 150 x 50mm	ORSE	Material	un	1,00	R$ 24,00	R$ 24,00	0,00	56,73	B
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	Material	L	2,60	R$ 9,04	R$ 23,49	0,00	56,73	B
I0131	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2"	SEINFRA	Material	UN	16,00	R$ 1,34	R$ 21,44	0,00	56,73	B
00020156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 20,13	R$ 20,13	0,00	56,73	B
I2373	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	SEINFRA	Material	UN	5,13	R$ 3,89	R$ 19,96	0,00	56,73	B
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 19,69	R$ 19,69	0,00	56,73	B
00044039	TE HORIZONTAL 90 GRAUS, PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA #22, 75 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 19,64	R$ 19,64	0,00	56,73	B
I1866	SILICONE - HIDRAFUGANTE	SEINFRA	Material	L	0,6275	R$ 31,13	R$ 19,53	0,00	56,73	B
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	Material	KG	2,64	R$ 7,28	R$ 19,22	0,00	56,73	B
I1790	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 100X50MM	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 9,52	R$ 19,04	0,00	56,73	B
I9051	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 18,62	R$ 18,62	0,00	56,73	B
I2015	TE PVC PARA ESGOTO DE 75MM (3")	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 17,63	R$ 17,63	0,00	56,73	B
I1904	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 8,80	R$ 17,60	0,00	56,73	B
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	Material	KG	0,99	R$ 17,24	R$ 17,07	0,00	56,73	B
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	Material	KG	10,91	R$ 1,56	R$ 17,02	0,00	56,73	B
00001575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	Material	UN	7,16	R$ 2,30	R$ 16,47	0,00	56,73	B
I06615	Curva horizontal 38 x 38 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref. Mopa ou similar)	ORSE	Material	un	1,00	R$ 16,27	R$ 16,27	0,00	56,73	B
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	Material	KG	2,32	R$ 7,00	R$ 16,21	0,00	56,73	B
00011707	RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	SINAPI	Material	UN	1,00	R$ 16,19	R$ 16,19	0,00	56,73	B
00043965	PARAFUSO, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA AUTOTRAVANTE DIAMETRO	SINAPI	Material	UN	25,20	R$ 0,64	R$ 16,13	0,00	56,73	B

	5/16" X 1"									
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	Material	UN	2,74	R$ 5,87	R$ 16,06	0,00	56,73	B
I01689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	ORSE	Material	cj	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36	0,00	56,73	B
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	11,38	R$ 1,34	R$ 15,25	0,00	56,73	B
I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM2	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 7,07	R$ 14,14	0,00	56,73	B
I1292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 13,78	R$ 13,78	0,00	56,74	B
00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	3,00	R$ 4,52	R$ 13,56	0,00	56,74	B
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 4,14	R$ 12,42	0,00	56,74	B
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 5,94	R$ 11,88	0,00	56,74	B
I1692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 11,51	R$ 11,51	0,00	56,74	B
00001870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	Material	UN	5,00	R$ 2,20	R$ 11,00	0,00	56,74	B
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	Material	UN	0,15	R$ 70,52	R$ 10,58	0,00	56,74	B
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	1,13	R$ 9,10	R$ 10,28	0,00	56,74	B
I1784	REBITES	SEINFRA	Material	KG	0,161568	R$ 63,07	R$ 10,19	0,00	56,74	B
I08946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	ORSE	Material	un	1,00	R$ 9,95	R$ 9,95	0,00	56,74	B
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 1,65	R$ 9,90	0,00	56,74	B
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	Material	KG	4,14	R$ 2,21	R$ 9,14	0,00	56,74	B
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,00	R$ 4,51	R$ 9,02	0,00	56,74	B
I8261	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	SEINFRA	Material	M	0,08	R$ 110,23	R$ 8,82	0,00	56,74	B
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 2,83	R$ 8,49	0,00	56,74	B
I9066	ELO FUSIVEL	SEINFRA	Material	UN	3,00	R$ 2,82	R$ 8,46	0,00	56,74	B
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	0,50	R$ 14,20	R$ 7,10	0,00	56,74	B
I1586	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 2.8X16MM	SEINFRA	Material	UN	176,00	R$ 0,04	R$ 7,04	0,00	56,74	B
00044027	TALA PARA EMENDA DE ELETROCALHA, SIMPLES / RETA, LISA OU PERFURADA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO #22, ALTURA 50 MM	SINAPI	Material	UN	6,00	R$ 1,16	R$ 6,96	0,00	56,74	B
I0289	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 3,33	R$ 6,66	0,00	56,74	B
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	6,00	R$ 1,04	R$ 6,24	0,00	56,74	B
0000477	CANTONEIRA ACO ABAS	SINAPI	Materia	KG	0,77604	R$ 8,02	R$	0,0	56,74	B

7	IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"		I				6,22	0		
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	Material	UN	0,0983	R$ 62,24	R$ 6,12	0,00	56,74	B
I02446	Zarcão anticorrosivo	ORSE	Material	l	0,4014	R$ 14,94	R$ 6,00	0,00	56,74	B
00039315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	SINAPI	Material	UN	15,26	R$ 0,36	R$ 5,50	0,00	56,74	B
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	16,80	R$ 0,32	R$ 5,38	0,00	56,74	B
I0130	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R$ 2,60	R$ 5,20	0,00	56,74	B
00004330	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	SINAPI	Material	UN	25,20	R$ 0,20	R$ 5,04	0,00	56,74	B
I1205	FUSIVEL DIAZED 63A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 4,77	R$ 4,77	0,00	56,74	B
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	Material	KG	0,48	R$ 9,34	R$ 4,48	0,00	56,74	B
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	Material	L	0,1485	R$ 28,88	R$ 4,29	0,00	56,74	B
I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 1,01	R$ 4,04	0,00	56,74	B
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	Material	UN	1,34	R$ 2,31	R$ 3,09	0,00	56,74	B
00045693	ARRUELA LISA, REDONDA, ACO ZINCADO, M8, DIAMETRO EXTERNO 20 MM, DIAMETRO DO FURO 8 MM (5/16")	SINAPI	Material	UN	25,20	R$ 0,12	R$ 3,02	0,00	56,74	B
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	0,1464	R$ 20,49	R$ 3,00	0,00	56,74	B
I0272	BRAÇADEIRA P/FIXACAO APARELHO SINALIZADOR	SEINFRA	Material	UN	1,00	R$ 2,67	R$ 2,67	0,00	56,74	B
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	Material	L	0,192	R$ 13,34	R$ 2,56	0,00	56,74	B
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R$ 0,60	R$ 2,40	0,00	56,74	B
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	Material	UN	0,075	R$ 25,69	R$ 1,93	0,00	56,74	B
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	Material	KG	0,12	R$ 15,34	R$ 1,84	0,00	56,74	B
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	Material	UN	0,0548	R$ 19,13	R$ 1,05	0,00	56,74	B
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	Material	UN	0,50308	R$ 1,86	R$ 0,94	0,00	56,74	B
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	Material	UN	1,12	R$ 0,77	R$ 0,86	0,00	56,74	B
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	Material	KG	0,1152	R$ 6,98	R$ 0,80	0,00	56,74	B
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,06979437749430310	R$ 6,99	R$ 0,49	0,00	56,74	B

I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,0000120384	R$ 26.583,00	R$ 0,32	0,00	56,74	B
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	0,017877024	R$ 16,06	R$ 0,29	0,00	56,74	B
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	0,041050944	R$ 6,01	R$ 0,25	0,00	56,74	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,00165528	R$ 18,67	R$ 0,03	0,00	56,74	B
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	0,001986336	R$ 7,25	R$ 0,01	0,00	56,74	B
00013887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	SINAPI	Material	UN	0,000019326593559272700	R$ 388,89	R$ 0,01	0,00	56,74	B
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,0002979504	R$ 7,40	R$ 0,00	0,00	56,74	B

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão de Licitações - CC01

Fortaleza-CE

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260118 - SEDUC

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°20260118 – SEDUC, pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Finalizando, declaramos sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Atenciosamente,

....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ *REPRESENTANTE LEGAL / CPF*

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ___ / 2026 – SEDUC
Processo nº22001.137702/2026-18

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica n° 20260118 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 202600118 - SEDUC, o Projeto Básico, as Especificações Técnicas, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de **CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste contrato é de **23 (vinte e três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, cujo extrato deverá ser publicado no **Diário Oficial do Estado (DOE)** na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4.2. Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de **11 (onze) meses**, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente, após a publicação do contrato no **Diário Oficial do Estado (DOE).**

5.2.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 20.7 do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 16.16 do edital.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.1.10. As medições dos serviços serão mensais, a partir da emissão da ordem de serviço, e final (última medição — conclusão do serviço), referentes aos serviços efetivamente executados, devendo ser realizadas de acordo com as Especificações de Serviços vigentes, constantes no Anexo do Edital, e/ou fundamentadas nas Instruções vigentes da SOP.

8.1.10.1. As Medições deverão ser elaboradas pela supervisora ou contratada, referente ao período do 1º dia ao último dia de cada mês, considerando os **serviços EXECUTADOS** no igual período, e protocoladas no sistema de Medição da SOP a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. A mesma deverá ser analisada, validada ou rejeitada pela fiscalização em 7 (sete) dias uteis, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao da medição apresentada, conforme previsto na **Resolução Nº 38/2025/CDSOP de 17 de outubro de 2025.**

8.1.10.2. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO, exceto o exposto na **Resolução Nº 38/2025/CDSOP.**

8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas de correção monetária.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. Antecipação do Pagamento

8.4.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, datado de 06/11/2026 (Mapa da Pesquisa de Preços 2026/35969).

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

onde:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I_o = Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.3.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

9.3.1.2. Também ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

10.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.1.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento;

10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.2.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,

que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.1.8. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

10.2.1.8.1. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, em sua versão mais atual conforme alguns exemplos abaixo:

I – Materiais de Construção:

Utilizar prioritariamente materiais que apresentem menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte, incluindo, mas não se limitando a:

a) materiais reciclados ou recicláveis ou biodegradáveis;

b) materiais de fontes renováveis;

c) insumos com alta durabilidade e baixo índice de emissão de poluentes;

d) produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, tais como selo FSC, selo Procel, certificação ISO 14001, entre outros.

II – Eficiência Energética:

Empregar equipamentos, sistemas e soluções com comprovada eficiência energética, dando preferência a:

a) iluminação LED ou equivalente;

b) sistemas de climatização eficientes e com selo de economia de energia

c) adoção de medidas que promovam a economia de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis;

d) tecnologias de reaproveitamento de água, como sistemas de captação de água da chuva ou reúso de águas cinzas, sempre que tecnicamente viável.

III – Gestão de Resíduos:

Adotar práticas adequadas de gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução do contrato, observando as seguintes diretrizes:

a) segregação, coleta seletiva e reciclagem de materiais;

b) reutilização de materiais sempre que possível;

c) destinação final ambientalmente correta, conforme legislação vigente.

IV – Acessibilidade:

Assegurar que todas as intervenções e adaptações promovam a acessibilidade universal, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e a legislação pertinente, garantindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

V – Saúde e Segurança do Trabalho:

Garantir condições adequadas de saúde e segurança aos trabalhadores alocados no contrato, incluindo:

a) fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

b) capacitação para prevenção de acidentes;

c) atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

VI – Práticas Sustentáveis da Empresa:
Demonstrar, sempre que solicitado, práticas de responsabilidade socioambiental institucionalizadas, tais como:
a) certificações ambientais (ex.: ISO 14001);
b) existência de política de gestão ambiental interna;
c) programas ou ações de responsabilidade social e sustentabilidade.

10.2.1.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.2.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação específica.

10.2.1.12.1. Comprovar, na forma do subitem 12.5.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

10.2.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.1.16. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.1.17. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.2.1.18. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.3.A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE/INTERVENIENTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE/INTERVENIENTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.

e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.

i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços.

j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causado por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO; e

o) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, após a assinatura do Contrato.

p) A Contratada, nos termos da Lei Estadual nº 15.854, de 24/09/2015, regulamentado pelo Decreto nº 32.042 de 14/09/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas de emprego a presos e egressos do Sistema Penitenciário Estadual, referente a contratações de obras e prestação de serviços pelo Estado do Ceará, deverá disponibilizar, na execução do contrato, vagas aos presos em Regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional, na proporção que trata da referida Lei e Decreto.

10.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO D** do edital e seus complementos.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE/INTERVENIENTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital; e

h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, em 05 (cinco) vias.

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) Executar os serviços conforme especificações técnicas e cronograma aprovado.

k) Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

l) Cumprir as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

m) Apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, a fim de evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme detalhado a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização, mitigação e compensação dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

b) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;

c) Deverá ser observado o atendimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às licenças e/ou autorizações necessárias para as intervenções supracitadas.

10.6. Compete exclusivamente à CONTRATADA a obtenção do licenciamento ambiental inicial necessário à execução do objeto deste Contrato, responsabilizando-se por todas as providências, estudos, documentos, autorizações, licenças, pagamentos de taxas e demais exigências impostas pelos órgãos ambientais competentes, em estrita observância à legislação ambiental vigente.

10.7. A Ordem de Serviço somente será emitida pela CONTRATANTE/INTERVENIENTE após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da obtenção do licenciamento ambiental inicial válido e aprovado pelo órgão ambiental competente, ficando expressamente vedado o início de quaisquer atividades relativas ao objeto contratual antes do atendimento integral dessa condição. Dessa forma, o cronograma de execução pactuado somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço.

10.8. É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas, bem como arcar com os respectivos custeios, junto aos órgãos da Administração Pública competentes (licenças ambientais, autorizações, alvarás, certidões, outorgas e congêneres), quando se fizerem necessárias, devendo informar ao CONTRATANTE/INTERVENIENTE sobre tais solicitações e os respectivos protocolos para acompanhamento.

10.9. O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) Licença Ambiental adequada à instalação do objeto contratado, emitida pelo órgão ambiental competente (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resoluções COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais) ou, quando aplicável, processo de mudança de titularidade, alterando para a sua razão social/CNPJ os documentos ambientais referentes, caso o objeto possua licença prévia emitida em nome da CONTRATANTE para fins licitatórios;

b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da Licença Ambiental do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para atividades temporárias ou que, pela própria natureza, sejam exaurientes, tais como jazidas de empréstimo, canteiros de obras, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil, elaborado com base no Termo de Referência (TR) do órgão ambiental licenciador (na ausência de TR próprio, deverá ser elaborado com base no TR disponibilizado pela SEMACE), com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.

10.10. A CONTRATADA deverá preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, anualmente, a contar da data da concessão da Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental referente à obra ou serviço objeto do edital. Na ausência de modelo próprio, o Relatório deverá ser elaborado com base no modelo disponibilizado pela SEMACE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento e/ou da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, fornecedores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

a) Data e hora do incidente;

b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;

c) Descrição dos dados pessoais afetados;

d) Número de titulares afetados;

e) Relação dos titulares envolvidos;

f) Riscos relacionados ao incidente;

g) Indicação das medidas técnicas e de segurança, utilizadas para a proteção dos dados;

h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;

i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;

b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;

c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento.

12.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 12.6, deste instrumento de contrato.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

12.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

12.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.15. O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

12.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

12.19. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

DA GARANTIA ADICIONAL

12.20. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, equivalente à diferença entre este

último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste contrato (inteligência do §5º ado art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

12.20.1. Aplica-se, no que couber e que não colidirem, aquelas regras que regulam a garantia da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2,13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2.Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II – Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
22100022.12.362.143.11288.03.449051.1.544.9200000.1	544	FUNDEF

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____ , CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

19.2. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato _____ , CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela **CONTRATANTE/INTERVENIENTE,** para este fim.

20.2. **O objeto desta Licitação será recebido**:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

20.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA ou CAU e no INSS, e a desincorporação do item licitado, sem ônus a CONTRATADA, por meio da celebração do Termo de Transferência Patrimonial com o Órgão ou Entidade BENEFICIÁRIA pela Obra, em cumprimento ao estabelecido no art. 1º, §7º Lei nº 18.230 de 04/11/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

Visto:
(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260118 - SEDUC
PROCESSO Nº22001.137702/2026-18

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que visitei os locais e as condições onde serão executados os serviços de _____, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____(unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

NOME (RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONTRATANTE)
(assinatura e carimbo constando o nome)

ANEXO V – MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260118 - SEDUC
PROCESSO Nº 22001.137702/2026-18

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que opto pela não realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços de _____. DECLARO ainda que, tenho conhecimento de todas as peculiaridades e características dos serviços, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo, assumo inteiramente a responsabilidade ou consequências que, por ventura, decorram desta omissão.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório nº _____ do(a) _____(unidade contratante), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

Local e data,

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO VII – MODELO DE RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE - ART, 69 - § 3º DA LEI 14.133					
LICITANTE					
EDITAL N°					
ITEM	**Nº CONTRATO**	**CONTRATANTE**	**VALOR DO CONTRATO (R$)**	**VALOR JÁ FATURADO (R$)**	**SALDO FINAL DO CONTRATO (R$)**
		Inserir quantas linhas forem necessárias			
				TOTAL GERAL	

1 - Os licitantes deverão relacionar **TODOS OS CONTRATOS ATIVOS** de execução de obras e serviços que mantém com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL.**

2 - Em face de diligência durante a análise, poderá ser solicitado aos licitantes a comprovação da exequibilidade através de cópia de contratos.

3 - Declaramos nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei Federal n° 14.133/2021 e sob as penas da lei, neste ato assinado pelo representante legal da empresa e o Contador Responsável pela empresa que as demonstrações desta relação correspondem à real situação financeira da empresa nesta data.

4- A não apresentação dos documentos solicitados são motivos de desclassificação dos Licitante

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Contador responsável pela Empresa:
Nome e CRC n.º:

ANEXO VIII – MODELO DO QUADRO PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Contratos cujo objeto sao semelhantes e da mesma grandeza da LICITAÇÃO CNExxxxxxxx, celebrados com o licitante arrematante, em que foram praticados descontos equivalentes ao proposto,								
ITEM	NÚMERO DA LICITAÇÃO	ÓRGÃO LICITANTE	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	VALOR CONTRATO EMPRESA	DESCONTO (%)	NÚMERO DO CONTRATO	% EXECUTADO DO CONTRATO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
NNN								

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260118-SEDUC
Processo n° 22001.137702/2026-18
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penalidades da lei, perante a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, que esta proponente:

1. Adotou, como suas, as composições de custos unitários dos sistemas de referências oficiais utilizados na planilha orçamentária desta licitação e/ou outros indicados no instrumento convocatório.

2. Resta ciente de que a presente manifestação torna dispensável a apresentação detalhada das referidas composições analíticas de custos em sua proposta comercial, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.354/2025-Plenário).

Local e data,

NOME (REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)